

EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - SUPLEMENTO AO Nº 159

SÁBADO, 30 DE SETEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**3ª Reunião Extraordinária, em 6-6-95**  
**4ª Reunião Extraordinária, em 20-6-95**  
**5ª Reunião Extraordinária, em 8-8-95**  
**Reunião de Instalação, em 12-9-95**

#### **3ª Reunião Extraordinária, realizada em 6-6-95**

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no Plenário número oito do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do seu Titular, Deputado Humberto Souto. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Antônio dos Santos, Arnaldo Madeira, Arolde de Oliveira, Augusto Nardes, Basílio Villani, Celso Daniel, César Bandeira, Ciro Nogueira, Efraim Morais, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Freire Júnior, Humberto Souto, Ildemar Kussler, Ivandro Cunha Lima, João Almeida, João Coser, João Fassarella, José Carlos Lacerda, Manoel Castro, Márcio Fortes, Osvaldo Coelho, Osvaldo Reis, Paulo Bauer, Paulo Bernardo, Paulo Mourão, Pedrinho Abrão, Roberto Balestra, Sérgio Miranda, Vадão Gomes, Vittorio Mediolì, Yeda Crusius e Zaire Rezende; e Senadores Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, José Fogaça, Lucídio Portella, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto e Nabor Júnior; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Albérico Filho, Antônio do Valle, Giovanni Queiroz, Maria Valadão e Maurício Najar. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Carlos Camurça, Fátima Pelaez, Francisco Rodrigues, Gonzaga Mota, Hélio Rosas, Hilário Coimbra, Israel Pinheiro, João Maia, João Natal, João Thomé Mestrinho, Jorge Anders, José Carlos Coutinho, José Linhares, José Maurício, Leur Lomanto, Maria Laura, Max Rosenmann, Miro Teixeira, Nelson Bornier, Nicias Ribeiro, Odelmo Leão, Pauderney Avelino, Pinheiro Landim e Robson Tuma; e Senadores Casildo Maldaner, Coutinho Jorge,

Epitácio Cafeteira, Gilberto Miranda, Hugo Napoleão, Jefferson Peres, João França, Leomar Quintanilha, Onofre Quinan e Pedro Piva. Foi registrada a presença dos Senhores Parlamentares não membros, Deputados Augustinho Freitas e José Janene e o Senador José Alves do Nascimento. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, comunicando ao Plenário que o objeto da referida Reunião seria a matéria constante das Pautas nºs 1 e 2/95: 1. Apresentação, discussão e votação das Atas da Primeira e Segunda Reuniões Extraordinárias realizadas, respectivamente, em oito de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, e oito de dezembro do mesmo ano e das Atas da Primeira e Segunda Reuniões da Audiência Pública realizadas, respectivamente, em trinta de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro e vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco; 2. Apreciação do Parecer do Relator, Deputado Arolde de Oliveira, ao Projeto de Lei nº 4/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República - Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$33.511.200,00, para os fins que especifica"; 3. Apreciação do Parecer do Relator, Deputado Leur Lomanto, ao Projeto de Lei nº 5/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$3.583.500,00, para os fins que especifica"; 4. Apreciação do Parecer do Relator, Deputado Basílio Villani, ao Projeto de Lei nº 7/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$7.493.000,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para os fins que especifica"; e 5. Apreciação do Parecer do Relator, Senador Carlos Patrocínio, ao Projeto de Lei nº 8/95-CN,

EXEMPLAR ÚNICO

que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$298.849,00, para os fins que especifica". Em seguida, o Senhor Presidente informou aos presentes da designação do Senhor Senador José Fogaça, através do Ofício nº P-25/95, de 1º de junho do corrente ano, procedente do Gabinete da Presidência deste órgão técnico, para Relator do Projeto de Lei nº 3/95-CN, "que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1996 e dá outras providências". Em seguida, o Senhor Deputado Basílio Villani usou da palavra para tecer comentários acerca da apreciação do Parecer ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, no sentido em que havia várias modificações a serem processadas na proposta inicial enviada ao Poder Executivo. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Senador José Fogaça, Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996, acrescentando que sentia-se desafiado a relatar parecer de tal magnitude em um período estreito de tempo. Em seguida o Senhor Deputado Paulo Bernardo inquiriu da Presidência a instalação da nova Mesa Diretora deste órgão técnico, tendo em vista a mesma não se encontrar totalmente composta. De posse da palavra, o Senhor Presidente informou que de acordo com o § 2º do art. 5º da Resolução nº 1/91-CN, alterada pela Resolução nº 1/93-CN, o mandato da Comissão somente se encerraria com a instalação da Comissão subsequente. Continuando, o Senhor Presidente teceu comentários acerca da constituição de comissão suprapartidária, cuja presidência foi ocupada pelo Senhor Senador José Fogaça e a relatoria pelo Senhor Deputado Sérgio Guerra, com vistas a proceder a estudos para alteração da Resolução nº 1/91-CN, alterada pela Resolução nº 1/93-CN. O Senhor Presidente informou, ainda, que a conclusão a que os estudos proporcionaram resultou em o Projeto de Resolução nº 4/95-CN, em tramitação na Mesa do Congresso Nacional. Em seguida, o Senhor Deputado Basílio Villani questionou se seria atribuição desta Comissão apreciar o referido projeto de resolução. Em resposta, o Senhor Presidente informou que seria da competência do Plenário do Congresso Nacional a apreciação da matéria supramencionada. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Manoel Castro, que sugeriu a elaboração de cronograma para reuniões apreciativas do Parecer ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em resposta, o Senhor Presidente sugeriu que o Senador José Fogaça elaborasse o cronograma de reuniões para análise do Parecer ao Projeto de Lei nº 3/95-CN e que em tal oportunidade fossem prestados os esclarecimentos por parte do Poder Executivo, na pessoa do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, Senador José Serra. Após as comunicações preliminares e tendo em vista a inexistência de quorum nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para deliberação da matéria constante das Pautas nºs 1 e 2/95, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos às dezesseis horas, convocando seu reinício para as dez horas do dia oito de junho do corrente ano. Em virtude da inexistência de quorum no Livro de Presença deste órgão técnico na Reunião marcada para o dia oito de junho do corrente ano, às dez horas, o Senhor Presidente solicitou à Secretaria da Comissão que providenciasse nova convocação a ser enviada aos membros integrantes deste órgão técnico, solicitando o comparecimento à Reunião marcada para o dia treze de junho, às quatorze horas. Às quinze horas e cinquenta e nove minutos do dia treze de junho de mil novecentos e noventa e cinco, o Segundo Vice-Presidente deste órgão técnico, Deputado Basílio Villani, assumiu a direção dos trabalhos em face da impossibilidade de comparecimento do Senhor Presidente Titular, Deputado Humberto Souto, tendo em vista sabatina marcada em Reunião da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, para a indicação de seu

nome para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. A seguir, o Senhor Deputado Paulo Bernardo sugeriu o encerramento da Reunião, tendo em vista a inexistência de quorum no Senado Federal para deliberação da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e oito minutos, convocando outra para o dia vinte do corrente mês, às dez horas, e, para constar, eu, Myrma Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão a presente Ata. — Deputado Humberto Souto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) — Está aberta a reunião.

Temos uma Pauta com algumas atas a serem submetidas à votação e alguns projetos de lei de crédito suplementar. Todavia não havendo quorum a Presidência vai suspender a presente reunião convocando uma outra para às 10 horas de quinta-feira, já que amanhã teremos um dia intenso de votações de projetos de emenda constitucional e poderemos ter o mesmo problema de hoje. Então quinta-feira, às 10 horas da manhã, seria um dia ideal para apreciarmos, pelo menos, esses projetos de lei, visando a evitar que eles sigam direto para o Plenário, o que é muito ruim, é um captio diminutio para a Comissão, é um prejuízo para o País porque a Comissão perde a oportunidade de examiná-los.

Antes, porém, de encerrar, gostaria de comunicar à Comissão que designamos o Senador José Fogaça para Relator da LDO do exercício de 1996.

O Sr. Relator ficou de nos apresentar uma agenda para que possamos apreciar esse projeto até o dia 30 do corrente mês, já que pela Constituição, se não aprovamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não teremos recesso e a sessão será prorrogada automaticamente até que se a vote.

Todos os Srs. Parlamentares vieram de uma eleição, tiveram um trabalho extenuante nesse semestre mas têm demonstrado a vontade de ter recesso. Por isso, vamos fazer todo esforço para que possamos examinar as matérias que estão na Pauta e também a Lei de Diretrizes Orçamentárias para que se possa levá-las a plenário e assim termos recesso se for necessário.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) — Tem palavra, pela ordem o Deputado Basílio Villani.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI — Deveremos votar quinta-feira os assuntos constantes desta Pauta nº 1/95. Gostaria de chamar a atenção dos Pares, inclusive do nobre Relator Senador Fogaça, no sentido de que nos resta, levando em consideração que o dia 15 de junho é Corpus Christi, feriado, muito pouco tempo para análise da LDO, e, quero deixar registrado que não concordamos com uma série de fatores. Eu tenho conhecimento de que existem aproximadamente 900 emendas à LDO. Estamos organizando um grupo de estudo da Comissão, e gostaria inclusive até de chamar a atenção dos Companheiros que queiram dele participar, colaborar com o Relator, para que possamos aprovar até o final do mês, mas não na última hora, não na calada da noite, como tem sido feito em termos de Congresso Nacional.

"Quem estiver de acordo permaneça como está". Desta vez não iremos permitir, pois temos emendas, profundo conhecimento de que da LDO, não atende, principalmente ao Legislativo, é o massacre. Queremos deixar este recado: não vamos nos submeter ao Executivo desta vez. O PPR está em total apoio ao Governo, porém a LDO deve ser modificada, e muito.

Eram estas as minhas ponderações, chamando a atenção do Sr. Relator nesse sentido porque o prazo é muito curto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A palavra com o nobre Senador José Fogaça.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, o Deputado Basílio Villani tem razão. Temos que votar até o dia 30 de junho. É um desafio para esta Comissão, principalmente porque foi esta mesma Comissão, com estes mesmos integrantes, que não votou o Orçamento de 95, ou melhor, que durante tanto tempo deveria, mas não votou apesar de que todo mundo sabe que isso resultou também de uma intenção dirigida por parte do Governo. Querem, neste momento, responsabilizar uma parte e não a outra, acho que não é uma atitude séria. O Governo foi responsável mas esta Comissão também não se saiu bem do episódio político Sr. Presidente. Então estamos diante desse desafio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência gostaria de prestar uma informação. A Comissão que não votou o Orçamento foi a mesma que votou o orçamento de 94. Esta Comissão, pela primeira vez em muitos anos, votou o orçamento de 95 no prazo devidamente publicado e regimental para conhecimento dos Srs. Parlamentares, aliás, não é motivo de elogio para a Presidência, mas muito mais para os Srs. Membros da Comissão.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – A informação que tenho é que os membros desta Comissão praticamente são os mesmos, e também a nomeação foi feita como uma extensão da Comissão de 93.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Eu não me recordo, porque sou apenas o Presidente da Comissão do orçamento de 95.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Posso estar enganado, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – E posso falar em nome dos Parlamentares Senadores e Deputados com referência ao Projeto de 1995 que está em vigor, porque foi apreciado. Embora tenhamos tido um tempo muito pequeno, fizemos uma revolução, aprovamos em plenário, inclusive uma modificação na Resolução nº 1 com sugestões de todos os Partidos.

A votação foi transparente com a convocação de todos os Srs. Governadores e Srs. Prefeitos das Capitais. Fizemos modificações muito profundas no sentido de transformar o Relator-Geral num colegiado de Relatores, acabamos com relatores setoriais, nomeamos Relatores Adjuntos, que fizeram um Relatório com todas as peças aprovadas anteriormente no Subcomissão de Relatores Adjuntos. Quando os Relatores vieram ao plenário ele já tinha aprovado o colégio de Relatores. Fizemos modificações substanciais no sentido de transparência, correção e zelo com o nome do Parlamento, principalmente desta Comissão que vinha de episódios lamentáveis, e felizmente, cumprindo todos os prazos, aprovamos toda a pauta do Orçamento num tempo recorde com debates tensos.

Publicamos e só depois disso ele foi a Plenário, que o aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – E aí veio o Serra e cortou tudo.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, aliás esta Comissão aprovou dois Orçamentos. Eu acompanhei o trabalho competente e transparente do Relator Gilberto Miranda, mas de qualquer forma o importante é registrar o quanto estamos desafiados.

Por outro lado, não em razão da LDO, muitas vezes houve convocação extraordinária, em função de medidas provisórias, mas de qualquer forma o que é importante registrar é que não me lembro de, no mandato anterior – e estou falando de um mandato de Senador – de termos tido o recesso de julho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – É verdade.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O que também significa, de certa forma uma espécie de desafio para esta Comissão. Tenho a disposição, sim, Sr. Presidente, de apresentar o relatório é o parecer a tempo de haver debate, conforme quer, aliás, com justiça, o Deputado Basílio Villani. Tenho para mim que a LDO não pode se transformar numa peça de fortalecimento do poder discricionário do Executivo. Não queremos fazer disso um instrumento irresponsável do Congresso Nacional no sentido de impor ou criar um balizamento que não pode ser cumprido e executado pelo Governo.

De qualquer forma o fato de termos quase 900 emendas vai exigir dos Srs. Parlamentares certa consciência de que é preciso ter uma certa parcimônia. Há Parlamentares que apresentaram 50 emendas da maior complexidade mostrando um forte sentido de participação, atuação e responsabilidade, mas por outro lado criando obstáculo à celeridade e à objetividade que queremos.

Então quero chamar a atenção para o fato de que são quase 900 emendas e esta compreensão tem que haver. Temos de eleger pontos cruciais do ponto de vista da preservação do equilíbrio dos Poderes... que sejam cruciais do ponto de vista do estabelecimento de diretrizes políticas básicas, da política orçamentária de Governo propriamente dita e em torno disso trabalharmos no atacado, no grande conjunto das emendas.

Quer dizer, a defesa explícita e particularizada de emenda por emenda será muito difícil.

O que queria dos Srs. Parlamentares é, primeiro, que me trouxessem à Relatoria e aos Assessores sua palavra opinião, pensamento e proposta. A partir dessas grandes linhas, podemos organizar emendas, não defendendo uma em particular, mas o seu bojo. Traçaremos uma diretriz, uma grande linha de pensamento de política pública para que se possa aplicar na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim creio que poderemos fazer um trabalho sério, consistente e respeitado, sobretudo a tempo de garantirmos o recesso de julho.

Então, não tenho objeção alguma ao que está dizendo o Deputado Basílio Villani. Concordo perfeitamente como S. Ex.<sup>a</sup> Não é da minha natureza apresentar relatório na última hora, na undécima hora, sem debate, análise e votar de afogadilho. Eu quero que o debate exista antes e depois da apresentação do Parecer, antes para que a gente possa ter uma orientação. Não quero fazer um relatório nem um parecer da minha cabeça, nem da vontade unilateral do Governo. Também não acho que o Congresso deva ter nisso uma visão parcialista.

Cabe, neste momento, uma divisão de responsabilidade e uma visão conjunta do que o País deve projetar para o ano de 1996 e para o bloco administrativo deste Governo.

O Plano Plurianual não existe ainda, não foi apresentado. Estamos jogando com um conjunto de idéias incorporadas, ainda não definidas, mas de qualquer maneira creio que os Srs. Parlamentares podem trabalhar em cima disso de maneira séria, entendendo que por maior validade que tenha um conjunto, uma bateria de 50 emendas, é praticamente impossível o atendimento particularizado e detalhado das reivindicações de cada Sr. Parlamentar.

Entendido isso, Sr. Presidente, compreendida essa visão das coisas, creio que aprovaremos a LDO dentro daquela visão de equilíbrio e de participação equilibrada de Poderes, até dia 30 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência está absolutamente tranqüila de que ao nomear V. Ex<sup>a</sup> como Relator o fez na certeza da sua competência, não só técnica, pelo seu passado já demonstrado, como pela sua habilidade e competência política de discutir com os seus Pares a melhor forma de defender os interesses, naturalmente, de um Orçamento equilibrado, inteligente e que efetivamente possa atender às políticas orçamentárias do Governo e também aos interesses do Congresso Nacional e dos Srs. Parlamentares. É muito difícil examinar, neste momento, emendas pessoais dentro da LDO até porque ela não tem a finalidade de traçar metas, projetos e programas para o Governo, embora seja apenas anual. Convém destacar que o Projeto Plurianual do Governo está expirando neste ano. Já em julho, pela Constituição o Governo deverá estar remetendo para esta Casa o Projeto Plurianual que será fundamental. O primeiro foi um projeto de afogadilho feito logo depois da Constituição e sem muito conhecimento da realidade do Congresso Nacional e da importância do PBA. Tenho certeza que, agora, com o despertar dos Senhores Parlamentares, para as metas a serem incluídas neste projeto, a partir de julho esta Comissão terá um trabalho importantíssimo nos próximos cinco anos, no que se refere aos orçamentos anuais que hão de vir.

Mas a Presidência reafirma confiança na competência e capacidade de V. Ex<sup>a</sup>, e aguarda que lhe apresente um projeto de agenda, para que convoque, imediatamente, os Srs. Parlamentares, para começarmos a discussão da matéria, o que deverá se dar o mais depressa possível.

Com a palavra o Deputado Paulo Bernardo.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, gostaria de deixar uma indagação a V. Ex<sup>a</sup> e iniciaria testemunhando que, realmente – diferentemente do que disse o Senador José Fogaça –, esta Comissão votou o orçamento do Plano/95 no prazo. O Senador José Fogaça disse uma coisa com a qual concordo. Esta Comissão foi a mesma que votou o Orçamento anterior – e esse é o motivo da indagação: como andam as gestões? Está sendo feito algo para instalar a nova Comissão de Orçamento?

Esta Comissão vem da Legislatura passada. Iniciamos outra Legislatura e temos uma Comissão que sequer está totalmente formada.

Estava olhando a planilha com os nomes dos Parlamentares que a compõem. São 13 Senadores, considerando, inclusive, os suplentes – na verdade, são dez titulares e três suplentes, apenas, indicados. Também, nas indicações de Deputados, há um grande número de vagas. Parece-me uma anomalia, Sr. Presidente, que esta Comissão não tenha sido renovada. Todas as Comissões da Casa, seja na Câmara ou no Senado o foram.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência vai informar a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Outro item: sequer a Mesa da Comissão está composta. Temos o Presidente e o 2º Vice-Presidente, que é o Deputado Basílio Villani. Sabemos que o Presidente está de malas prontas, pois foi lida hoje a indicação das Lideranças para que S. Ex<sup>a</sup> ocupe uma vaga no TCU.

Acho que precisamos tomar uma providência para renovar esta Comissão e eleger um novo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Acho que a apreensão de V. Ex<sup>a</sup> é justa, mas temos de compreender que regimentalmente a Comissão existe até a nomeação da próxima Comissão, ou seja, está preenchida e com seus termos regimentais atendidos. Não há nenhuma discussão com referência a isso.

Esta Comissão foi eleita em novembro do ano passado. O normal, em qualquer Comissão geralmente é um ano de funcionamento. O que acontece é que esta é uma Comissão muito disputa-

da. Os Srs. Líderes, inclusive, têm dificuldade na sua composição, na indicação dos seus membros. E ela se faz absolutamente necessária pelo Regimento. É necessário que se constitua no prazo regimental, se possível ao vir o novo orçamento. É costume, nesta Casa, sempre, que essa Comissão se constitua ao vir o novo orçamento; ou seja, ao chegar à Casa, em agosto, os Líderes indicam os seus membros e a Comissão elege o seu novo Presidente. Foi isso o que aconteceu na última vez.

O Presidente não tem nenhum interesse em continuar ocupando o cargo, pelo contrário, tem o interesse em cumprir o seu dever enquanto Presidente e o está fazendo.

Agora, houve, nesse meio termo, uma sugestão dos novos Presidentes da Câmara e do Senado para a formação de uma comissão suprapartidária, da qual V. Ex<sup>a</sup> participou, de estudo de algumas alterações nos mecanismos de funcionamento da Comissão. Isso resultou numa proposição que está tramitando na Casa. Tenho a impressão de que ela foi apresentada pelo Relator, Deputado do Partido Socialista, Sérgio Guerra, e pelo Presidente, Senador José Fogaça, formalmente ao Presidente do Congresso; portanto está tramitando. Os Líderes dos Partidos – creio eu – entenderam que deveriam formar a nova Comissão, após a aprovação desta resolução. Acho que, com referência à Câmara dos Deputados, o número já está preenchido, há apenas uma ou duas vagas que não foram indicadas, como referência ao Senado. A Presidência já tomou as precauções e providências necessárias para que os Líderes fizessem as indicações em substituição àqueles que não se elegeram ou que não disputaram a eleição de Senador. A Presidência vai voltar a insistir com o Presidente do Congresso para que os Partidos façam a indicação dos Srs. Senadores. Pediria, inclusive, a contribuição do Senador José Fogaça, agora Relator da LDO, para pedir ao Presidente do Congresso que insista junto aos Partidos a substituição dos nomes que estão faltando.

Todos os Partidos já têm conhecimento das vagas, que deverão ser preenchidas, para que possamos continuar o nosso trabalho com número regimental adequado, embora o número atual atenda, perfeitamente, às questões regimentais. V. Ex<sup>a</sup> tem razão na sua preocupação, mas essa não é questão pela qual se deva deixar de funcionar porque, regimentalmente, a Comissão está perfeitamente composta, regimental em sua plenitude, e deve continuar os seus trabalhos. Mas V. Ex<sup>a</sup> não deixa de ter razão, embora esta Comissão tenha cumprido, e bem – com a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> – o seu dever de 1995.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Sr. Presidente, quero indagar V. Ex<sup>a</sup> sobre a Resolução nº 1.

Entendo que temos aqui companheiros – cito o próprio Manoel de Castro – que sempre participaram da Comissão, têm profundo conhecimento dela e não a compuseram para tratar dos assuntos que lhe são pertinentes. Então faço uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>: Esse projeto de resolução, que está tramitando, virá à Comissão para alguma discussão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Não. Esse é um projeto de resolução do Congresso Nacional e não da Comissão.

É um projeto que, embora tenha sido feito por uma Comissão informal, suprapartidária das duas casas, os Presidentes da Câmara e do Senado adotaram a sugestão apresentada, transformando-a num projeto de resolução que passou a tramitar como projeto de resolução do Congresso Nacional e não da Comissão.

Com a palavra o Deputado Manoel Castro.

O SR. DEPUTADO MANOEL CASTRO – Sr. Presidente, tenho breves considerações a fazer. A primeira delas – quando V. Ex<sup>a</sup> narrava isso era motivo de preocupação: o Ministro José Serra, por razões de necessidades do próprio Governo, precisou au-

sentar-se antes de concluir o seu depoimento a esta Comissão de Orçamento.

Estava inscrito para falar e tentei, inclusive, levantar uma questão de ordem porque discordei da resposta dada pelo Ministro José Serra a algumas questões suscitadas em plenário. E, quando quis externar isso, V. Ex.<sup>a</sup> primeiro ponderou que eualaria brevemente; depois, alguns Parlamentares, que tinham renunciado ao direito de falar, voltaram atrás e quiseram falar. Bom, estabeleceu-se a confusão, não importam os detalhes agora, e o certo foi que terminei não contestando o Ministro – direito que me era assegurado pelo regimento – em razão de respostas não entendidas satisfatoriamente, a nível do plenário –, nem fazendo as perguntas normais, ficando de marcar-se outra data e isso não foi realizado. Estou preocupado porque, inclusive, exemplificaria, pelo menos, duas situações que dependem da questão do Orçamento e de decisões políticas do Governo, que estão sendo tomadas sem uma compatibilidade, no mínimo, do meu ponto de vista pessoal, com relação à política orçamentária. Uma delas é a própria questão de saúde que virou uma questão acima de outras discussões. Foi constituída uma Comissão Especial para analisar propostas de revisão constitucional no próprio setor; o Ministro Jatene fez uma proposição, discutindo a Comissão de Finanças e Tributação; no Brasil inteiro essa questão está na ordem do dia e, no entanto, não conseguimos ter uma decisão satisfatória a nível da própria área orçamentária.

Numa situação de emergência, como viveu a cidade de Salvador, nos últimos dias, que teve inclusive a compreensão e boa vontade por parte do Ministério da Integração Regional e, particularmente, do Ministro José Serra, do ponto de vista estritamente orçamentário, vimos duas coisas: primeiro, a dificuldade de tratar questões emergenciais do próprio Governo que não está suficientemente preparado a nível da política orçamentária para tratar de questão dessa natureza; segundo, e mais importante, que parte da decorrência dessa tragédia foi o fato de que algumas iniciativas não puderam ser atendidas na medida em que não conseguimos ter recursos. Sabemos que há um déficit orçamentário, mas não discutimos a reforma tributária, não mexemos no orçamento, então uma coisa justifica a outra, as coisas vão acontecendo e, infelizmente, não tomamos as decisões necessárias.

Exatamente por isso, queria – embora achando que o Ministro José Serra discutiu grande parte de assunto aqui, não seria mais nem o caso de convocá-lo novamente, mas: há situações que pedem talvez em função da própria discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que S. Ex.<sup>a</sup> volte aqui para complementar o depoimento que não foi concluído. Essa é a primeira colocação.

A segunda, é a sugestão, tanto a V. Ex.<sup>a</sup>, como ao ilustre Relator, nobre Senador José Fogaça, que tivéssemos um cronograma mínimo de funcionamento da Comissão em função de todas as ocupações que temos em outras Comissões, até para preservar e definir a prioridade. A indefinição de uma programação dessa natureza leva-nos, eventualmente, a cancelar compromissos ou ficar impossibilitado de participar aqui. Como o prazo é extremamente exíguo, seria interessante – inclusive, teremos, na próxima semana, um feriado no meio da semana, que sempre complica o calendário interno –, que pudéssemos ter essa agenda de discussão, até mesmo do ponto de vista muito importante que o nobre Relator expressou aqui, ou seja, de que ao invés de discutirmos as emendas a nível individual – pensei que a reunião, hoje, fosse nessa direção –, discutíssemos as grandes polêmicas suscitadas com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Que pudéssemos fazer uma agenda prévia, ou ele selecionando a partir das emendas ou por sugestão nossa, mas que viéssemos aqui para discutir aquele aspecto ligado às Diretrizes.

São essas as observações e sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência louva V. Ex.<sup>a</sup> pela observação e lembra que o Ministro José Serra gostaria de debater com a Comissão, com aqueles Deputados e Senadores que ficaram sem interpellá-lo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gostaria de fazer uma sugestão: primeiro que, na próxima reunião de quinta-feira, o Relator já nos trouxesse um cronograma de trabalho para o início da discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segundo, dentro da pauta, da discussão, convocaríamos o Sr. Ministro para que viesse concluir a pauta deixada no dia que veio e complementar com a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, já com a presença do Sr. Relator e que, a essa altura já estudou o projeto.

Tenho impressão de que é uma sugestão que atende à exigüidade de tempo e pode atender a V. Ex.<sup>a</sup> nas duas pretensões.

O SR. DEPUTADO MANOEL CASTRO – Acho interessante. Só uma complementação. Independentemente desses aspectos aqui suscitados, ainda há pendências relativas ao Orçamento de 1994, questões vinculadas a restos a pagar, publicações ou não de convênios que, até hoje, já estamos no último mês do semestre, também não foi decidido pelo Governo e, particularmente, pelo Ministério do Planejamento, que decisão tomar, positiva ou negativa, mas com critérios lúcidos e transparentes. Está faltando isso. Enfim, era esta a cobrança que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Creio que nesta convocação que faremos ao Ministro, V. Ex.<sup>a</sup> poderá, estando inscrito – e ficou decidido que somente a interpellariam sobre esse tema os inscritos – perguntar-lhe o que desejar.

O SR. DEPUTADO MANOEL CASTRO – Sr. Presidente, quero lembrar que, se não me engano, sou o primeiro ou o segundo, mas já estou inscrito ad nutum porque minha palavra foi cerceada e V. Ex.<sup>a</sup>...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Exatamente, por isso é que ele será convocado.

V. Ex.<sup>a</sup> poderá abordar, inclusive, esse assunto com referência aos restos a pagar e aos cortes a reunião é exatamente para isso.

Com a palavra o Deputado João Coser.

O SR. DEPUTADO JOÃO COSER – Sr. Presidente, então dando seqüência às preocupações do Deputado Basílio Villani, gostaria de solicitar ou propor a V. Ex. que explique – porque me dei conta de que só aqui nesta primeira Mesa há três Deputados novos, de primeira Legislatura e não sabem com detalhes as modificações que estão sendo propostas – seria importante que a Comissão debatesse o assunto, pelo menos, a partir do momento que essa proposta não é para atender à Comissão, mas com certeza seus membros serão os maiores responsáveis pela sua implementação. Portanto, apesar de ela ter sido adotada pela Presidência da Câmara e do Senado e de ter sido constituída de uma Comissão que contou com a presença de membros desta Comissão, seria importante que, além da leitura, fizéssemos um debate preliminar sobre a abrangência dela, as modificações. Gostaria de solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que houvesse uma sessão desta Comissão com esse objetivo específico. Os Deputados viriam para cá, sabendo o que iriam debater...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – V. Ex.<sup>a</sup> será atendido, e a Presidência tomará as providências.

Não havendo mais Srs. Parlamentares que desejem usar da palavra, a Presidência vai suspender a presente reunião, convocando a próxima para quinta-feira, às dez horas da manhã.

Está encerrada a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Srs. Deputados, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Deputada Maria Valadão, informo que estamos com problema de quorum no Senado, e hoje me parece que há sessão naquela Casa. Esta reunião é destinada à discussão e votação das Pautas n<sup>o</sup> 1 e 2. Inclusive, solicitamos também ao Relator da LDO no sentido de que pudéssemos realizar hoje uma troca de idéias, daremos início à discussão na semana que vem, para tentarmos votar a LDO até o final do mês. Infelizmente, estamos sem quorum no Senado. Então nos sentimos na obrigação de suspender a sessão, convocando-a para terça-feira, às dez horas da manhã.

Com a palavra o nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. SENADOR CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, está sendo realizada no Senado uma sessão que foi convocada agora na última hora. Parece-me que só faltam quatro Senadores para completar o quorum. É a informação que recebi. Portanto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que providencie, junto à assessoria da Comissão, um esforço de localizar esses Senadores que estão faltando, porque verifiquei na relação e todos estão na Casa. Eu os encontrei hoje pela manhã e agora à tarde. Se antes de encerrar, seria possível um esforço maior no sentido de se ligar para os gabinetes ou também fazer um apelo no plenário aos Senadores que lá se encontram, para que ainda possamos fazer alguma coisa no dia de hoje, porque esta questão é crucial para o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Estamos insistindo na obtenção de quorum e não conseguimos até agora essa presença. Comunicamos o fato à Secretaria, que fez os contatos desde às 14h e 30 min, pedindo a presença dos Parlamentares. A pauta da Comissão é tranquila, e inclusive não estão ausentes os Relatores dos projetos constantes da pauta. Então, como os assuntos podem ser avocados pelo Congresso, uma vez que os pareceres já são todos favoráveis, os assuntos não são polêmicos, não sentimos prejuízo algum. A idéia seria, na terça-feira, mesmo sem um quorum qualificado, convidarmos as Lideranças, os representantes dos partidos – adotamos essa prática já no mandato anterior – para iniciarmos a troca de idéias sobre a LDO. Isso tem funcionado razoavelmente bem, sempre, na Comissão de Orçamento. Portanto, a nossa intenção é, na terça-feira, convocar uma reunião, em uma sala da Presidência da Comissão, para se discutir com o Relator as emendas e os assuntos mais polêmicos da LDO.

Com a palavra o nobre Deputado Paulo Bernardo.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, gostaria de ponderar com V. Ex<sup>a</sup>, primeiramente, com relação à prática de suspender a sessão, mantendo o Livro aberto. Acho que deveríamos enterrar, de uma vez por todas, essa prática que já existe há muito tempo nesta Comissão e que não considero correta. Estamos aqui falando que não há quorum no Senado, mas, se observarmos, de fato não há quorum nem na Câmara também. Quer dizer, existem cinquenta assinaturas no Livro, e estamos aqui com meia dúzia de Parlamentares. Parece-me que essa não é a forma que espero que o Congresso Nacional vá tratar de questões orçamentárias. Esta é uma Comissão importantíssima, fundamental. Lamentavelmente, a Presidência e a Secretaria da Comissão precisam ficar ligando para Parlamentares para alertá-los de que vai haver uma reunião. Acho que tínhamos que encerrar o Livro e fazer uma convocação, até porque, pelo que notei, a pauta inclusive foi alterada. Tínhamos uma pauta para convocação desta reunião que começou alguns adiamentos antes e que era para tratar dos créditos do orçamento deste ano. Agora, temos já incluído como ponto de pauta a discussão sobre a LDO. Então, parece-me que já houve uma alteração na pauta. Acho que deveríamos encerrar o Livro e fazer a convocação para uma reunião da Comissão Mista de Orçamento.

Quero manifestar minha preocupação com o fato de que na semana que vem, na terça-feira, já vai ser o dia vinte, ou seja, estaremos a dez dias do encerramento do prazo constitucional para o Congresso apreciar o Orçamento da União. Acho que é uma situação grave, principalmente considerando o que há dentro dessa LDO. Assim olhando as propostas do Governo, causa-nos preocupação. É uma desconsideração muito grande com relação ao Congresso Nacional. Agora, nós também não estamos fazendo com que se modifique isso. Quero lembrar que no final do ano passado aprovamos o Orçamento para 95, o novo Governo assumiu, vetou todas as emendas de Deputados e Senadores, todas as emendas que os Parlamentares apresentaram, e temos que engolir isso. Agora, o Governo quer aprovar o Orçamento no final do ano por decorso de prazo. Se continuarmos nesse ritmo, é o que vai acontecer. Vamos chegar no dia 31 de dezembro, o Orçamento não vai estar votado e o Governo vai executar a proposta como bem entender.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Nobre Deputado Paulo Bernardo, acatamos a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, e quero deixar bem claro que a pauta não foi mudada. Na pauta, incluiu-se o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 8/95, e a nossa intenção, quando convidamos e pedimos a presença do Relator da LDO, e já está determinado que é o nobre Senador José Fogaça, não seria para o início da discussão, mas seria o início de uma troca de idéias, inclusive com a presença de Deputados que têm tido uma frequência boa na Comissão de Orçamento. E formularmos um cronograma exatamente para que pudéssemos ficar talvez até no final de semana concluindo o trabalho da LDO. V. Ex<sup>a</sup> inclusive tem sido um grande colaborador desta Comissão, o qual, representando o seu partido, traz as informações e as sugestões para que possamos fazer as alterações. Então, a idéia seria fazermos uma reunião com os representantes dos partidos para que, nos moldes daquelas reuniões de que V. Ex<sup>a</sup> participou anteriormente, pudéssemos adiantar um pouco o processo de discussão, porque, quando tivermos que discutir a LDO, já tenhamos meio caminho andado. Então, a participação de V. Ex<sup>a</sup> foi muito importante.

Determinamos que se encerre o Livro, chamando a atenção com referência ao Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 1, que deve ser alterado, sim, inclusive devemos fazer uma emenda em plenário, Deputado Paulo Bernardo, para que se diminua o número de membros, porque senão vamos ter sempre essa situação. Acho que ainda há tempo, de, quando se for votar o projeto de resolução que tivemos participação na Comissão Especial, diminuir o número de membros para que possamos ter quorum. Quando se quer resolver alguma coisa, cria-se uma comissão bastante extensa, grande e não se resolve absolutamente nada. É o que temos observado aqui.

Então, está encerrada a reunião, e o Livro encerrado, convocando outra reunião para terça-feira, na próxima semana, às dez horas.

#### 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 20-6-95

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas e um minuto, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Plenário número oito do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Deputado Humberto Souto. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Antônio dos Santos, Antônio Joaquim, Arnaldo Madeira, Arolde de Oliveira, Augustinho Freitas, Augusto Nardes, Basílio Villani, Celso Daniel, César Bandeira, Ciro Nogueira, Coriolano Sales, Efraim Morais, Fátima Pelaez, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Freire Júnior, Humberto Souto, Ildemar Kussler, Ivandro Cunha Lima, João Al-

meida, João Coser, João Fassarella, João Natal, João Thomé Mes-trinho, José Carlos Lacerda, José Janene, José Linhares, José Ren-zende, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Manoel Castro, Márcio Rei-naldo, Maria Laura, Nicias Ribeiro, Osvaldo Coelho, Osvaldo Reis, Pauderney Avelino, Paulo Bauer, Paulo Bernardo, Paulo Mourão, Pedrinho Abrão, Pedro Canedo, Pimentel Gomes, Pinhei-ro Landim, Roberto Balestra, Sérgio Miranda, Vittorio Mediolí, Welinton Fagundes, Yeda Crusius e Zaire Rezende e Senadores Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Epi-tácio Cafeteira, Hugo Napoleão, José Fogaça, Leomar Quintanilha, Lucif-dio Portella, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Nabor Júnior e Wal-deck Ornellas, os Senhores Membros Suplentes, Deputados Albé-rico Filho, Antônio do Valle, Célia Mendes, Giovanni Queiroz, Herculano Anghinetti, Iberê Ferreira, José Egydio, Maria Valadão, Maurício Najar e Renato Johnsson; e o Senador Lúdio Coelho. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Alexandre Cardoso, Carlos Camurça, Gonzaga Mota, Hélio Rosas, João Mendes, Jorge Anders, José Maurício, Miro Teixeira, Nelson Marquezelli, e Senadores Coutinho Jorge, Gilberto Miranda, Jef-ferson Peres, João França, Onofre Quinan, Pedro Piva e Romero Jucá. Compareceram à Reunião os Senhores Parlamentares Não-Membros, Deputados Carlos Melles, Luciano Castro, Magno Bacelar e Nelson Marchezan. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando a seguinte Ordem do Dia: Apresentação, discussão e votação dos Pareceres aos seguintes Projetos de Lei: 1. Projeto de Lei nº 03/95-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1996 e dá outras providências". Relator: Sena-dor José Fogaça. Voto do Relator: Favorável ao Projeto, nos ter-mos propostos pelo Substitutivo apresentado. 2. Projeto de Lei nº 04/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República - Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$33.511.200,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado Arolde de Oliveira. Voto do Relator: favorável, nos termos pro-postos no Projeto. 3. Projeto de Lei nº 05/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito su-plementar no valor de R\$3.583.500,00, para os fins que especifi-ca". Relator: Deputado Leur Lomanto. Voto do Relator: favorável, nos termos propostos no Projeto. 4. Projeto de Lei nº 08/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$298.849,00, para os fins que especifica". Relator: Sena-dor Carlos Patrocínio. Voto do Relator: favorável, nos termos propostos no Projeto. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou que o Parecer, bem como o Relatório das Emendas e o Substituti-vo proposto pelo Senhor Relator do Parecer ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estavam sendo reproduzidos naquele momento, haja vista terem sido entregues na Secretaria da Comis-são naquela manhã. A seguir, o Senhor Presidente passou a pala-vra ao Senhor Relator, para que procedesse às considerações ini-ciais de seu Parecer. De posse da palavra, o Senhor Senador José Fogaça teceu considerações iniciais concernentes à análise das emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentá-rias. Continuando, o Senhor Relator informou aos presentes que oitocentas e oitenta e cinco emendas foram apresentadas ao Proje-to, sendo que trezentos e cinquenta emendas foram aprovadas inte-gralmente e cento e cinquenta e três foram aprovadas parcialmen-te, perfazendo o total de quinhentas e três emendas eficazmente aproveitadas, vinte e nove emendas foram prejudicadas e trezentas e cinquenta e três emendas foram rejeitadas. A seguir, o Senhor Relator afirmou ter sido bastante proveitosa a participação do Congresso Nacional na esfera que lhe é pertinente no processo ini-

cial de apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. De posse da palavra, o Senhor Presidente deu início à discussão da matéria. Discutiram a matéria, os Senhores Parlamentares Deputa-dos Osvaldo Coelho, Felipe Mendes, Márcio Reinaldo Moreira, Il-demar Kussler, João Passarella, Arnaldo Madeira e Senadores Car-los Bezerra e Carlos Patrocínio. Não havendo mais inscritos para debate, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião às doze horas e cinquenta e três minutos, reconvoçando-a para o dia vinte e um de junho do corrente ano, às dez horas. Sob a Presidência do Senhor Senador Nabor Júnior, nos termos do parágrafo terceiro do artigo oitenta e oito do Regimento do Senado Federal, os trabalhos foram reabertos às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e um de junho do corrente ano. Havendo número regimental nas repre-sentações da Câmara dos Deputados e Senado Federal, o Senhor Presidente colocou em votação as Atas da Primeira e Segunda Reuniões Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em oito de novembro de mil novecentos e noventa e quatro e oito de dezemb-ro do mesmo ano, bem como as Atas da Primeira e Segunda Reu-niões de Audiência Pública realizadas, respectivamente, em trinta de novembro de mil novecentos e noventa e quatro e vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e cinco. Em votação as Atas da Primeira e Segunda Reuniões Extraordinárias realizadas, res-pectivamente, em oito de novembro de mil novecentos e noventa e quatro e oito de dezembro do mesmo ano, bem como as Atas da Primeira e Segunda Reuniões de Audiência Pública realizadas, respectivamente, em trinta de novembro de mil novecentos e noventa e quatro e vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e cinco, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente colocou em votação no Senado Federal. Em vo-tação as Atas da Primeira e Segunda Reuniões Extraordinárias rea-lizadas, respectivamente, em oito de novembro de mil novecentos e noventa e quatro e oito de dezembro do mesmo ano, bem como as Atas da Primeira e Segunda Reuniões de Audiência Pública rea-lizadas, respectivamente, em trinta de novembro de mil novecentos e noventa e quatro e vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e cinco, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu início à Ordem do Dia: Apresentação, discussão e votação dos Pareceres aos seguintes Projetos de Lei: 1. Projeto de Lei nº 04/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República - Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$33.511.200,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado Arolde de Oliveira. Voto do Relator: Favorável, nos termos propostos no Projeto. Em virtude da ausência do Relator, o Senhor Presidente designou o Senador Carlos Patrocínio para proceder à leitura do Parecer. Após a apresentação do Parecer o Senhor Presidente deu início à discussão da matéria. O Senhor Deputado Sérgio Miranda usou da palavra para discutir o assunto. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação o Parecer. Em votação o Parecer ao Projeto de Lei nº 04/95-CN, do Deputado Arolde de Oliveira, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, contra o voto do Senhor Deputado Freire Júnior. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente colocou em votação a matéria no Senado Federal. Em votação o Parecer ao Projeto de Lei nº 04/95-CN, do Deputado Arolde de Oliveira, na repre-sentação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. 2. Pro-jeito de Lei nº 05/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$3.583.500,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado Leur Lomanto. Voto do Relator: Favorável, nos termos propostos no Projeto. Declarada aberta a discussão da matéria pelo Senhor

Presidente, o Senhor Deputado Paulo Bernardo usou da palavra para formular verbalmente Requerimento de Adiamiento de Votação do referido Parecer, uma vez que encontrava-se na expectativa de recebimento de informações por parte da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados. Falaram sobre o assunto os Senhores Parlamentares Deputados Fernando Diniz, Freire Júnior, Ildemar Kussler, José Rezende, Paulo Mourão e Felipe Mendes e o Senhor Senador Lúcio Alcântara. Em seguida, o Senhor Deputado Freire Júnior usou da palavra para sugerir que fosse dado prazo até o dia vinte e sete de junho do corrente ano para apreciação de referido Parecer no Plenário da Comissão, uma vez que tratava-se de assunto relativo a obras de reforma em apartamentos ocupados pelos Senhores Deputados. As quinze horas e quarenta minutos, o Senhor Deputado Humberto Souto, Presidente Titular desse Órgão Técnico, assumiu a direção na condução dos trabalhos, colocando em votação a proposta formulada pelo Senhor Deputado Freire Júnior. Em votação a proposta formulada pelo Senhor Deputado Freire Júnior com vistas à prorrogação do prazo para apreciação, no âmbito da Comissão, do Parecer ao Projeto de Lei nº 05/95-CN, até o dia vinte e sete de junho do corrente ano, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação a proposta formulada pelo Senhor Deputado Freire Júnior com vistas à prorrogação do prazo para apreciação, no âmbito da Comissão, do Parecer ao Projeto de Lei nº 05/95-CN, até o dia vinte e sete de junho do corrente ano, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu prosseguimento à Ordem do Dia. 3. Projeto de Lei nº 07/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 7.493.000,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para os fins que especifica". Relator: Deputado Basílio Villani. Voto do Relator: favorável, nos termos propostos no Projeto. Em virtude da ausência do Relator, o Senhor Presidente designou o Senhor Deputado Paulo Mourão para proceder à leitura do Parecer. Não havendo inscritos para discutir, nem destaques apresentados, o Senhor Presidente colocou em votação a matéria. Em votação o Parecer do Senhor Deputado Basílio Villani apresentado ao Projeto de Lei nº 07/95-CN, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, contra o voto do Senhor Deputado Freire Júnior. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação o Parecer do Senhor Deputado Basílio Villani apresentado ao Projeto de Lei nº 07/95-CN, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu prosseguimento ao item seguinte da Pauta. 4. Projeto de Lei nº 08/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Trabalho crédito suplementar no valor de R\$298.849,00, para os fins que especifica". Relator: Senador Carlos Patrocínio. Voto do Relator: favorável, nos termos propostos no Projeto. Após a leitura do Parecer, não havendo inscritos para discutir, nem havendo destaques apresentados, o Senhor Presidente colocou em votação a matéria. Em votação o Parecer do Senhor Senador Carlos Patrocínio ao Projeto de Lei nº 08/95-CN, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação o Parecer do Senhor Senador Carlos Patrocínio ao Projeto de Lei nº 08/95-CN, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. As dezesseis horas e seis minutos do mesmo dia, em virtude da necessidade de ausentar-se do Plenário da Comissão para acompanhar processo de votação no Plenário do Congresso Nacional, o Senhor Presidente

passou a condução dos trabalhos ao Senhor Senador Nabor Júnior, nos termos do parágrafo terceiro do artigo oitenta e oito do Regimento do Senado Federal. O Senhor Presidente, Senador Nabor Júnior, assumiu a condução dos trabalhos, solicitando ao Relator do Parecer ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Senador José Fogaça, que procedesse à composição da Mesa. Em seguida, os Senhores Deputados José Rezende e Márcio Reinaldo Moreira usaram da palavra para sugerir a suspensão da Reunião, tendo em vista o início da Ordem do Dia nos Plenários da Câmara dos Deputados e Senado Federal. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião às dezesseis horas e nove minutos, reconvocando-a para o dia vinte e dois de junho do corrente ano, às dez horas. As dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mesmo mês, o Senhor Presidente, Deputado Humberto Souto, abriu a Reunião, suspendendo-a em seguida, reconvocando seu reinício para o dia vinte e sete do mesmo mês, às quatorze horas, tendo em vista a inexistência de quorum nas representações da Câmara dos Deputados e Senado Federal. As onze horas do dia vinte e sete de junho do corrente ano, o Senhor Presidente, Deputado Humberto Souto, reabriu os trabalhos, dando prosseguimento à discussão do Parecer ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1996. O Senhor Deputado Fernando Diniz fez uso da palavra para sugerir ao Senhor Presidente que o Relator do referido Parecer procedesse à apresentação das alterações a serem incorporadas ao Substitutivo, ao que obteve aquiescência da Presidência. O Senhor Relator usou da palavra para proceder à explanação de pontos essenciais usados como critérios básicos para a formulação do Substitutivo: 1. garantia da plenitude das prerrogativas do Congresso Nacional, proporcionando o máximo de visibilidade pública, de transparência e de conhecimento por parte da sociedade; 2. eliminação do déficit público, através da priorização de investimento de cunho social; e 3. desindexação da economia e, conseqüentemente, a desindexação do orçamento. Após a explanação inicial, o Senhor Relator procedeu à apresentação das alterações a serem incorporadas ao Substitutivo. Após a leitura das alterações a serem incorporadas ao Substitutivo pelo Senhor Relator, o Senhor Presidente declarou reaberta a discussão. Discutiram a matéria os Senhores Parlamentares Deputados Felipe Mendes, Fernando Diniz, Arnaldo Madeira, Sérgio Miranda, José Linhares, Antônio Joaquim, Giovanni Queiroz, Ildemar Kussler e Paulo Bernardo; e Senadores Lúcio Alcântara, Waldeck Omellas, Casildo Maldaner e Romero Jucá. Às doze horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente suspendeu a discussão, marcando seu reinício para às quatorze horas do mesmo dia. Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e sete de junho do corrente ano, o Senhor Presidente declarou reabertos os trabalhos, comunicando aos presentes que o Congresso Nacional havia estabelecido calendário para apreciação de projetos de lei para aquela semana, no qual incluía-se o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista proximidade do recesso parlamentar no mês de julho. Continuando, o Senhor Presidente conclamou aos Senhores Parlamentares que concentrassem esforços no sentido de proporcionar agilidade no desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo da análise apurada da matéria em questão. Em virtude de Reunião para apreciação da Medida Provisória nº 1.023 em Comissão Mista do Congresso Nacional, cuja Relatoria foi ocupada pelo Senhor Senador José Fogaça, o Senhor Presidente levou ao Plenário sugestão de estabelecer-se horário para encerramento da discussão naquele dia. Falaram sobre o assunto os Senhores Deputados Basílio Villani, Felipe Mendes, Abelardo Lupion e Sérgio Miranda. Em seguida, o Senhor Deputado Fernando Diniz usou da palavra para sugerir que a Reunião fosse suspensa e que, à parte, os representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão se reunissem juntamente

com o Senhor Relator, com vistas a buscar entendimento em pontos pendentes, obtendo, prontamente, anuência do Plenário. Continuando, o Senhor Presidente procedeu à leitura dos nomes dos Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; Deputado Fernando Diniz; Partido da Frente Liberal – PFL; Deputado Abelardo Lupion; Partido Progressista Reformador – PPR; Deputado Felipe Mendes; Partido Democrático Trabalhista – PDT; Deputado Giovanni Queiroz Partido Trabalhista Brasileiro – PTB; Deputado Pedro Abrão; Partido Progressista – PP; Deputado Márcio Reinaldo Moreira; Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; Deputado Arnaldo Madeira; e Partido Comunista do Brasil – PCdoB; Deputado Sérgio Miranda. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião às quinze horas e vinte e nove minutos. Às dezenove horas e trinta e cinco minutos do mesmo dia, o Senhor Deputado Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente deste Órgão Técnico, assumiu a direção na condução dos trabalhos, retomando à discussão da matéria. O Senhor Deputado Paulo Bernardo fez uso da palavra para manifestar-se favoravelmente ao Substitutivo modificado, solicitando, todavia, ao Senhor Relator, que fizesse supressão do artigo trinta e cinco. Falaram sobre o assunto os Senhores Deputados Sérgio Miranda, Arnaldo Madeira e Abelardo Lupion. Em seguida, o Senhor Deputado João Coser fez uso da palavra para manifestar a posição firmada pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, no sentido de suprimir-se o artigo trinta e cinco do Substitutivo do Relator, condição necessária para que aquele Partido procedesse ao acatamento do Acordo formulado pelos representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão. Às dezenove horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente Titular, Deputado Humberto Souto, assumiu a direção dos trabalhos. Em seguida, o Senhor Relator fez uso da palavra para manifestar-se favoravelmente à proposta do Senhor Deputado João Coser e, indagado, o Senhor Presidente informou que colocaria a matéria em votação no momento oportuno. A seguir, o Senhor Relator procedeu à leitura do Acordo resultante da Reunião com os Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão. Discutiram a matéria os Senhores Parlamentares Deputados Fernando Diniz, Basílio Villani, Abelardo Lupion, João Almeida, Sérgio Miranda, Arnaldo Madeira, Felipe Mendes e João Passarella; e Senadores Carlos Patrocínio e Lúcio Alcântara. A seguir, o Senhor Presidente encerrou a discussão e procedeu à votação da matéria. Em votação o Substitutivo do Relator, Senador José Fogaça, ao Projeto de Lei nº 003/95-CN, com as alterações decorrentes do Acordo acertado pelos representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão ressalvados os destaques, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação o Substitutivo do Relator, Senador José Fogaça, ao Projeto de Lei nº 003/95-CN, com as alterações decorrentes do Acordo acertado pelos representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão, ressalvados os destaques, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente informou a totalização de cento e quarenta e quatro destaques apresentados, dentre estes incluíam-se dois destaques para votação em separado, que foram prejudicados pela ausência de seus autores. Em seguida, o Senhor Presidente passou à discussão do Destaque nº 003-00071-0, de autoria do Senhor Deputado Paulo Bernardo, no qual requeria a supressão do artigo trinta e cinco do Substitutivo e do Destaque nº 003-0144-9, à Emenda nº 003-00736-6, de autoria do Senhor Deputado Fernando Diniz. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente colocou em votação o Destaque nº 003-00071-0. Em votação o Destaque nº 003-00071-0, de

autoria do Senhor Deputado Paulo Bernardo, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação o Destaque nº 003-00071-0, de autoria do Senhor Deputado Paulo Bernardo, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou à discussão do Destaque nº 003-0144-9. Não havendo inscritos para discutir a matéria, o Senhor Presidente colocou-a em votação. Em votação o Destaque nº 003-0144-9, à Emenda nº 003-00736-6, de autoria do Senhor Deputado Fernando Diniz, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação o Destaque nº 003-0144-9, à Emenda nº 003-00736-6, de autoria do Senhor Deputado Fernando Diniz, na representação do Senado Federal: Aprovado, contra o voto do Senhor Senador Nabor Júnior. Em seguida, os Senhores Parlamentares fizeram uso da palavra para proceder à retirada de seus destaques; Deputados Paulo Bernardo, Sérgio Miranda, Felipe Mendes, Arnaldo Madeira, Basílio Villani, Abelardo Lupion, Márcio Reinaldo Moreira; e Senadores Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara, Nabor Júnior e Leomar Quintanilha. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Relator e aos demais Parlamentares pelo esforço dispensando na análise do Parecer ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, às vinte e duas horas e trinta e seis minutos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Perelra de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado Humberto Souto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Srs. Deputados, Srs. Senadores, a Presidência declara aberta a presente reunião, convidando o Deputado Basílio Villani, Vice-Presidente da Comissão para fazer parte da Mesa.

Não havendo número regimental para votar os créditos que se encontram na pauta, a Presidência vai iniciar a discussão do parecer sobre a LDO, já que se encontra presente o Senador José Fogaça, Relator da matéria, a quem convidamos para fazer parte da Mesa.

Passo a palavra ao Sr. Relator, para a primeira exposição sobre o parecer e o substitutivo. Após essa fase, a Presidência vai abrir o debate para os Srs. Parlamentares que desejarem oferecer sugestões até que possamos receber o parecer copiado, pois somente na parte da manhã recebemos do Sr. Relator-Geral o parecer pronto. Mandamos fazer cópias, mas, infelizmente, com o funcionamento de todas as Comissões, ainda não conseguimos obter em número suficiente para os Srs. Parlamentares. Mas acredito que até o final de pelo menos a primeira parte deste debate, já teremos cópias, para que os Srs. Parlamentares possam tomar conhecimento.

Tem a palavra o Sr. Relator-Geral.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Deputado Humberto Souto, Srs. Deputados, Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias chegou a esta Casa no dia 19 de abril, mas só recebemos a designação para relatá-lo há 15 dias. Isto se deveu principalmente a este vácuo que se estabeleceu, num período de início de legislatura, entre o encerramento do mandato e o início de uma nova Comissão Mista de Orçamento. Esta hesitação, este vácuo de decisão, por problemas que aqui não cabe trazer, acabou por determinar que houvesse um certo atraso no início dos trabalhos de análise e produção de parecer em torno da Lei de Diretrizes Orçamentárias. De modo que o trabalho que fizemos,

embora tivesse sido o mais rápido possível, procurou também não descuidar e não se descuidar de uma análise criteriosa, objetiva e específica de cada emenda apresentada. Foram apresentadas 885 emendas. Destas, logramos aproveitar, ou seja, aprovando totalmente, incorporando integralmente ao projeto, 350 emendas. E, considerando aprovadas parcialmente, 153 emendas, que dá um total de participação efetiva e produtiva dos membros da Comissão da ordem de 503 emendas que foram úteis, digamos assim, eficazes nos seus objetivos e incorporadas. Destas 885, 29 ficaram prejudicadas em razão dos critérios estabelecidos para a elaboração da LDO e 353 foram rejeitadas.

Em razão de ser este o primeiro ano de Governo, não existe um plano plurianual. E se constata que no Governo anterior, o primeiro ano de Governo também não produziu um plano plurianual. Isto nos leva a compreender que, de fato, nós, Constituintes, não percebemos claramente como isto poderia repercutir ou que consequências poderiam ser trazidas pela não exigência de um plano plurianual antes do início da Legislatura ou nos primeiros meses da Legislatura. Como o plano pode ser enviado até agosto, são oito meses, e a LDO tem quatro meses para ser enviada, o resultado é que o plano, pela Constituição, pode chegar depois da LDO. Mas a Lei de Diretrizes Orçamentárias está subordinada ao plano. Então, estamos trabalhando com uma Lei de Diretrizes Orçamentárias que não tem um ponto de referência preciso. Não existe um Plano Plurianual para, a partir do qual, estabelecer as linhas mestras da lei. Em consequência disto, tivemos de eliminar ou expurgar tudo que fosse relativo a metas, porque elas, segundo o próprio Governo tem explicado, virão no plano plurianual. Com isto, acabamos por considerar prejudicadas algumas emendas importantes de conteúdo bastante expressivo, do ponto de vista do interesse nacional, do interesse regional, do interesse público, mas que caberiam melhor quando examinássemos no Congresso o PPA, Plano Plurianual.

Quando produzimos o nosso trabalho procuramos centrar a orientação em dois pontos fulcrais. Primeiro, o de manter a linha básica, o conteúdo básico da proposta do Governo, qual seja o de não inadequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Plano Real. Quer dizer, os fundamentos do atual plano de estabilização moldaram e deram os limites para a elaboração do nosso parecer e do nosso Relatório. Procuramos, por exemplo, respeitar rigorosamente questões como a desindexação da economia e verificamos que o Governo, de certa maneira, está-se desfazendo, está jogando ao mar tudo que possa refletir correção monetária, o conceito de correção ou que possa reproduzir uma cultura realimentadora da inflação. Mas como a nossa prática legislativa dos anos anteriores sempre foi a de dizer a preços de abril ou maio do ano anterior, isso ocupou boa parte dos textos das emendas, sempre na tentativa de reproduzir o conceito de correção monetária. O fato é que não há mais correção monetária no Brasil. Havendo aumento da receita e inflação menor, que seja, no período de doze meses, poder-se-á determinar o aumento de receita ou o esforço de arrecadação? Isso será objeto de crédito adicional, de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional. De modo que os controles a serem exercidos lidarão com valores muito mais precisos, com referências muito mais claras e transparentes.

É evidente que, se o plano de estabilização fracassar e o País voltar a ter um processo inflacionário descontrolado, os índices também voltarão e haverão de ser aplicados para recuperar ou repor valores. Imagino que seja mais saudável, para o processo que estamos vivendo no País, que os índices da chamada indexação possam ser aplicados a posteriori do que prever o que vai acontecer a priori, porque isso acabaria transformando-se numa espécie de profecia auto-realizável. Se anuncio que um banco vai

quebrar, ou se um Ministro anuncia, por mais que o banco esteja sólido, tenha reservas, esteja adimplente e seja estável, ele quebrará. E o mesmo ocorre com a inflação. Toda previsão de inflação é auto-realizável. Basta prever e dar um índice que a inflação acontece, porque os agentes econômicos, mais do que depressa, tratam de se proteger contra isso e correm na frente dos valores anunciados. De modo que quero justificar-me perante os Srs. Senadores e Srs. Deputados a respeito da exclusão que fizemos dos valores indexados no Orçamento.

A segunda questão fulcral nos orientou e nos levou a respeitar o conteúdo e a adequação com o Plano Real: procuramos retirar do projeto, eliminar e expurgar tudo que fosse depreciativo ou redutivo em função das prerrogativas do Congresso Nacional. E, de fato, havia algumas propostas do Governo que, de certa forma, interfeririam ou minimizavam algumas das importantes prerrogativas e até competências próprias do Congresso Nacional. Um dos exemplos que se encaixa nisso é a chamada execução antecipada do Orçamento. Na proposta governamental estava estabelecido que, caso o Congresso não votasse a lei orçamentária até o dia 31 de dezembro, o Governo teria, a partir de 1º de janeiro, o direito de execução global e integral do Orçamento, o que, obviamente, quebraria o equilíbrio do check an balance, quer dizer, o freio e contrapeso necessários para os dois Poderes. Se o Governo pode executar todo o orçamento devido a não aprovação do Congresso, ou seja, pelo decurso de prazo, convenhamos que isso faz o Governo gostar que o projeto não seja aprovado e até trabalhar para isso. De modo que acolhemos todas as emendas que vieram na direção de restabelecer o sistema de duodécimos, até porque não conseguimos enxergar ou vislumbrar nenhuma outra proposta que pudesse criar um mecanismo melhor do que esse. Esse mecanismo pode não ser bom para o Congresso, não ser bom para o Governo, e acho importante que não o seja. O sistema de duodécimos tem de causar prejuízos, tem de ser ruim, deve ser ruim, para que tanto o Congresso, como o Governo, não fiquem gostando de não se aprovar leis orçamentárias.

De modo que, entendemos que restabelecer esse princípio seria importante para respeitar as prerrogativas do Congresso.

Por outro lado, há uma proposta do Governo, que seria caracterizada como uma espécie de programação condicionada, no sentido de estabelecer, no projeto de lei orçamentária, uma previsão possível de receita com base na futura ou na eventual aprovação de novas leis de impostos, leis tributárias. Isso, evidentemente, eliminaria uma importante fase da participação congressual, que é a votação e aprovação ou não dos chamados créditos suplementares, ou créditos adicionais, que são necessários, exigidos quando se dá aumento de arrecadação por qualquer razão, por qualquer origem.

Nesse caso, não podemos ficar com a posição do Governo e acolhermos todas as emendas dos Srs. Parlamentares que restabelecem o ordenamento tradicional. Ou seja, havendo uma nova lei, eventualmente aprovada pelo Congresso até 31 de dezembro, ou não aprovada, podendo ser até produto de uma medida provisória, que venha a gerar uma arrecadação maior, isto é, um aumento da receita, todo esse aumento terá de ser objeto de um projeto de lei para aprovação dos créditos adicionais que nele se contém.

Portanto, restabelecemos essa segunda fase, que é tão necessária e importante do ponto de vista institucional do Congresso. Embora me pareça que o Ministério do Planejamento estava bastante voltado, entendemos que, do ponto de vista da convivência entre os Poderes, do ponto de vista do respeito mútuo e até do ponto de vista, digamos assim, da continuação desse processo iterativo, importante que se está dando, hoje, entre Governo e Congresso, era preciso colocar as coisas novamente em seu lugar.

Uma outra omissão da chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias foi quanto à proposição ou a exigência dos demonstrativos e informações. Realmente, do ponto de vista dessa necessidade, o projeto do Governo veio bastante falho. Houve uma enorme quantidade de emendas nessa direção, principalmente no que se refere ao art. 4º do projeto original. Acolhemos quase todas as emendas que restabeleciam a necessidade de o Congresso contar com os demonstrativos e as informações que lhe dessem os elementos para votar a lei orçamentária. De modo que havia uma certa pobreza de exigências em relação a essas informações ou em relação aos elementos complementares que acompanham a mensagem da lei orçamentária, e nós tratamos de recuperar tudo isso. Assim que V. Ex<sup>s</sup> tiveram acesso ao substitutivo, verão que encorpamos bastante o art. 4º com um acréscimo de um grande número de exigências, não só restabelecendo as mais tradicionais, mas também aprofundando e até aperfeiçoando alguns conceitos novos em torno dessas estimativas de receitas e de despesas, consolidação de gastos, e número de servidores, respectiva remuneração global por órgão, por entidade, pedindo toda a discriminação possível de cada gasto, programa, subprograma e de cada grupo de despesa e categoria, para que tudo pudesse ficar, no momento em que vier a Lei Orçamentária, transparente e visível, ao alcance do olho e do entendimento dos Srs. Parlamentares que precisam ter o domínio das informações para votar a Lei Orçamentária. Então, procuramos realmente trazer aquilo que, por falha, no nosso entendimento, o projeto original não trouxe.

Um outro ponto importante, Srs. Deputados, que me pareceu necessário modificar, até pela grande concentração de emendas que havia, foi relativo à exigência de contrapartidas, que é objeto do art. 19. No substitutivo, mantivemos o mesmo artigo. Não houve mudança na remuneração. O art. 19, do Governo, trazia uma severidade muito grande em relação às exigências de contrapartida por parte dos Estados e dos Municípios. Evidentemente, por mais que possa ter nisso um critério de parceria, de participação e de integração entre os níveis de poder, na verdade, a mudança foi muito dura, no nosso entendimento, foi muito grande, do ponto de vista da pobreza, da carência real de alguns e até de muitos dos Municípios brasileiros. Seria traumático passar de uma exigência pequena, que era antes, para uma exigência muito alta, como passou a ser. De modo que fizemos consultas, conversamos com Parlamentares, tivemos um trabalho competente da assessoria nesse sentido, e estabelecemos uma média que pudesse ficar entre uma coisa e outra.

V. Ex<sup>s</sup> verão no relatório que há uma tabela que explica bem as mudanças que fizemos. Na página 12 do relatório, V. Ex<sup>s</sup> verão o quanto isso foi alterado. Diga-se, a bem da verdade, que, na proposta do Governo, a Região Centro-Oeste passava de imediato para um outro nível de consideração ou de classificação econômica. Ela se assemelharia às Regiões Sul e Sudeste na proposta original do Governo. Portanto, os Estados de Goiás, Tocantins e Mato Grosso do Sul ficariam, todos eles, quanto às contrapartidas, nos níveis de exigência estabelecidos pelos Estados do Sul e Sudeste. Do ponto de vista da Região Centro-Oeste, daria-se um duplo acréscimo de exigências. Primeiro, o acréscimo que o Governo fez para o Centro-Oeste teria outro acréscimo maior pelo fato de ele ter também saltado de classificação, passado do nível dado às Regiões Norte e Nordeste, das regiões da Sudam e da Sudene, para as Regiões Sul e Sudeste.

V. Ex<sup>s</sup> poderão ver, na tabela da página 12, que nos Estados do Sul e Sudeste, até este ano, na LDO que vigora este ano, havia uma exigência de contrapartida de zero a vinte – vinte era o limite, o teto. Na proposta original do Governo, a exigência de contrapartida para os Estados do Sul e do Sudeste era de quarenta

até cem. Ou seja, de quarenta para cima. Na página 12 do parecer, no verso – as folhas são impressas em dois lados – V. Ex<sup>s</sup> podem ver o que foi feito. A contrapartida exigida seria muito elevada, de quarenta até cem. O limite, então, seria só para baixo; não podia descer de quarenta, mas acima de quarenta podia tudo. Achamos que era preciso realmente aumentar as contrapartidas, mas não em níveis tão elevados quanto aos que o Governo propunha, e chegamos a um entendimento de que até agora o que havia era um teto. A mudança do Governo considerou que este teto passaria a ser o piso, e a exigência era do teto para cima. Se o teto passou a ser piso, a exigência passou a ser do teto para cima. Então, achamos que, como sempre houve um teto, e agora o Governo coloca só um piso, sem limite para que ele possa exigir a mais, o consensual, o bom senso, indicaria fazer exatamente as duas coisas: estabelecer um piso e um teto; uma faixa máxima e mínima dentro da qual esses acordos de contrapartida pudessem se situar. Então, a proposta do nosso substitutivo é não de quarenta a cem, como propunha o Governo, mas de vinte, no mínimo, e de quarenta, no máximo. Isso dá uma média de 30% para quase todos os projetos, que é uma média exigida, por exemplo, pelo Banco Mundial. Portanto, é uma média bem próxima dos níveis internacionais, das instituições de crédito oficiais. Penso que é um meio-termo bastante razoável e, de certa forma, atende àquele desejo do Governo de introduzir o conceito de parceria, de responsabilidade e de participação, de compromisso do Estado e do Município com aquela obra, com aquele investimento, com aquele recurso e com aquela transferência. Vejam que no caso do Centro-Oeste tipicamente se daria uma grande injustiça. Os Estados do Centro-Oeste tinham uma exigência, em contrapartida, de zero até 10%. Pelo projeto do Governo, passariam a uma exigência de 40 a 100%. Não só a exigência era multiplicada por quatro – mas ela não era teto –, como passava a ser piso, o que é muito mais do que se exigia. Achamos, primeiro, se reintroduzíssemos o Centro-Oeste na região Sudene/Sudam, ou seja, se assemelhássemos às classificações da região Sudene/Sudam, não teríamos a mesma proporção de trauma, porque realmente seria traumático para os Estados do Centro-Oeste pular de até 10, o que dava uma média de 5 ou 6%, nas contrapartidas, e, de repente, ter de entrar com contrapartida de 50, 60%, o que seria uma média dentro desses 40 e 100 exigidos. Seria um aumento de quase 1.000% nas contrapartidas do Centro-Oeste.

De modo que colocamos, portanto, mais do que era, mas num limite de 10 a 20, que possivelmente dará uma média de 15% nas contrapartidas, o que é igual a todos. Todo mundo dobrou as suas contrapartidas, e o Centro-Oeste está dobrando as suas contrapartidas, o que é justo, porque é igual para todos, no nosso entendimento. E como os senhores vêm aí, Estados, Sudene/Sudam passariam também de 10 a 20 e não de 10 a 100, como propunha o Governo.

Os Municípios Sul/Sudeste, na proposta do Governo, de 20 a 100%; estamos propondo de 20 a 40. Na proposta do Governo, os Municípios do Centro-Oeste, de 20 a 100; estamos propondo de 10 a 20. Nos municípios Sudene/Sudam, a proposta do Governo é de 10 a 100; estamos propondo de 10 a 20. Para as capitais do Sul/Sudeste a proposta do Governo é de 20 a 100; estamos propondo de 20 a 40. Para as capitais do Centro-Oeste, a proposta do Governo é de 20 a 100; estamos propondo de 10 a 20 para as capitais da Sudene/Sudam, a proposta do Governo é de 20 a 100; estamos propondo, no substitutivo, de 10 a 20.

Essas mudanças evidentemente, não restabelecem a situação anterior, porque não estamos negando que a tese do Governo, com tese política, é racional e tem sentido. Exigir uma contrapartida um pouco maior ou relativamente maior significa gerar mais sentido de compromisso com a emenda, com o projeto apresenta-

do. Mas, ao mesmo tempo, transformar isso numa participação meio a meio, ou quase que majoritária dos Estados ou Municípios seria, a meu ver, uma mudança muito brusca. Até se pode ter um entendimento ao contrário. O próprio Governo pode achar que, assim, como o Governo propôs, está bem, mas, nesse curto período, ouvindo os Parlamentares, os Senadores, conversando com eles e notando a enorme concentração de emendas nessa direção, procuramos restabelecer essa média.

Outra mudança importante que fizemos foi no sentido de estabelecer que todas as verbas referentes ao ensino fundamental, que são destinados aos Estados, nas transferências ou convênios da União com Estados e Municípios, não terão contrapartida. Essa exclusão não estava no projeto do Governo, e procuramos excluir. Verbas para educação não têm exigência de contrapartida, aquilo que for aplicado para ensino fundamental.

E, da mesma forma, como seria, a meu ver, lógico é necessário, todas as verbas originais do Programa Comunidade Solidária, que forem por eventualidade objeto de norma da Lei Orçamentária, também não terão a exigência de contrapartida. Portanto, ficam excluídos, educação fundamental e Programa Comunidade Solidária. São os dois programas que ficam excluídos da contrapartida segundo a nossa proposta.

Foi bastante acentuada a participação das emendas naquilo que se refere também ao art. 40, que foi transformado no art. 43 do substitutivo. Na proposta original do Governo, no art. 40 – os senhores não têm aí –, o Governo propunha o seguinte:

"Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, que sejam objeto de:

I Projeto de Lei a ser enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, por ocasião da proposta orçamentária;

II Medida Provisória e Projeto de lei que tramite no Congresso Nacional quando do envio da proposta."

Então, o que propunha o Governo no art. 40? Se estiver tramitando um projeto de reforma tributária que venha a determinar ou produzir um determinado aumento da receita, ou se esse projeto for enviado sob forma de projeto de lei ou de medida provisória na ocasião do envio da Lei Orçamentária, o Governo se propunha:

I "Identificará as proposições de alterações na legislação e especificará a receita adicional esperada em decorrência de cada uma das propostas, na mensagem que encaminhar o projeto ao Congresso Nacional com a proposta orçamentária."

Então, o Governo iria identificar e prever receita, especificar a receita que seria resultado dessas mudanças tributárias.

"II Apresentará ao Projeto de Lei Orçamentária Anual programação especial de despesas condicionadas."

"A chamada programação de despesas condicionadas a um possível aumento da receita com base em novas leis tributárias.

Há aprovação das respectivas alterações na legislação. Acolhemos as emendas todas que vieram nessa direção e produzimos um texto que é, todo ele, de certa forma, um resultado dessas emendas e que recoloca nos eixos a visão que o Congresso tem dessa questão. Então, é o texto exato do art. 43.

"Ocorrendo alterações na legislação tributária, no decorrer de 1995, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional que implique excesso de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos decorrentes dessas alterações serão objeto de lei de crédito adicional."

Portanto, restabelece o antigo mecanismo de que aumenta a receita, para transformar essa receita em despesa, o Governo cria o crédito adicional, suplementar, e envia o Projeto de Lei ao Congresso Nacional, que, assim, exerce a sua prerrogativa. Pareceu-nos interessante aproveitar um texto que o próprio Governo havia apresentado, mas que coube perfeitamente aqui, no sentido de que, se essa receita aumentar em função de concessões de serviços públicos ou do programa de desestatização, isso também terá de ser configurado juridicamente como crédito adicional e, portanto, objeto de um projeto de lei enviado ao Congresso.

Com isso, creio que o Governo não fica de mãos amarradas no sentido de que ele não tem como utilizar isso, mas também não se exclui o Congresso da sua prerrogativa, da sua participação.

Penso que uma importantíssima emenda incorporada foi a relativa à prestação de contas. Peço desculpas, porque, com 885 emendas, perdi a referência dos nomes dos Srs. Deputados que tiveram 350 emendas aprovadas nesse projeto. Então, lembro que essa emenda veio por várias autorias – e não me recordo dos nomes –, mas é uma excelente emenda que se dá ao art. 44.

"A prestação de contas anual da União incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual."

Geralmente a prestação de contas não tem essas características de detalhe e de precisão.

"Parágrafo Único. Da prestação de contas anual, constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual."

Com isso, o Congresso poderá ter, no ano subsequente, algo que a Comissão Mista nunca teve elementos para fazer. Saber se uma determinada verba destinada a determinado programa ou subprograma ou subatividade teve realmente uma utilização qualificada, porque a nossa cultura parlamentar tem sido a de que se destina a verba, mas não se examina e não se avalia a quantificação dos resultados obtidos à excelência ou não dos resultados obtidos. E, com isso, no ano seguinte, se repete – e talvez seja necessário criar uma cultura de prêmio e castigo na atividade administrativa pública. Quem usa bem uma verba não pode ser castigado com menos. Quem usa bem e atinge as metas quantitativas, no ano seguinte tem de ser premiado com 5% a mais, com 10% a mais, porque isso faz parte da mecânica de qualificação e eficiência da administração pública.

Essa inovação pareceu-me extremamente inteligente e importante aproveitar.

Uma outra proposta que talvez ajude também ao acompanhamento e uma tentativa de evitar discriminação injusta contra os projetos aprovados na Lei Orçamentária. É o que está no art. 45. Realmente, uma novidade. Embora isso já estivesse em anos anteriores, mas acho que a forma explicitada é interessante.

"Art. 45. A execução da Lei Orçamentária Anual ou a execução excepcional na sua antevigência será realizada de modo uniforme, visando assegurar que, no âmbito de cada orçamento e de cada Poder, nenhum subprograma tenha execução acumulada ao final de cada bimestre que exceda em mais de 30% a média da execução acumulada dos demais subprogramas."

Isso significa que não se pode concentrar todo recurso num só subprograma e deixar outros para trás. Dá uma diferença grande, porque 30 para frente, 30 para trás pode dá até 60% de diferença, mas também não pode haver o abandono de alguns subprogramas e a preferência política por outros. E dá também ao Congresso certa segurança quanto a que as emendas feitas pelos Srs. Parlamentares na Lei Orçamentária terão uma garantia de executabilidade, em termos que, pelo menos, estão assegurados nesse dispositivo do art. 45. Depois o § 1º faz as exclusões que obviamente são necessárias quanto à dívida interna, às transferências a Estados e Municípios, à Previdência Social, aos estoques reguladores e à execução da política agrícola.

Sr. Presidente, creio que essas são as explicações que eu deveria dar para tentar esclarecer aos Deputados e Senadores o conteúdo desta proposta.

Repetindo para aqueles que chegaram depois, que não puderam ouvir a informação, logramos aprovar, ou incorporar, ou usar, as 885 emendas apresentadas, integralmente, ou seja, in totum, o texto inteiro de 350 emendas, o que é realmente uma segurança e efetiva participação. Um total de 153 foram aproveitadas parcialmente, de modo que podemos constatar que foi muito útil, apesar de abundante, o somatório de emendas apresentado. Deve-se dizer que havia repetição, algumas emendas eram iguais às outras, mas, de qualquer forma, o importante foi que esta riquíssima participação dos Srs. Parlamentares encontrou eco, encontrou procedência na sua origem e na sua finalidade.

Portanto, Sr. Presidente, eram essas as explicações. Concluímos, então, pelo substitutivo que estamos apresentando e oferecendo à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência agradece ao Sr. Relator e gostaria de fazer uma observação. Dificilmente a Mesa poderia exigir que o Plenário iniciasse um debate sobre uma matéria dessa complexidade, uma vez que acaba de receber o parecer. Mas, por outro lado, temos de analisar a necessidade que temos de cumprir prazos, para que, no dia 30, possamos ter o projeto, a mensagem aprovada e entrar em recesso. Caso não seja aprovada, o recesso será susinado automaticamente até que o Congresso a aprove.

Tenho a impressão de que pode existir Deputados e Senadores que já têm alguma observação a fazer ao Sr. Relator. Estamos reunidos e não deveríamos perder esta oportunidade. Claro que ninguém vai exigir dos Srs. Parlamentares um debate profundo de uma matéria de que não tenham conhecimento, mas já pode saltar aos olhos alguma coisa que pode ter passado despercebida pelo Sr. Relator. Essa discussão formal é muito importante para encontrarmos um projeto que facilite a sua aprovação.

Sendo assim, penso que devemos iniciar um debate preliminar com os Srs. Parlamentares no sentido de dar sugestões ao Sr. Relator e observações que possam ter sido feitas nesse passar d'olhos no parecer.

Como o Deputado Osvaldo Coelho pediu a palavra, gostaria de passar a S. Exª a palavra como primeiro orador inscrito e abrir a inscrição aos demais Parlamentares, a fim de que possamos iniciar esse debate quase que informal com o Sr. Relator, no sentido de oferecer sugestões ao parecer apresentado.

Os Srs. Parlamentares que desejarem participar deste debate já nesta fase inicial poderão pedir a inscrição à nossa Secretária. D. Mirna.

O Deputado Felipe Mendes já se inscreveu.

Com a palavra o Deputado Osvaldo Coelho.

Quero comunicar ao Sr. Relator que convidei para a Mesa o chefe da Assessoria, para ficar à disposição de S. Exª e dar as informações que se fizerem necessárias durante os debates.

O SR. DEPUTADO OSVALDO COELHO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, Sr. Relator, acho que o Sr. Presidente abordou muito bem o problema. O debate da matéria não poderia ser iniciado, haja vista que há poucos instantes recebemos a primeira versão do parecer do Relator. Mas creio que podemos avançar com algumas reflexões sobre o relatório. Parece-me que o relatório foi produto de um esforço muito grande, de um estudo muito meditado e de uma vontade enorme de acertar.

Manifesto algumas reflexões para o Sr. Relator e para a Comissão sobre o problema do pequeno Município. O Relator, aliás, cita que alguns Municípios brasileiros, muitos Municípios pequenos foram objeto de sua preocupação. Pensa que faltou uma graduação: a maioria são Municípios muito pequenos. Possivelmente essa s pequenas comunidades poderão, mesmo acatada a emenda do nobre Deputado Felipe Mendes, ficar distantes do Governo da União, com impossibilidade de contrapartida. A palavra moderna é flexibilização. Não sei se um esforço de inteligência, de competência de V. Exª poderia jogar um manto protetor em relação aos pequenos Municípios.

O assunto estaria morto se tomarmos como exemplo um Município pequeno, que seja geograficamente bem cercado por outros Municípios, que venha a precisar de uma escola agrotécnica de 2º grau. O problema não é ensino fundamental. Falo do problema da educação com relação ao ensino agrotécnico de 2º grau, porque parece que, neste País, durante muito tempo, estava proibido se fazer escola nesse nível. Agora, sinto que o Ministro e o Governo querem assumir uma posição diferente: avançar muito nesse sentido.

Tivemos um avanço extraordinário relativamente ao ensino fundamental, quando V. Exª dispensa os Municípios de qualquer contrapartida. Bste País está muito atrasado no que diz respeito ao ensino fundamental, e V. Exª deu uma contribuição valiosíssima. Espero que o Congresso, esta Comissão e todos nós caminhemos nessa direção, porque não acredito em modernidade de país nenhum, em flexibilização de petróleo, telecomunicações, não acredito em nada, se não enfrentarmos o problema do ensino fundamental urgentemente.

Eu queria, ainda, dizer a V. Exª que este País – V. Exª disse e sabe – é uma colcha de retalhos. V. Exª falou tão bem do Centro-Oeste, que não é Nordeste nem Norte, nem é Centro-Sul nem Sudeste. Temos populações que vivem no Nordeste, mas num Nordeste diferente do chamado Nordeste semi-árido, as quais poderão merecer uma maior atenção de nossa parte. Digamos, só para V. Exª entender: os nossos caboclos. Lá no Nordeste, dizem que terra em que chove é boa, terra em que não chove, não serve para nada. Onde não chove existe pobreza, onde chove existe fartura e riqueza. Isso não é coisa do caboclo, é uma verdade. As populações do Sul são mais avançadas em termos de prosperidade do que as nossas porque são abençoadas pelas chuvas. O Nordeste é pobre porque lá não há chuva. Assim como no mundo todo, as populações e as civilizações cresceram às margens dos rios. No Nordeste temos um rio: o perene Rio São Francisco. Os piauienses dizem que o Rio Paraíba é perene, mas não é, porque é cortado aqui, e acolá. Est. País é realmente uma colcha de retalhos muito grande. Então, pergunto-me onde fica um Município daqueles da zona semi-árida, onde chove 300 milímetros? Ele é contemplado pela iniciativa de um Parlamentar com uma emenda para fazer um poço ou um ponto d'água? Veja V. Exª a diferença da vida dessas pessoas do semi-árido: elas amanhecem sem água, sem água próxima. Todas as outras populações do Brasil têm água na torneira.

Então, será que esta Casa, para interpretar realmente o sentimento nacional, para fazer a construção de um Brasil como o que queremos construir, não está na hora de liberar essas aplicações

que visam a pontos d'água e, no mínimo, deixar uma região habitável e desobrigada de contrapartida?

Então, faço essas considerações, essas reflexões e, sobretudo, voltando ao início das minhas conversas. Não vamos distanciar o poder central das pequenas comunidades. Não há ninguém que não saiba da importância fundamental de um canal de saneamento para as populações não viverem na lama, niveladas a animais que com elas podem conviver e não ter verba da contrapartida, porque não têm, realmente, o recurso para fazer o casamento.

Prometo contribuir com V. Ex.<sup>a</sup> lendo o seu relatório da maneira melhor possível. Também não quero deixar de dizer que V. Ex.<sup>a</sup> fez introduções muito boas, algumas ótimas e outras que eu poderia chamar de sábias.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Deputado Osvaldo Coelho, V. Ex.<sup>a</sup> está coberto de razão quanto à observação relativa aos Municípios pequenos.

Não tive, talvez, a ousadia de avançar nessa questão, porque os critérios tradicionalmente adotados – e percebi que nas leis anteriores era assim – nunca foram baseados, nessa questão das contrapartidas, na dimensão populacional ou social do Município. Os critérios sempre foram geográficos, como na LDO anterior. Mas como as contrapartidas eram pequenas – e aí está a racionalidade do que diz V. Ex.<sup>a</sup> –, isso não molestava muito. Agora, que as contrapartidas são maiores, percebe-se que esse critério baseado puramente em região, município, que é da área da Sudam, da área da Sudene e do Centro-Oeste é uma coisa, Município do Sul e do Sudeste é outra.

Também não é verdade que todos os Municípios das Região Sul e Sudeste também estão em condições ou não têm áreas de pobreza drástica, quase absoluta. Então, isso escapa ao critério, o que, talvez, fosse possível se produzíssemos uma alternativa introduzindo aí o critério social do Município. Primeiro, populacional, quanto ao tamanho; e, segundo, um critério talvez de renda ou de participação do Município. E, também, quanto aos objetivos dos chamados subprogramas que podemos estender, além dos relativos à educação, ao Comunidade Solidária, talvez alguma coisa na área de saneamento, de água, com respeito principalmente a esses Municípios a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu.

Chamo a atenção para o seguinte: esse critério social só é utilizado na exigência da participação da receita no Orçamento do Município, na despesa do Município. A receita própria. Então, abrandamos muito essas exigências e mantivemos o que sempre foi exigido em relação aos Municípios pequenos, ou seja, não caminhamos com a proposta do Governo. O Governo propunha que os Municípios com até 25 mil habitantes, que é o caso desses a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, eles tivessem uma participação no Orçamento de suas receitas na ordem de 1%, quando era 0,5%; e mantivemos esse 0,5%.

E assim foi subsequentemente nos demais Municípios quanto a essa participação das receitas, ou chamadas de receitas tributárias próprias exigidas para receber as transferências, convênios ou contribuições do Governo.

Estamos dispostos a adotar um critério, desde que ele evidentemente tenha um caráter universal e possa ter um equilíbrio de justiça, como disse V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Sr. Deputado Felipe Mendes.

Antes de conceder a palavra ao nobre Deputado, esta Presidência gostaria de pedir aos Srs. Parlamentares que fossem mais objetivos nas suas formulações para ganharmos tempo nessa discussão.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Pois não, Sr. Presidente. Então, dispense as formalidades iniciais para chamar a

atenção do Sr. Relator, pela ordem dos artigos e não pela ordem da importância. No caso do parágrafo único do art. 12, eu chamaria a atenção apenas para o aspecto de que se fixa em 20% o limite a partir do qual o projeto se considera em andamento. Em alguns casos – e é o caso do Estado do Piauí –, grande parte das obras teria, hoje, possibilidade de estar concluída se o Governo Federal liberasse os recursos que já estão prometidos pelo Presidente. De modo que, no próximo ano, já teríamos um vazio de projetos acima de 20%.

Dessa forma, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que não considerasse a determinação desse limite de 20%, que houvesse a prioridade e que esta fosse por ordem decrescente do percentual de execução da obra, mas que não se fixasse em 20%. Por que 20 e não 10, 15, ou 25%? Este é um outro ponto.

O outro ponto, Sr. Relator, é, no caso, quando V. Ex.<sup>a</sup> fez, com muita inteligência, muita competência – essa – diz o ditado latino que a virtude está no meio com relação à questão das contrapartidas. Acho que a Região Centro-Oeste, realmente, mereceria essa consideração que V. Ex.<sup>a</sup> teve. No caso, apenas ponderaria que, em relação aos pequenos municípios, como o Deputado Osvaldo Coelho já falou, é pedagógica a exigência de um mínimo possível de recursos próprios na arrecadação. Na minha emenda original eu colocava em zero por cento para os pequenos municípios, mas V. Ex.<sup>a</sup> deixou em meio por cento, o que considero perfeitamente educativo.

No caso das contrapartidas, além do que o Deputado Osvaldo Coelho falou – e temos a semelhança não só do semi-árido nordestino – e, por sugestão de S. Ex.<sup>a</sup>, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> também que considerasse sem exigência de contrapartida a formação de recursos hídricos no semi-árido nordestino, seja a construção de um pequeno poço, seja a construção de uma grande barragem.

Penso que isso contribuiria muito para que esse programa de recursos hídricos do Nordeste semi-árido fosse realmente para a frente.

Ainda com relação à contrapartida, eu apenas indagaria de V. Ex.<sup>a</sup> e do assessor se aceitam que se inclua, o inciso IV, no que se refere às transparências dos programas da educação fundamental e Comunidade Solidária.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Certo.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – É a questão dos recursos no semi-árido. Há também o problema do custeio do SUS, da saúde. Uma coisa é a construção de hospitais e ambulatórios, que acho que deveria ter a contrapartida.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Está na última versão aqui. Art. 19, inciso IV do § 2º

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – No caso da saúde há o problema do custeio do Sistema Único de Saúde. Penso que esse deveria ficar também contemplado com a exclusão da contrapartida. Ficaria apenas a questão da construção de ambulatórios, hospitais e postos de saúde.

Não haveria condição de as Prefeituras e de os Estados terem a contrapartida para a manutenção do sistema de saúde, no caso, o custeio.

Claro que V. Ex.<sup>a</sup> também não pode ter condições de responder agora. Falo apenas para que se faça uma análise mais detida.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo um tema que é legítimo. Talvez pudéssemos ter uma solução-síntese, digamos assim, que seria privilegiar esses pequenos Municípios com menos de 25 mil habitantes ou alguma coisa que resolvesse o problema como um todo, e não ficarmos elencando o que exige ou não a contrapartida.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – No caso de recursos hídricos...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Poderíamos discutir qual dos caminhos seria o mais adequado.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Perfeito. Apenas gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse tempo também para analisar essa questão do SUS, da manutenção dos gastos com a saúde pública.

E o outro ponto que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> analisasse um pouco mais é com relação ao art. 23 do substitutivo, quanto à formação de reserva de contingência, com 3% dos recursos de arrecadação de impostos, deduzidas as transferências.

Tenho impressão, Sr. Senador José Fogaça, de que estamos aqui há muito com um orçamento muito amarrado, muito estreito, sem margens de manobra para o Executivo, e são mais ou menos esses 3% a 5% a margem de manobra do Executivo. Então, com a constituição desse fundo de reserva de contingência, com 3%, não teríamos mais nenhuma margem de manobra para os projetos.

Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que também tivesse tempo para analisar esse ponto, para o qual chamo sua atenção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Deputado Felipe Mendes. De fato, aqui estamos apenas reproduzindo, mais uma vez, aquilo que tradicionalmente o Congresso Nacional sempre adotou para reserva de contingência a nível de 3%.

Não me recordo, mas creio que não houve proposta de emenda a esse respeito. O que me parece importante dizer, aproveitando a análise de V. Ex<sup>a</sup> quanto à participação do Congresso Nacional na feitura de emendas e na indução de novas despesas, é que essa flexibilidade tem de existir. E talvez seja necessário mudar para o futuro até a nossa cultura, a nossa prática parlamentar em relação ao Orçamento. E muito mais do que atuar no momento da elaboração aprioristicamente, o Congresso Nacional teria mais eficácia se concentrasse os seus esforços posteriormente, ou seja, após a execução do Orçamento, fazendo uma análise crítica, um levantamento preciso e uma qualificação do uso das receitas correntes. Isso talvez daria uma outra visão do futuro Orçamento, a capacidade de intervir, de dar flexibilidade. Aprovei emendas, por exemplo, restabelecendo a necessidade de colocar empresas como a Embrapa, Serpro e outras empresas que são empresas estatais, mas que não têm vida econômica própria, autônoma, e dependem de recursos que provêm do caixa do Tesouro. Voltei à velha receita, ao velho padrão de colocarmos na íntegra os programas e subprogramas, todo o Orçamento, não só os investimentos dessa empresa. Porque isso fazemos através de uma visão apriorística de que temos de controlar antes as coisas que acontecem, quando na verdade essas empresas deveriam ter uma verba anual e com essa verba atuar com flexibilidade e liberdade.

Quanto à prestação de contas, sim: detalhamento rigoroso, transparência absoluta e exigência profunda do Congresso Nacional. Tenho ouvido queixas da Embrapa, por exemplo, quanto ao engessamento, ao seu amarramento para gerir os recursos. Como é uma empresa que precisa de pessoal altamente qualificado – são pesquisadores e cientistas –, há uma disputa de mão-de-obra, perde-se grande parte daqueles bons profissionais e não se consegue outros, porque há um engessamento. O Congresso diz: tanto com o pessoal, tanto com o custeio, tanto com investimentos e tanto com despesas de capital. Então, o que acontece? O administrador, amarrado, cumpre o Orçamento, mas não mostra competência, qualidade, eficiência e melhoria efetiva, a qualidade do serviço público. Talvez se mudássemos essa cultura, teríamos muito mais liberdade de recursos, em que o próprio Congresso poderia entrar mais fortemente. No entanto, a Comissão Mista de Orçamento não seria importante só em novembro e em dezembro, quando ela vota o Orçamento do ano seguinte. Ela seria importante, isto sim, em janeiro, fevereiro, março, abril e até o fim do ano, quando ela vai

avaliar o uso dos recursos que aprovou. E aí, portanto, fazer a quantificação de resultados e adotar uma cultura de maior liberdade, de menos amarramento. Supomos sempre que o engessamento é uma forma correta de controlar e fiscalizar o Executivo. Não deixa de ser verdade, porque, com isso, se controla. Controla-se, mas também se engessa, se amarra e se aprisiona. E, ao mesmo tempo, o próprio Congresso, a partir dessa exigência de detalhamento, acaba também tendo pouco espaço para atuar na elaboração das emendas dos Srs. Parlamentares.

Falo isso como uma reflexão. Evidentemente que não tenho nenhuma proposta específica a esse respeito. Mas isso entra um pouco na ordem das observações feitas por V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. SENADOR CARLOS BEZERRA – A minha intervenção será rápida. Quero apenas reforçar aqui o argumento do Deputado Osvaldo Coelho. Penso que teríamos de encontrar um parâmetro diferente para os pequenos e novos Municípios, especialmente dessas regiões mais pobres do Brasil, no caso o Nordeste, o Norte, o Centro-Oeste, e que, nessas regiões a isenção na contrapartida não ficasse apenas para o ensino fundamental, que fosse um pouquinho mais abrangente. Sabemos das deficiências de infra-estrutura nessas regiões. Inclusive, há incidência de doenças, hoje no Brasil, mais nessas regiões, nessas áreas mais pobres, que deve ser combatida. Por exemplo, o saneamento é uma necessidade fundamental nessas regiões. A canalização de um córrego; um esgoto comunitário. O sistema de esgoto faz parte da saúde pública. Quer dizer, eu ainda diria que deveríamos avançar um pouco; além do ensino complementar, colocando algumas atividades que são essenciais, para que se melhore o nível de vida nessas regiões, nos municípios mais pobres e mais novos, como, por exemplo, do Pará, Mato Grosso e Rondônia, onde anualmente se criam novos municípios; fruto do desenvolvimento. E sei, como Governador acompanhei isso, porque instalamos em Mato Grosso cerca de trinta municípios, onde o Prefeito não tinha recurso nem para comprar papel, móveis para equipar a Prefeitura. Lá, no Estado, socorremos, durante o Governo, esses municípios quando da sua instalação, dando-lhes o mínimo.

E o Deputado aponta, também, quanto ao ensino agrotécnico, um avanço mais na questão da educação.

Então, pedi a palavra apenas para reforçar o argumento do nobre Deputado. Penso que esta Comissão deve avançar nesse sentido. Não podemos ficar limitados aos parâmetros dos economistas novos, que têm ajudado a levar fracasso a este País. Essa história de o economista vir aqui com – e estou vendo até no programa do "Solidariedade" agora, e me desculpem os economistas que estão aqui, mas o Brasil antes sofria o mal dos bacharéis e hoje sofre o mal dos economistas – há parâmetros loucos, vi uma senhora, lá no Senado Federal, com os parâmetros do "Solidariedade". Achei que aquilo não tinha fundamento, para mim, está errado, totalmente errado.

Então, penso que devemos procurar uma solução mais sensata politicamente que atenda melhor a necessidade do País.

E o nobre Deputado foi muito feliz ao fazer essas observações.

E, por último, Sr. Relator, quero parabenizá-lo pelo seu trabalho, nos avanços que conseguimos aqui, principalmente com relação à questão da prestação de contas; isso, na minha opinião, foi magistral. (Muito bem!) Demos um avanço importante nesse sentido e quero parabenizá-lo pela competência, pela eficiência com que V. Ex<sup>a</sup> se dedicou a esse trabalho, um trabalho que dignifica esta Comissão e o Congresso Nacional.

Era apenas esta observação. Muito obrigado.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Senador Carlos Bezerra.

Quero apenas registrar que tenho uma experiência um pouco ruim no meu Estado quanto a novos municípios. Não gostaria de transformar a Lei Orçamentária num estímulo à criação de municípios novos. Porque poderemos criar – e o Deputado Basílio Villani falou a palavra certa – a proliferação. Porque é uma realidade política diferente da região de V. Ex<sup>a</sup>. Na região de V. Ex<sup>a</sup>, quando se cria um Município novo, isto é uma ocupação territorial, é uma expansão populacional, é uma geração de oportunidades. Mas, lá na Região Sul, o que se criou foi uma micropulverização municipal demandando enormes custos para os Governos Estaduais. Deve-se criar um sistema telefônico local, instalar órgãos estaduais, investir na área da própria estrutura de Governo Municipal e, na hora de se criar o município, se faz com entusiasmo. Criado o município – vem algo que antes não aparecia, não tem recurso para nada.

Quando se trata do que V. Ex<sup>a</sup> está falando, que é uma verdadeira expansão da economia, da população, uma ocupação, um povoamento, às vezes, do território, é óbvio que isso precisa ter apoio. É uma ousadia. São pioneiros, pessoas audaciosas, corajosas que criam ali núcleos populacionais novos. Isso mereceria esse incentivo. Mas através dessa coisa tão positiva, eu não gostaria de gerar um estímulo na Região Sul, porque o bom vai ser um município novo. Todo mundo vai querer se habilitar a isso.

De modo que eu gostaria de procurar o equilíbrio que, seguramente, acharemos tendendo a essa ponderação de V. Ex<sup>a</sup> quanto aos Municípios, já levantada pelo nobre Deputado Osvaldo Coelho e trazida também por outros Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o nobre Deputado Márcio Reinaldo.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA – Obrigado Sr. Presidente, Sr. Relator, dispensando as formalidades, chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o art. 14. É muito provável que da forma como ele está redigido, recursos do PIN/Proterra, que hoje são investimentos do Nordeste e da região norte de Minas, passem também a figurar como recursos prioritariamente para pagamento de pessoal e custeio. É uma das poucas fontes, hoje, que efetivamente serve de apoio à infra-estrutura, principalmente do Nordeste.

Gostaria de fazer minhas as palavras do Deputado Felipe Mendes, quando S. Ex<sup>a</sup> se preocupa também com a forma do art. 19, em que, pelo texto redigido, poder-se-ia exigir contrapartida para o SUS. Até certo ponto, penso que seria até salutar, porque, a bem da verdade, a maioria dos Estados ou Municípios nem participa do financiamento do SUS hoje. Mas temos a realidade dos pequenos Municípios, dos Municípios mais pobres. Não sei, transformado isso numa camisa-de-força, das conseqüências difíceis para a área de saúde, que, para mim, é a mais delicada do País no momento.

Um outro item que gostaria de observar, e até parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela idéia, é o art. 45, em que V. Ex<sup>a</sup> procura limitar a aplicação trimestral ou bimestral dos recursos por subprogramas. Temos órgãos do Governo ou dentro da área pública em que praticamente um subprograma compõe todo o elenco de projetos em atividades. De forma que esse texto será ineficaz para esses órgãos ou unidades. Talvez seja o caso de a Assessoria de V. Ex<sup>a</sup> avaliar melhor se projetos/atividades não estariam muito mais de acordo com o espírito do que aí está.

Finalmente, Sr. Relator, deixo também ressaltada a minha preocupação com relação à emenda ao art. 36 do projeto original, que apresentei, pois que o Governo tenta – e ainda não localizei no substitutivo apresentado por V. Ex<sup>a</sup> se houve a manutenção do espírito do projeto inicial – baixar de 60%, que é um limite fixado

por lei complementar, para 56% o gasto com o pessoal. Sabe-se que as despesas com o pessoal hoje chegam a esses números, 60%, 58%, 57% da receita líquida tributária. Portanto, se ficar realmente um limite de 56%, vamos ter necessariamente de caminhar para demissões ou achatamento salarial do servidor público no próximo exercício.

Muito obrigado.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Deputado. Começando pelo fim, no art. 36, que virou 39, modificamos, adotamos as emendas e, em vez de se estabelecer o número 56, será observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 82. Portanto, o limite é o da lei, de 60%, não impedindo que cada Município ou cada Estado estabeleça o seu teto próprio, o seu limite próprio.

Quanto à reivindicação de V. Ex<sup>a</sup> de que apareçam os projetos nessa execução equilibrada do Orçamento, a informação que o chefe da assessoria me dá é que isso já foi aprovado no ano anterior, mas depois vetado. De modo que poderíamos, talvez, propor novamente. Procuramos trabalhar dentro do limite de viabilidade desse processo. De qualquer forma, estamos criando também todos os instrumentos possíveis, inclusive os eletrônicos e creio que a Câmara está caminhando para ter o que hoje os Senadores têm, que é o computador acessado a todos os sistemas de informação da Fazenda, para haver exatamente o acompanhamento dessas execuções. Os Deputados, segundo sei, terão em breve também esse tipo de instrumental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Os Deputados individualmente já têm. Parece-me que a Câmara está tratando de colocar institucionalmente para todos os Parlamentares, mas os Deputados que desejarem já ingressam no SIAF, basta eles requererem a senha do Ministério da Fazenda. Agora, o que me parece correto, Sr. Presidente, apenas para ajudar nesse esclarecimento, é que a assessoria da Câmara, inclusive fizemos um requerimento nesse sentido, passa a ter o acesso natural como vem tendo o Senado, para facilitar que a própria assessoria forneça isso mensalmente aos Srs. Parlamentares, pelo menos aos membros da Comissão de Orçamento, no sentido da execução orçamentária mensal.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Finalmente, quanto ao do SUS, penso que é uma questão polêmica, e me recordo da Constituinte, quando o espírito de criação do SUS foi muito em vista de uma repartição de responsabilidades, até porque há uma repartição de competência; saúde é competência do Município, do Estado e da União.

O que, porém, o SUS pretendia? Harmonizar, numa gestão centralizada, todos os elementos físicos, materiais e intelectuais que uma determinada comunidade tivesse, para dar maior aproveitamento a isso. O que induz ao espírito de criação dos Conselhos Municipais de Saúde? É que o prefeito entra com um pouco, o Governo Estadual entra com outro pouco e o Governo Federal entra com a outra parte.

Normalmente, nos Municípios médios é o que está acontecendo. No entanto, dando razão a V. Ex<sup>a</sup>, observo que, em alguns Municípios, mesmo aqueles que têm recursos, a implantação do SUS demorou muito tempo porque os prefeitos não queriam arcar com os custos de saúde que, até então, não incluíam nos seus orçamentos ou que incluíam de forma bastante limitada.

Penso, porém, que esse espírito tem de mudar. O Município deve ter consciência de que ele tem uma parte da responsabilidade na área de saúde, que deve contribuir com um pouco é claro que ressaltados aqueles muito pobres ou aqueles cuja receita, na participação da despesa, é mínima, inferior, às vezes, até a 0,5%. Então, é claro que, se o Município não tem nenhuma receita ou tem

uma receita insignificante, o Governo Federal deve entrar com tudo, senão, não haveria nenhuma solução para os problemas de saúde, pois que é exatamente aí onde eles aparecem.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA – Quanto ao PIN/PROTERRA, no art. 14...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Aí confesso que...

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA – ...volto a atentar para esse risco. Não sei o seu pensamento, Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Desculpe-me, mas quanto a essa questão, realmente não tenho uma resposta.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA – Quero dar um testemunho aqui. Fui Secretário do Ministério da Integração Regional, um dos poucos Ministérios que, dois anos atrás, tinha possibilidade de fazer investimento em irrigação, em desenvolvimento regional, exatamente porque essa fonte não estava amarrada para pagamento de pessoal, custeio ou dívida. Então, no Nordeste, alguns projetos de irrigação ainda puderam ter fôlego nesse período.

Creio que, da forma como está, poderá levar a que o Governo, no afã de cobrir efetivamente pessoal, para que tenha um pouco mais de oxigênio na sua programação central, passe a amarrar, como está fazendo com os recursos próprios da Embrapa. A Embrapa, hoje, tem recursos próprios que aplica no seu custeio, no seu funcionamento. E o Governo, na sua proposta, procura exatamente amarrar, para que essa receita própria passe a ser um componente efetivo do custeio, incluído pessoal.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Entendi perfeitamente a ponderação de V. Ex.<sup>a</sup> Esse é um texto que não mudamos – veio a proposta do Governo – foi mantido. Segundo me informa a assessoria, também no ano passado a LDO trazia esse mesmo conteúdo. É uma questão de analisar. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que não tenho ainda uma visão explicitada dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Ildemar Kussler.

O SR. DEPUTADO ILDEMAR KUSSLER – Sr. Presidente, Sr. Senador, inicialmente registro as nossas congratulações pelo trabalho apresentado por V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ILDEMAR KUSSLER – Devo, entretanto, manifestar também a preocupação, nesta esteira do Senador Carlos Bezerra e do Deputado Márcio Reinaldo Moreira no que diz respeito à limitação dos percentuais da contrapartida dos Municípios e Estados.

Vê-se que, se ficar de forma como V. Ex.<sup>a</sup> apresentou substitutivo, há de certo modo, uma situação drástica para os pequenos Municípios em comparação à LDO de 1995, uma vez que naquela o percentual exigido começava a partir do zero, nenhuma contrapartida, e o substitutivo de V. Ex.<sup>a</sup> passa a partir de um percentual de 10%.

Se isso for analisado em caso sui generis, como por exemplo os Municípios da Região Amazônica, que é a nossa região da área de fronteira de segurança, veremos que haverá Municípios que estarão longe do alcance de determinados recursos por não dispor em dos 10% exigidos.

Além disso, nesses casos sui generis, parece-me o substitutivo de V. Ex.<sup>a</sup> estagna oblitera de pronto qualquer acesso da grande maioria dos pequenos Municípios principalmente da Região Amazônica aos investimentos. Então, na medida em que houver um percentual reduzido para esses casos sui generis, havia condição de se superar essa barreira.

Em segundo lugar, apresentamos também emendas. Não tive oportunidade de verificá-las quanto ao seu deferimento e sua

apreciação, no que diz respeito aos arts. 11 e 13 do projeto do Governo. Esses artigos proíbem novos investimentos. Com as emendas buscamos excepcionar a cláusula proibitiva para a Região Amazônica, argumentando que se ficar por mais um ano sem investimentos, acarretaria um atraso muito grande, uma vez que lá tudo está por fazer. Seriam aquinhoados e brindados tão somente aqueles Estados e Municípios que têm inúmeras obras inacabadas. Essas obras teriam acesso ao acabamento enquanto toda a Região Amazônica, que não tem nada iniciado, nada pronto, ficaria na esteira, na contramão de qualquer investimento do Governo Federal.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – V. Ex.<sup>a</sup> está apresentando uma questão que é uma visão política no sentido de considerar aquelas Regiões que nunca foram aquinhoadas com projetos, ou escassamente o foram. Como não têm nenhum projeto vão pagar duramente sendo castigadas com nenhum investimento.

O SR. DEPUTADO ILDEMAR KUSSLER – É verdade.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Então, creio que se trata de uma questão a ser analisada. De fato a orientação adotada para este ano aí, quero reportar-me ao objetivo básico, pela primeira vez a LDO apresenta como objetivo básico central e prioritário a eliminação do déficit público. Este é um Orçamento de contenção e não de expansão. De modo que esse é o espírito. Mas não deixo de dar razão à análise política que V. Ex.<sup>a</sup> faz.

O SR. DEPUTADO ILDEMAR KUSSLER – Da forma como está, ou se assim permanecesse, a Região Amazônica, exclusivamente teria um ônus muito grande no sentido de atender às metas do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Sr. Relator Srs. Parlamentares é prematuro fazermos uma análise mais profunda do Relatório do Eminentíssimo Senador José Fogaça. Mas de antemão, podemos assegurar que se trata de um estudo muito elaborado, muito bem detido feito por um dos luminares do Congresso Nacional, um homem que tem visão macroeconômica do nosso País e que certamente aprimorou, e muito a LDO para o ano de 1996.

Entretanto gostaria de fazer algumas considerações – algumas já foram aqui expendidas – a respeito da desindexação total dos recursos que eventualmente serão alocados.

Ouvimos dizer que o Governo está querendo fazer a desindexação total da economia. Mas tenho certeza de que haveremos de ter uma inflação neste semestre, embora o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha apregoado aos quatro cantos que ela tende a se arrefecer cada vez mais. No entanto, estamos vendo o aumento do gás em 29%, o aumento das tarifas de ônibus municipais, intermunicipais e até os interestaduais, que foram elevadas em 35% a 40%. Não sei por que o aumento é neste nível, já que quando houve a implantação do Plano Real essas tarifas ficaram determinadas pelo pico. Temos de procurar mecanismos para coibir esses aumentos exagerados. Então penso salvo melhor juízo, que devemos, claro, acabar com essa cultura inflacionária que existe em nosso País, mas muitas obras que foram começadas e estão inclusas até hoje o foram por defasagem de dinheiro naquele período hiperinflacionário que vivemos. Até certo ponto parece que o Governo está contando com uma queda brusca da inflação, mas entendo que poderíamos atrelar os recursos orçamentários à inflação ocorrida no período, porque não sei se o Governo vai efetivamente desindexar a economia como falando.

Gostaria de dizer que gostei muito do capítulo que trata das desigualdades regionais, em que o eminente Senador diz que devemos tomar providências para aumentar a eficiência desses órgãos

de fomento, que administram o FNE, o FNO e o FCO, porque existe verdadeiramente uma burocracia que emperra a liberação desses recursos e muitos deles acabam voltando para a matriz por causa dessa burocracia.

Quero dizer ao Senador José Fogaça que apresentei uma emenda permitindo que se possibilitasse ao Estado de Tocantins a destinação de recursos para a instalação dos novos prédios federais, porque se trata de um Estado novo. Muito embora V. Exª tenha rejeitado a emenda consta no § 3º do art. 13 que, certamente, os novos Estados da Federação estão excluídos daquelas vedações para novos investimentos em construções e aquisições de bens. Não sei se esse § 3º é oriundo do Poder Executivo ou se foi V. Exª que o incluiu.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Fui eu que introduzi essa emenda após aprovar a emenda de V. Exª. Se aparece como rejeitada, foi um erro de anotação. Mas a emenda está aprovada.

O SR. SENADOR CARLOS PAROCÍNIO – A emenda aparece como rejeitada, mas fico satisfeito com a sensibilidade de V. Exª.

Sr. Presidente, de qualquer maneira, entendo que não devemos usar de artifícios para adentrar no recesso com a votação da LDO. Se se tiver de convocar o Congresso Nacional, que se convoque para a continuidade da votação das propostas de emenda constitucional do Governo, mas se pudermos votar a LDO no decorrer deste mês, penso que devemos fazê-lo. Uma eventual convocação ficaria por conta dos Presidentes de ambas as Casas ou Presidente da República. Era isso que eu gostaria de dizer nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com referência à aprovação da matéria, pelos havidos até aqui, não me parece que haverá grandes problemas, pelo contrário. Só ouvi elogio por parte dos principais Parlamentares com relação ao trabalho cuidadoso do Sr. Relator. Isso vai facilitar e muito a aprovação da matéria. Entretanto, temos um grande problema que só resolveremos com a ajuda de todos: o comparecimento às reuniões, para que possamos dar curso ao cronograma previsto.

A Presidência vai convocar reunião para amanhã, novamente na parte da manhã, para que possamos continuar este debate. Encerrada esta discussão, voltaremos o projeto na Comissão e enviaremos ao Plenário. Aparentemente o projeto está bom, o Relator está aberto para aceitar sugestões e procurar equilibrar a pretensão dos Srs. Parlamentares com a visão maior do Sr. Relator quanto ao Orçamento para o próximo ano. Assim, penso que teremos possibilidade de aprová-lo, e V. Exª está certo, quando diz que devemos deixar para a Presidência do Congresso a decisão de convocar extraordinariamente ou não os Sr. Parlamentares, não por causa da LDO, mas por causa de outros interesses nacionais.

Com a palavra o Deputado João Fassarella.

O SR. DEPUTADO JOÃO FASSARELLA – Sr. Presidente, Sr. Relator, também nos associamos ao trabalho do ilustre Relator, entretanto gostaríamos de chamar a atenção para uma questão que, no meu entender, poderia ter um tratamento mais explícito na LDO. Trata-se das diretrizes das despesas previstas para a seguridade social, notadamente na área da assistência social. Foi aprovada, em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que previa a regulamentação do art. 203 da Constituição Federal, que diz respeito ao pagamento do auxílio aos deficientes, ao salário mínimo ao idoso, com mais setenta anos, à implantação do Fundo Nacional da Assistência Social, à semelhança do que ocorreu na área da saúde e, igualmente de Estados, Municípios e conselhos. E isto vem-se arrastando até hoje, ou seja, o benefício previsto na Constituição de 1988 para o deficiente ainda não foi pago. E a alegação é sempre a de que ainda não foi regulamentado o fundo e que os recursos não estão previstos no Orçamento.

Assim, entendo que, para o fiel cumprimento do que determina a Lei Orgânica da Assistência Social e o art. 203, seria oportuno, nem que fosse apenas pelo seu caráter pedagógico, insistir e repetir que fizéssemos, na parte relativa às diretrizes específicas para a seguridade social, em especial, referência à obrigatoriedade para que os recursos da assistência social viessem vinculados ao Fundo Nacional da Assistência Social. E que a distribuição de tais recursos aos Estados e Municípios também respeitasse a obrigatoriedade de que esse também implantasse os fundos e os conselhos. Isso, efetivamente, nada mais é do que a repetição do que já consta da Lei Orgânica da Assistência Social. Mas seria um grande estímulo para todos aqueles que aprovam a LOAS e que se encontram nos Estados e Municípios, lutando pela sua implantação e para que, especialmente os benefícios de prestação continuada sejam efetivamente implantados, que estivessem inseridos na LDO.

Mantivemos contato com o Conselho Nacional de Assistência Social e seus membros mostraram preocupação nesse sentido. Não li ainda detidamente o substitutivo do Relator, mas até onde vi, tenho a impressão de que ainda não foi incluído tal item e, por isso, peço a V. Exª, que avalie, com certa atenção e cuidado, e, se possível, que mantenha contato com aquele conselho, a fim de que possamos inserir, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, esse aspecto que me parece relevante, oportuno e necessário para a implantação do que determina a Lei Orgânica da Assistência Social.

São estas as considerações que eu gostaria de fazer para o Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Deputado, obrigado. De fato, recebi vários apelos em relação ao papel a ser exercido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que até hoje não foi criado, embora o conselho exista. Todavia, o fundo propriamente dito não tem essa vinculação de receitas e de objetivos que deveria ter e, por isso, não nos fixamos nessa matéria. Recebi pessoas e entendo os seus apelos perfeitamente. Talvez pudéssemos introduzir uma adaptação de texto que colocasse um sentido lógico ao que foi dito por V. Exª, que os recursos da seguridade social destinados na assistência social ficarão à conta do Fundo Nacional de Assistência Social. Trata-se de uma lógica que está inserida na própria Constituição e consta das previsões do Governo. Percebo, no entanto, que o Governo é muito tímido, ou omissivo, por não entregar logo ao conselho e ao fundo tal gestão. Vemos que não há entusiasmo algum e tampouco disposição nessa direção.

O SR. DEPUTADO JOÃO FASSARELLA – Sr. Senador, entendo que uma das nossas funções é forçar um pouco nesta direção. O fundo está criado pela Lei Orgânica da Assistência Social, mas ela apenas estabeleceu um prazo para sua regulamentação, ...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Como ele não foi regulamentado, não funciona.

O SR. DEPUTADO JOÃO FASSARELLA – ... prazo este que já está esgotado. A referência seria inclusive um alerta ao Governo para que ele seja regulamentado. Porque as consequências disso são extremamente danosas para um setor da sociedade extremamente necessitado, carente, no caso dos deficientes e idosos com mais de 70 anos, que correm o risco de não receber benefícios previstos na Constituição pela falta de regulamentação de uma lei. Não faz sentido persistir nesta situação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, serei breve. Foram expostas aqui várias questões que considero relevantes, em particular a questão dos Municípios mais pobres. O Sr. Relator expôs muito bem a sua preocupação, da qual comungo, sobre esse excesso de Municípios criados no País recen-

temente, o que implica gastos adicionais. Penso que essa questão tem de ser objeto de uma consideração especial nesse processo de mudança com o objetivo de alcançar o equilíbrio fiscal.

É preciso termos presente que, nos últimos anos, em nosso País, o que temos observado, em particular, após a Constituição de 1988, é a preocupação maior com o equilíbrio fiscal com relação ao Governo Federal, não ocorrendo o mesmo com relação aos Municípios e Estados.

Creio que esta questão tem de estar presente no debate. E, como V. Ex<sup>a</sup> já está anunciando a continuidade do debate amanhã, teremos a oportunidade de voltar a esta questão.

Neste momento, quero apenas ressaltar um ponto, objeto da minha preocupação. Se entendi bem o parecer apresentado pelo Relator, no art. 40 do projeto original era evidente a preocupação do Governo com a possibilidade de alguma alteração nas receitas tributárias decorrentes de iniciativa do próprio Executivo ou de projetos tramitando na Casa à época do envio da mensagem. Quer me parecer que a concepção que estava colocada na sua plenitude, neste projeto, seria a seguinte: "Bom, manda-se a proposta orçamentária, junto com alterações tributárias, e estas alterações tributárias vão ser objeto de deliberação até o final do ano, elas estão incluídas no Orçamento e, portanto, o Congresso teria condições de deliberar sobre as mudanças que propiciem modificações na receita e, ao mesmo tempo, votar o Orçamento até o final do ano, já incluindo essas receitas.

Do que entendi da mudança proposta por V. Ex<sup>a</sup>, e gera uma preocupação de minha parte, é que, ocorrendo alterações na legislação tributária no decorrer de 1995, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional,

pegam propostas que foram enviadas antes ou junto e que, eventualmente, sejam objeto de alteração e aprovação. Então, poderíamos ter a seguinte situação: um projeto de lei de mudança tributária que proporcione aumento de arrecadação, que é votado antes e que, por antemão, já se sabe que vai haver maior receita, maior arrecadação em 1996, não está contemplado no Orçamento, na medida em que ele jogou para 1996 a decisão sobre isso com créditos adicionais.

Essa é a minha preocupação, neste instante, em relação a esse capítulo especificamente. Fiz uma leitura rápida e só estou mencionando para efeito de reflexão. Se for o caso, voltaremos a conversar sobre o assunto no debate que prosseguirá amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência vai suspender a presente reunião, em que houve inicialmente uma discussão informal, mas que se transformou em discussão formal, já que obtivemos número suficiente para discutir a matéria. Foi uma discussão muito produtiva, rica, um debate acirrado entre os Srs. Parlamentares e o Sr. Relator.

Amanhã, a partir de 10h, continuaremos esse debate, porque, segundo previsões primeiras, teremos de votar esta matéria na Comissão na terça-feira que vem, na parte da tarde, para que possamos votá-la no Plenário da quarta, quinta ou sexta-feira. Sexta-feira será o último dia do primeiro turno da Sessão Legislativa de 1995. Conseqüentemente, deveremos nos aprofundar nesta discussão na próxima reunião, encontrando um ponto comum entre as dúvidas dos Srs. Parlamentares e do Sr. Relator para que possamos votar na terça-feira.

A reunião está suspensa.

**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO  
NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES  
TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

<b>COMISSÃO:</b> Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização			
<b>EVENTO:</b> Reunião Ordinária	<b>Nº:</b> 535/95	<b>DATA:</b>	21.06.95
<b>DURAÇÃO:</b> 47min	<b>QUARTOS:</b> 1 a 3	<b>PÁGINAS:</b>	30
<b>REVISORES:</b> Marlúcia			
<b>SUPERVISORES:</b>			

<b>DEPOENTE/CONVIDADO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO:</b>

<b>SUMÁRIO:</b> Discussão e votação de pareceres dos Deputados Arolde de Oliveira, Bastião Villani, Leur Lomanto e Senadores Carlos Patrocínio e José Fogaca

<b>OBSERVAÇÕES:</b>	<b>LINHA</b>	<b>PÁG.</b>
HÁ oradores não identificados		20

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A Presidência coloca em discussão e aprovação as atas das primeira e segunda reuniões extraordinárias, realizadas respectivamente em 8-11-94 e 8-12-94 e as atas das primeira e segunda reuniões de audiência pública realizadas respectivamente em 30-11-94 e 27-4-95.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Parlamentares que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Ordem do Dia. Apresentação, discussão e votação dos pareceres dos seguintes projetos de lei:

a) Projeto de Lei nº 4/95, que autoriza o Poder Executivo abrir Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de 35 milhões 511 mil e 200 reais, para fins que especifica.

Relator: Deputado Arolde de Oliveira.

Em virtude da ausência do Deputado Arolde de Oliveira, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, para proceder à leitura do parecer.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista de Orçamento, o parecer da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e de Fiscalização sobre Projeto de Lei nº 4/95 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal da União em favor da Presidência da República, Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial. Altera o limite de 33 milhões 511 mil e 200 reais, para os fins que especifica. Relator é o eminente Deputado Arolde de Oliveira.

#### Voto do Relator

No que concerne ao mérito da proposição não há o que se questionar, considerando-se o objetivo de enviar contingente militar brasileiro, para integrar a força de paz da ONU, no processo de pacificação de Angola. Com relação à ilegalidade alegada pelo autor da única emenda apresentada ao projeto, eminente Deputado Giovanni de Queiroz, considerando que o projeto em tela conflita com o inciso II, do art. 71 da Medida Provisória nº 7.987, cabe as seguintes considerações:

A Medida Provisória nº 7.978 de 20-4-95, convalidada pela Medida Provisória nº 1.004 de 19-5-95, dispoendo sobre o Plano Real, estabelece no art. 71, inciso II:

Art. 71. Ficam suspensas até 30 de junho de 1995:

I – .....

II – A abertura de créditos especiais do Orçamento Geral da União;

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal, assim dispõe em seu art. 42:

"Art. 42. Os créditos suplementares especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo."

À luz dos dispositivos legais mencionados, este Relator entende que:

Primeiro, o projeto de lei em tramitação não contraria o inciso II, do art. 71 da medida provisória, tendo em vista que o referido artigo suspende apenas a abertura de créditos especiais, que é a prerrogativa do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 42, da Lei nº 4.320, citada.

b) A medida provisória não alcança a autorização legislativa, pois trata-se de uma condição sine qua non para abertura de

crédito e que se dá através da iniciativa do Poder Executivo, de enviar o projeto de lei e de sua aprovação pelo Congresso Nacional, cujas competências são previstas na Constituição Federal e não poderiam ser suspensas por lei ordinária.

Diante destas razões, entendemos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide sobre as vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995. Entretanto, caso a redação do inciso II, do art. 71 da Medida Provisória nº 1.004, de 19-5-95 não seja alterada a abertura do crédito especial a que se refere a autorização legislativa, que hora se vota. Só poderá ser efetivada mediante decreto do Poder Executivo, a partir de 1º de julho de 1995.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4 de 1995 – CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição da Emenda de nº 1.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) – Em discussão o parecer.

Tem a palavra o Deputado Sérgio Miranda, para discutir o Parecer.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, lamentavelmente, o Deputado Giovanni Queiroz não está presente, porque é ele o autor da emenda. Porém, sensibilizou-me os argumentos do Deputado Giovanni Queiroz.

O Relator afirma que não há nenhuma contradição entre o teor da medida e os aspectos legais, no que diz respeito à medida provisória do Plano Real. É evidente que há uma contradição. O art. 71 é explícito:

"Ficam suspensas até 30 de julho de 1995;

II – a abertura de créditos especiais ao Orçamento Geral da União."

Então, há uma contradição evidente: se o Governo propõe um crédito especial, que é vedado pelo artigo da medida provisória.

O Deputado Giovanni Queiroz, levando em conta os interesses desta proposta, buscou uma saída conciliatória, não atuou apenas, levando em conta este aspecto legal. A saída conciliatória, que propõe no art. 1º: "observado o disposto no inciso II do art. 71 da medida provisória". Isto é, este crédito só valerá após o dia primeiro de junho de 1995. Considero importante fazer esta observação porque acho que o Deputado Giovanni Queiroz tem razão no mérito do debate. Há uma proibição, há uma vedação pela medida provisória e a solução que propõe é observar o disposto neste artigo, que valerá até o dia primeiro de junho de 1995.

São estas as observações que tinha a fazer, lamentando a ausência do Deputado Giovanni Queiroz, que, de certo, enriqueceria este nosso debate.

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) – Tem a palavra o Sr. Relator, para prestar informações a respeito.

O SR. DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA – Gostaria de dizer ao eminente Deputado Sérgio Miranda que lamentamos também a ausência do eminente Deputado Giovanni Queiroz, mas gostaríamos de esclarecer que o art. 71, apenas suspende até 30 de junho de 1995 a abertura do crédito especial ao Orçamento Geral da União. O que estamos fazendo aqui é tão-somente autorizar o Poder Executivo a abrir esse crédito, que, certamente, será após a data de 30 de junho de 1995. Como V. Exª bem sabe, há necessidade de se enviar essas tropas, porque se trata de acordo internacional, para ajudar as tropas que compõem a ONU, nos conflitos de Angola.

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) – Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovado, com voto contrário do Deputado Freire Júnior.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

"Item b da pauta: Projeto de Lei nº 5/95-CN, que autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de 3 milhões 583 mil e quinhentos reais, para os fins que especifica. Relator: Deputado Leur Lomanto."

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, este projeto, na verdade, representa uma transferência de recursos dentro da unidade, da Câmara dos Deputados, são valores que foram alocados no Orçamento para reforma do Anexo II e que estão sendo remanejados, de acordo com o pedido, para manutenção e reparo em apartamentos funcionais dos Parlamentares. Gostaria de informar à Mesa, que encaminhei ao Presidente Luís Eduardo um ofício, solicitando algumas informações sobre este crédito e sobre os valores globais consignados na verba para reparo nos apartamentos, inclusive, porque, fazendo uma pesquisa no sistema SIAF, verificamos que algumas unidades funcionais foram reformadas, a custo, na minha opinião, extremamente elevados. Citaria, por exemplo, apartamentos que passaram por reparo no valor de 45 mil reais, 37 mil reais. Há quem diga que dá para comprar um apartamento novo. Claro que não do tamanho e na localização do apartamento funcional da Câmara.

Considerando tudo isto e, considerando também que não recebi, até o momento, nenhuma informação sobre o assunto, solicito que este projeto seja retirado de pauta e que aguardemos uma resposta da Câmara, nos termos, inclusive, que foi determinado pelo Presidente Luís Eduardo, que de ofício acatou o meu pedido e solicitou ao Diretor-Geral da Câmara, que enviasse as informações ali solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) – Tendo em vista a solicitação do Deputado Paulo Bernardo, para retirar de pauta o Projeto de Lei nº 5/95, consulto os Srs. Parlamentares, que integram a Comissão, se concordam com a retirada de pauta.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Exª

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – O Deputado Paulo Bernardo fez um requerimento ao Presidente da Câmara, mas a mensagem já traz a explicitação da utilização dos recursos. Ela vem para reparo e conservação de residências funcionais. Quero dar o testemunho de que estas reformas já estão ocorrendo, ficaram paralisadas, durante um período muito grande, vários Parlamentares novos que aqui chegaram não puderam e ainda não conseguiram adentrar e tomar posse dos apartamentos, aos quais têm direito, estão morando em hotel, porque durante um grande período faltou verba, não sei se financeira ou se foi orçamentária. São coisas importantes para a Câmara. Não sei se existe a necessidade de algum outro tipo de informação, mas, neste caso, todos nós estamos comprovando, no meu prédio, inclusive, há inúmeros apar-

tamentos em reforma. Acho que é necessidade da Câmara conseguir este crédito para dar andamento e alocar os Parlamentares que ainda estão hospedados nos hotéis.

Portanto, quero consultar o meu companheiro Paulo Bernardo sobre se há algum outro motivo mais relevante, para esta postergação, caso contrário, acho que deveríamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) – Tem a palavra o nobre Deputado Freire Júnior, para discutir o requerimento de adiamento de votação.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR – Sr. Presidente, na mesma linha de raciocínio que o eminente Deputado Fernando Diniz acaba de traçar, entendo que, salvo algum motivo de força maior, que não conheço, alguma razão maior, devemos votar e aprovar este projeto. Ontem, à noite, estive conversando com o Senador Artur da Távola. S. Exª ainda mora num apartamento de Deputado Federal na SQN 302, porque os apartamentos do Senado ainda também não tiveram condições de serem reformados. É uma situação crítica, há vários colegas nossos morando em hotéis, até em apartamentos alugados, recebendo ajuda da Câmara, o que fica muito mais caro para a própria instituição, e os apartamentos, um belo patrimônio do Poder Legislativo, estão se deteriorando, perdendo o seu valor comercial, e sem cumprir a sua principal função que a de servir aos membros do Poder Legislativo.

Entendo, Sr. Presidente, que devemos, não só colocar em discussão e votação o projeto, mas, principalmente, aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, para discutir o requerimento.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, enlendi perfeitamente a preocupação do Deputado que está pedindo o adiamento da votação. Todavia, queria fazer uma ponderação, considerando o sentido ético da proposta que S. Exª fez, preocupado que está com o eventual pagamento de obras que tenham, que possam ter sido realizadas ou que estejam em andamento, em valores acima dos que seriam de fato devidos, dizendo que aqui se trata de destinar a verba. Na verdade, não podemos autorizar nem estamos autorizando, nem vamos autorizar liquidação de despesa. Portanto, essa preocupação que S. Exª teve e que já manifestou ao Presidente Luís Eduardo, que a acolheu, segundo ele mesmo nos informou, poderia ser dirigida para que o pagamento, a liquidação dessa despesa, ficasse sustada até que se apurasse – como apurada está sendo – se houve ou não superfaturamento na execução dessas obras. Portanto, creio que não há nenhum prejuízo para a proposta moralizadora que o Deputado Paulo Bernardo fez, se essa Comissão entender de aprovar a destinação orçamentária e se S. Exª diligenciar junto à Diretoria-Geral, à Mesa da Câmara dos Deputados, que a liquidação da despesa não ocorra, enquanto a Câmara não ficar suficientemente esclarecida sobre a legalidade dos empenhos e dos valores que tiverem sido atribuídos às reformas que estejam sendo feitas no patrimônio do Congresso, da Câmara, que são as dos apartamentos funcionais.

Portanto, a minha sugestão é no sentido de não adiamos a votação, sugerindo evidentemente ao Deputado Paulo Bernardo que dirigisse a sua preocupação para evitar a liquidação da despesa, antes que ficasse esclarecido o eventual superfaturamento que, por acaso, possa ter acontecido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Ildemar Kussler.

O SR. DEPUTADO ILDEMAR KUSSLER – Nosso posicionamento será na esteira do Senador Lúcio Alcântara, justamente porque, posteriormente, haverá a possibilidade de se investigar esses suspeitos superfaturamentos e a nossa autorização, hoje, não seria para o pagamento de obras superfaturadas, que poderão ser

investigadas a posteriori, inclusive com a reposição de valores que, eventualmente, serão tidos como superfaturados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Paulo Bernardo.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria esclarecer que se alguém falou em superfaturamento não foi o Deputado que fez o requerimento. O que disse aqui e para o Presidente Luís Eduardo Magalhães é que me parece que há gastos excessivos. Recebi do Presidente da Casa a garantia de que o Diretor-Geral da Câmara nos prestaria todas as informações a respeito do assunto. Entretanto, já se faz um mês e não recebi sequer um telefonema.

O 4º Secretário da Câmara Deputado João Henrique, me informou a respeito do primeiro levantamento realizado dizendo que aparentemente alguns apartamentos foram depredados, teriam sido arrancados os bicos de luz, torneiras, vasos sanitários e outras coisas. Não é possível conceber que Parlamentares façam uma coisa dessa. Acho, portanto, que a Câmara tem de tomar uma providência. Trata-se de um caso para fazer uma ação policial contra o Parlamentar que ocupa o apartamento.

Agora, concretamente, Sr. Presidente, estamos verificando que em algumas unidades funcionais, em alguns apartamentos, que são ocupados por Parlamentares, para fazer os serviços de reformas ou reparos, que são necessários, necessitamos de um valor da ordem de 31,37 ou até 45 mil reais e, com toda a sinceridade, acho esses gastos excessivos, devendo ser justificados. Não concordo que devamos aprovar a autorização do crédito e, depois, tentar sustá-lo. Sustar onde? Vou entrar na Justiça contra o Diretor-Geral da Câmara? Contra o Presidente da Câmara?

Gostaria de informar à Comissão que os recursos para as reformas nos apartamentos somam no orçamento, originalmente, 7 milhões de reais e já houve um remanejamento de mais 1,5 milhão. Ou seja, são 8,5 milhões de reais, sendo que a Câmara, até agora, gastou apenas cerca de 5 milhões de reais. Portanto, ainda há espaço para se trabalhar tranquilamente, durante algum tempo.

Estou questionando que não é possível que o Presidente da Câmara determine ao Diretor-Geral que nos preste as informações e que ele simplesmente, acima do bem e do mal, deixe de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência gostaria de fazer uma ponderação à Comissão. Acho que se trata de uma matéria que poderemos aguardar um pouco, já que temos uma outra urgente para ser discutida, que é a LDO, sob pena de não entrarmos em recesso. A Presidência ponderaria à Comissão que é compreensível a postulação do Deputado Paulo Bernardo. Acho que poderíamos sustar esse item da pauta, votarmos os demais itens, até que cheguem as devidas informações para a Comissão. Entendo que a Comissão tem de zelar por fatos como esse. É absolutamente correta a preocupação do Deputado, mas esta Presidência pondera aos Srs. Parlamentares que retiremos de pauta esse item, aproveemos os demais e passemos a discutir a LDO que, efetivamente, é vital para o Congresso Nacional e para o País e não temos tempo até o dia 30. Portanto, a Presidência faz essa proposição.

Os Srs. Parlamentares que concordarem, permanecem como se encontram.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Fernando Diniz.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – A presunção é uma coisa grave, porque não posso concordar que meus pares fiquem em suspeição, sem que tenham, ao menos, os dados para que se faça uma análise e se comprove a suspeita. Não concordo, não

aceito, mas gostaria de perguntar ao Deputado Paulo Bernardo se S. Exª formulou esse pedido ao Sr. Presidente por escrito, verbalmente, ou se o fez no fórum que julgo competente, que é na Comissão Mista de Planos de Orçamento Público e de Fiscalização ou na Comissão da qual nós dois fazemos parte inclusive, que é a Comissão de Fiscalização e Controle. Acho que S. Exª está levantando um problema da maior gravidade, que deve ser colocado em ofício, em requerimento e deve ser prestado contas a todos nós. Estão na Mesa companheiros que nos representam e têm o dever de trabalhar com a maior transparência. Do jeito que está sendo colocado a minha discordância em não votar é porque colocaria em suspeição os meus companheiros e isso não faço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – V. Exª já formulou a questão de ordem?

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência vai responder a V. Exª

Esta Presidência também não concordaria com nenhum ato que pudesse colocar em suspeição, sem provas, qualquer companheiro. A forma transparente, a forma de demonstrarmos que não existe isso – acredito que não existe – é sustando a votação da matéria, aguardando as informações, se foram solicitadas pelo Deputado, se não; o Sr. Deputado poderá fazê-lo neste momento e a Presidência da Comissão pedirá à Presidência da Câmara as devidas informações. Trata-se de um direito que o Parlamentar tem de, inclusive oralmente na própria Comissão, levantar as questões. O Deputado Paulo Bernardo não está fazendo nenhuma denúncia que não possa ser respondida. V. Exª sabe do apreço, do zelo e do respeito que temos pela nossa Casa.

Acho que a satisfação correta que podemos dar à sociedade é examinando os fatos e não, simplesmente, votando a matéria. Votar a matéria não ilide a desconfiança, pelo contrário, compromete a desconfiança.

Então, ponderaria a V. Exª, que é um Deputado tão zeloso, tão sensato, no sentido de atender o pedido desta Presidência como se fosse um pedido do próprio Presidente Luís Eduardo, em respeito ao zelo da própria Casa. Tenho certeza de que não ocorre o que o Deputado Paulo Bernardo está dizendo, mas não posso me certificar. Só poderei fazê-lo à vista das informações prestadas à Comissão. Até para valorizar a Comissão, acho que não poderemos abrir mão das informações pedidas.

Com a palavra o Deputado José Rezende.

O SR. DEPUTADO JOSÉ REZENDE – Sr. Presidente, discordo perfeitamente do adiamento desse projeto. Não podemos ficar votando sob hipóteses. Ou votamos fatos concretos ou não sei para que adiar, porque há hipótese de que está se gastando muito, há, naturalmente os meios necessários, para que se possa verificar se realmente os gastos estão ou não excessivos. Nada tem a ver esse projeto com o problema, se está gastando mal ou bem. Então, discordo do pedido de adiamento e sou pela votação do projeto.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Gostaria apenas de fazer um esclarecimento, já que o Deputado Fernando Diniz fez uma indagação. Primeiro, fiz um pedido escrito, segundo, não o fiz em nenhuma Comissão ou no plenário, entreguei-o em mãos do Presidente da Câmara. Parece-me que esse é o procedimento adequado, já que se trata de uma questão de economia interna da Câmara e recebi pessoalmente de S. Exª a garantia de que mandaria alguém me fornecer todas as informações. Estou questionando que o Diretor-Geral, depois de um mês, sequer me telefo-

nou. Então, parece-me que esse é um problema sério, um fato concreto, que estamos vivendo, e acho que o Presidente da Câmara deveria ser informado do que está ocorrendo.

O SR. DEPUTADO PAULO MOURÃO – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão, com todo o respeito ao Deputado Paulo Bernardo, já que comungo com ele e com a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que o requerimento ou as informações que solicitou ao Presidente fossem encaminhadas, através da Comissão de Orçamento, para que sejam respondidas oficialmente e o projeto possa ser votado, sem pairar nenhuma dúvida sobre o destino da aplicação dos recursos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Muito bem. Com a palavra o Deputado Felipe Mendes.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Presidente, compreendendo as preocupações dos Deputados que se pronunciaram a favor da votação agora, queria ponderar que não é a primeira vez que esta Comissão assim procede. Já fui relator inclusive de matérias do Poder Executivo em que algum membro da Comissão indagou sobre determinadas informações, das quais não dispunha, então, se adiou a votação, esperando que o Executivo mandasse a informação solicitada. Portanto, acho que é um procedimento até banal, o de aguardarmos uma ou duas sessões para votarmos essa matéria.

Gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que colocasse já em votação, considerados os outros itens da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência concorda com V. Ex<sup>a</sup>

Com a palavra o Deputado Freire Júnior.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR – Sr. Presidente, a situação criada, agora, com o requerimento do nobre Deputado Paulo Bernardo, nos traz uma situação delicada. É nítida e clara a falta de quorum nesta Comissão. Se, eventualmente, houver um pedido de verificação, cai a sessão, atrapalha os nossos trabalhos, já que queremos iniciar imediatamente a discussão da LDO, que é o objetivo maior e V. Ex<sup>a</sup> deixou isso bem claro.

Sugeriria a V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente que com a anuência e com a concordância do Deputado Paulo Bernardo, que a Comissão reiterasse à Mesa os pedidos de informação solicitados pelo Deputado Paulo Bernardo e que V. Ex<sup>a</sup>, em função do bom trânsito, do bom relacionamento que tem com a Presidência da Casa, estabelecesse, informalmente, com o Presidente, Deputado Luís Eduardo, um prazo, até terça-feira que vem, para que possamos votar a matéria na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência vai colocar em votação a proposição de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Em votação a proposição do Deputado Freire Júnior.

Os Srs. Deputados que concordarem, permaneçam como estão. Pausa.

Aprovada, com o voto discordante do Deputado José Rezende. Passaremos, então, ao item c, da pauta.

"Projeto de Lei nº 7, de 1995-CN, que autoriza ao Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor R\$7.493.000,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para os fins que especifica." O Relator, Deputado Basílio Villani, está viajando. Estava em reunião com o Presidente da Câmara e o Ministro da Justiça quando recebi a informação de que S. Ex<sup>a</sup> teve de viajar com urgência. Então, saí da reunião e me dirigi para cá. Peço desculpas aos Srs. Parlamentares por não ter podido chegar a tempo.

O SR. – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. – Sr. Presidente, queria justificar a viagem do Deputado Basílio Villani, que ocorreu em função de um desastre ocorrido com a sua filha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Solicito ao Deputado Paulo Mourão que faça a leitura do parecer do Deputado Basílio Villani sobre essa matéria.

O SR. DEPUTADO PAULO MOURÃO – Parecer do Deputado Basílio Villani: "Projeto de Lei nº 7, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor R\$7.493.000,00 em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Basílio Villani.

#### Relatório

"O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, visa suplementar dotação do Instituto de Pesquisa Aplicada – IPEA, para, nos termos da Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, "atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais até o mês de julho do corrente exercício, para as quais as dotações atuais mostram-se insuficientes, em decorrência da não-inclusão, na proposta orçamentária para 1995, de algumas despesas que passam a ocorrer a partir de novembro de 1994".

São apontadas, como fonte para a suplementação, recursos do Fundo Social de Emergência consignados ao financiamento de Encargos com Inativos e Pensionistas da Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE.

#### Voto

Cabe examinar, em primeiro lugar, a questão relativa ao remanejamento proposto para recursos oriundos do Fundo Social de Emergência. Como se sabe, o referido fundo teve origem na Emenda Constitucional de Revisão de nº 1, de 1994, da qual resultou o acréscimo do art. 71 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prevendo a aplicação dos recursos ali especificados em:

- a) custeio de ações do sistema de saúde e educação;
- b) benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivos previdenciários, e
- c) outros programas de relevante interesse econômico e social.

Constatou-se, porém, através de denúncias de Parlamentares e da imprensa, que os recursos do Fundo estavam sendo aplicados em despesas que nada tinham a ver com a previsão constitucional, como material de consumo em setores administrativos e despesas de representação. A Lei do Orçamento, como as que autorizam a abertura de créditos adicionais, não discriminam a correspondência entre as despesas e as respectivas fontes de financiamento. A aplicação indevida tinha seu respaldo imediato, portanto, na Portaria do Ministro do Planejamento e Orçamento que, uma vez sancionada a lei orçamentária, aprovou os denominados Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD.

Em face das denúncias acima referidas, entretanto, julgando a sua procedência, baixou-se a nova Portaria, a de nº 4, de 11-5-95, retificando os Quadros de Detalhamento de Despesa, de modo a remanejar a aplicação dos recursos do Fundo para as ações previstas constitucionalmente, inclusive para as despesas com pes-

soal, consideradas estas, portanto, como de relevante interesse econômico ou social.

Estandada, pelo menos, a fonte de irregularidades mais grosseiras, para o que contribuiu a vigilância dos membros do Congresso Nacional, restaria ainda saber se as despesas com pessoal se enquadrariam nas finalidades do Fundo. Considerando que o pagamento de pessoal constitui um dos principais componentes da estrutura de gastos do Governo, despesa obrigatória de inafastável responsabilidade e, ainda, que o pagamento de salários e vencimentos reverte-se, inclusive, de natureza alimentícia, mormente para aqueles que se situam nos estratos funcionais de menor remuneração, parece-me razoável considerar tal dispêndio como de relevante interesse econômico e social, embora seja de se reconhecer que estamos numa zona cinzenta de interpretação e que o ideal seria a aplicação, ainda que em pessoal, mas em áreas de evidente interesse social.

O segundo aspecto a considerar é que os recursos estão sendo retirados de dotação destinada ao pagamento de inativos e pensionistas. Informa-nos, entretanto, o Ministério, que, com o remanejamento em apreço tanto da dotação suplementada quanto a parcialmente cancelada, ficarão com saldo suficiente para regular a execução até julho e que se prepara para o segundo semestre um quadro de remanejamentos mais amplos para suprir as necessidades de pessoal, inclusive inativos e pensionistas, até o final do exercício, considerando-se todo o Orçamento da União, razão pela qual o pedido se refere à cobertura dessa despesa, na unidade em apreço, até o mês de julho.

Tendo em vista o que ficou exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7, de 1995-CN.

Sala da Comissão, - Deputado Basílio Villani.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que concordarem permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Deputado Freire Júnior.

Apresentação, discussão e votação do parecer do Projeto nº 8/95-CN, "que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$298.849,00 para os fins que especifica".

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, o parecer da Comissão sobre o Projeto de Lei nº 8/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$298.849,00 para os fins que especifica".

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$298.849,00.

A Exposição de Motivos esclarece que o crédito solicitado destina-se a despesas com o Convênio de Cooperação Recíproca firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola - CIBE, e com o reequipamento da rede de computadores do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Os recursos são remanejados da própria Justiça do Trabalho e estavam destinados, no caso do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, para serviços de conservação de imóveis, e no caso do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para a manutenção de processamento de dados.

Sr. Presidente, o projeto acha-se amparado pela Constituição, através do art. 61 e art. 167. De acordo com o art. 166 da Constituição Federal, cabe a esta Comissão emitir parecer.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8/95-CN, tal qual foi enviado pelo Poder Executivo, já que não foram apresentadas emendas ao presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - Em discussão o parecer do Senador Carlos Patrocínio.

Não há quem queira discutir.

Em votação.

Os Srs. Congressistas que concordarem, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Passaremos agora à continuidade da discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segundo a lei, não poderemos continuar discutindo enquanto não começar a Ordem do Dia.

A Ordem do Dia, para o primeiro projeto, é a votação para a escolha do indicado pela Câmara para compor o Tribunal de Contas da União. Coincidentemente, o candidato é o Presidente. Por essa razão, vai solicitar aos nobres Pares permissão para se ausentar para ir ao plenário. Isso não obriga a suspensão da reunião, em decorrência da importância da matéria.

Pediria ao Senador Nabor Júnior para continuar na Presidência da discussão da matéria enquanto vou até o plenário. E os próprios Deputados poderão se revezar quando abrir a votação, que deve demorar ainda algum tempo, e voltar para a Comissão, o que também farei imediatamente.

Concedo a palavra ao Deputado Fernando Diniz.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ - Sr. Presidente, solicitaria a V. Exª, já que está se ausentando para tratar de assunto tão importante e de interesse não só de V. Exª, mas de todos nós, que quando for aberto o processo de votação, comunique a todos nós porque essa votação é tão importante quanto o tratamento da LDO por nossa parte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - Acho que é um pouco de exagero de V. Exª. Mas tratando-se de um amigo tão zeloso, a Presidência, de qualquer maneira, não deixa de agradecer.

Se V. Exª está querendo fazê-lo em favor do Presidente, eu afirmaria que sim. É importante a minha presença e vou avisar aos Srs. Parlamentares o porquê. Há um decreto legislativo que determina que na votação dos componentes do Tribunal de Contas da União deverão ser votadas as vagas da Câmara dos Deputados pela Câmara e as vagas do Senado pelo Senado. Mas hoje, de manhã, conversando com o Presidente da Câmara, entendi que deveríamos mandar essa Mensagem também para o Senado. Então, vamos votar hoje na Câmara e remeteremos a Mensagem da Câmara para que o Senado tome conhecimento e sobre ela se pronuncie, por entender que assim determina a Constituição. Essa foi uma decisão tomada entre o Presidente e este Presidente candidato, para resguardo do nome da Câmara como da própria Constituição brasileira.

Em decorrência desse novo fato, para o qual tomamos essa decisão, a minha presença é importante no plenário neste momento. Passo, então, a Presidência, ao Senador Nabor Júnior e peço permissão para me ausentar por alguns minutos enquanto vou ao plenário e voltarei aqui.

Se entenderem melhor, ao iniciar a votação, poderemos suspender aqui a votação. Fazemos a votação lá e reabrimos porque não temos tempo e poderemos continuar, inclusive, até à noite, se for necessário, porque é uma matéria que precisamos concluir.

O SR. PRESIDENTE (Senador Nabor Júnior) - Convido o Senador José Fogaça, Relator do Projeto que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1996 para tomar assento à mesa.





O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Srs. Parlamentares, estão reabertos os trabalhos da reunião da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para dar continuidade à discussão de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Convido o Sr. Relator para tomar assento à mesa. Convido também os Srs. Chefes da Assessoria do Orçamento do Senado e da Câmara para fazerem parte da Mesa.

Com a palavra o Deputado Fernando Diniz

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, sugiro, em face das negociações que foram feitas com o Sr. Relator, que ele tivesse a palavra em primeiro lugar, para comentar conosco quais as possíveis alterações que porventura tenha acaçado, fruto das outras reuniões e, posteriormente, possamos fazer nossas considerações, evitando assim um novo pedido que ele já tenha sido atendido. Para facilitar o andamento da discussão, gostaria que o Sr. Relator expusesse quais as possíveis modificações com as quais ele concordaria. Logo após, formularíamos as questões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência vai atender à sugestão de V. Ex<sup>a</sup>. Passo a palavra ao Sr. Relator para que ele possa dar conhecimento à Casa das postulações que foram feitas por Parlamentares, isoladamente ou não, e posamos então, a partir daí, dar início à discussão da matéria.

Com a palavra o Sr. Relator-Geral.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente, agradeço ao Deputado Fernando Diniz pela proposta. Creio que expondo nossa proposta de adendo ao substitutivo, estaremos, por certo, vencendo etapas nessa discussão.

Quero dizer que a minha disposição foi de abertura e acatamento, uma disposição inicial positiva e franca, com relação a todas as propostas. É evidente que eu precisava guardar coerência com a unidade de pensamento, com o ideário que orientou e presidiu a formulação do substitutivo.

Partimos de três pontos que nos pareceram absolutamente essenciais e que foram o critério básico para a formulação do substitutivo. Primeiro, garantir ao Congresso a plenitude das suas prerrogativas. Esse foi um ponto que consideramos absolutamente fundamental e intocável. É evidente que garantir plenitude de prerrogativas não significa evitar transparência, eliminar um processo democrático de controle social e público sobre a elaboração do orçamento. Ao contrário, garantir prerrogativas do Congresso é estabelecer o máximo de visibilidade pública, de transparência e de conhecimento por parte da opinião pública, da sociedade organizada, das entidades, dos interesses em jogo na sociedade brasileira, deixando ao Congresso sempre a última palavra sobre aquilo que lhe compete do ponto de vista do equilíbrio dos poderes, do equilíbrio constitucional.

O segundo ponto que entendemos que deveria ser também uma base de orientação é o primeiro objetivo básico desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, que está no bojo de um plano econômico em andamento no País e, portanto, não pode quebrar as linhas básicas desse plano. O primeiro objetivo básico – e esta é primeira vez em que isto acontece – é a eliminação do déficit público. Portanto, há uma proposta de contenção. Embora atendêssemos várias emendas que incorporam novas despesas, procuramos dar prioridade aquilo que signifique realmente investimento de cunho social. O que representasse qualquer tipo de investimento ou recurso destinado a custeio ou gastos corporativos, procuramos deixar em segundo plano, só atendendo na medida em que isso tivesse coerência com o pensamento geral da proposta. Procuramos basicamente atender ao objetivo central da Lei de Diretrizes: manter a contenção do déficit público.

O terceiro ponto de orientação foi também mantermos um dos princípios norteadores desta Lei de Diretrizes Orçamentárias,

uma quebra de cultura, algo realmente inédito, inovador: a desindexação da economia e, portanto, a desindexação também do orçamento. Esta é uma questão política, sensível. Parlamentares que têm grande conhecimento e experiência na área orçamentária tiveram propostas de alteração. Vemos que essa proposta tem entre si uma coerência interna, uma lógica defensável, mas fizemos uma opção política, que, evidentemente, o Plenário da Comissão ou o Plenário do Congresso podem alterar mediante destaque. Aachamos apenas que, por uma questão de orientação básica do Relator no sentido de dar esta unidade de conteúdo ao projeto, era preciso manter esta orientação, sem discordar do ponto de vista técnico, do ponto de vista lógico e da lógica interna contida nessas argumentações no sentido de buscar alguma forma de indexação.

Vou expor as alterações propostas que consideramos devam ser incorporadas ao substitutivo. No art. 2º, uma proposta de incluir mais um objetivo básico, que me pareceu coerente porque inclui um texto constitucional, não há nenhuma agressão ao pensamento global e geral da lei, portanto, acatamos: constituem objetivos básicos da Administração Pública Federal a serem contemplados na sua programação orçamentária, o inciso VII passa a ter essa redação: "A instituição e o fortalecimento do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e ampliação das áreas irrigadas nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência gostaria de informar que recebeu agora essas alterações e já mandou tirar cópia para serem distribuídas aos Srs. Parlamentares.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Estamos providenciando as cópias, que serão distribuídas. Este adendo, este conjunto de propostas está sendo impresso.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Se V. Ex<sup>a</sup> pudesse então repetir o conteúdo dessa emenda...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O inciso VII fica então com a seguinte redação: "A instituição e fortalecimento do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e ampliação das áreas irrigadas nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste."

A outra mudança ocorreu no que diz respeito ao art. 4º, inciso XIX. É uma emenda que determina que as informações complementares, que vão se expressar nos demonstrativos que acompanharão o projeto de lei, deverão trazer a evolução da receita e da despesa do Tesouro Nacional contendo a realização nos últimos três anos, a execução provável para 1995 e a programação para 1996, segundo categorias econômicas e grupo de despesa. Aí apenas foi acrescentado "a evolução da receita", uma vez que "evolução da despesa" já constava desse item.

Também no § 4º, que estamos criando, também no art. 4º, estabelecemos um critério de preços para todos os demonstrativos ou informações complementares referentes ao período anterior a julho de 1994. As razões são óbvias, até aí havia uma outra situação na economia. Não se trata de importar uma memória inflacionária, mas, sim, de garantir informações precisas para o futuro Relator da Lei Orçamentária a respeito dos elementos demonstrativos e informações complementares referentes a esse período anterior a julho de 1994. O § 4º passa a ter essa redação: "Para fins de análise comparativa, os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior, referentes ao período de janeiro de 1992 a junho de 1994, serão elaborados a partir de dados apurados mensalmente e convertidos a preços de junho de 1994." Então, ressalva que é para fins de análise comparativa e não para reposição de valores.

No art. 12, acatamos uma emenda que propunha um acréscimo ao inciso II, que exige que a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão subprojetos novos "se for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira."

Acatamos a emenda cuja expressão original era "pelo Congresso Nacional". Apenas por propostas do Relator incluímos a expressão "a ser exigida pelo Congresso Nacional". O texto ficou da seguinte forma: "...se for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira a ser exigida pelo Congresso Nacional". Quem estabelece o critério do que é viabilidade técnica, financeira e econômica é o Congresso Nacional; é esta Comissão.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Felipe Mendes.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Nesta argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, concordo com o parágrafo único. Teríamos uma dissociação entre o conceito de um projeto novo que pode entrar no orçamento com a limitação de projetos em andamento até 20%.

Adiantaria-me em perguntar se V. Ex<sup>a</sup> concordaria com a idéia que tinha apresentado anteriormente de excluir a expressão "ultrapasse a 20% do seu custo", ou seja, estamos colocando em pé de igualdade os projetos em andamento, com até 20%, com os projetos novos, desde que ambos tenham assegurada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – A verdade é a seguinte: não mexi nesta questão dos 20%, primeiro porque é um critério bastante arbitrário, mas que tem a sua lógica. O que é projeto em andamento? Muitas vezes, um projeto com 15% talvez represente, do ponto de vista da importância política, da necessidade social, muito mais do que um projeto que já tenha 70%. Mas esse é um critério muito vago e difícil de estabelecer. Era preciso ter um critério. O critério dos 20% já havia sido adotado na lei anterior. Então, já é um critério tradicionalmente aprovado pela Comissão de Orçamento.

Deputado Felipe Mendes, recebi a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, analisei-a, mas não pude incorporá-la por esse motivo. Como a LDO estabelece absoluta prioridade para os projetos em andamento, como há uma preferência, uma hierarquia absoluta dos projetos considerados em andamento, é preciso ter um caráter diferenciador, um critério de diferença. É o único com que se podia contar era esse. E entre os critérios, adotei aquele tradicional usado nas LDO anteriores, o que tem 20% de seu custo estimado ultrapassado.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Relator, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Posso passar a palavra, Sr. Presidente?

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Fazendo aqui uma exegese do texto da LDO, poderíamos considerar um projeto com menos de 20% de execução como um projeto novo. Ele poderia entrar, se estivesse preenchendo as condições de sua viabilidade técnico-financeira. Esse é o meu interesse.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Esta é uma questão relativa à aplicação a que se refere o caput do artigo. Quer dizer, além da observância das prioridades que estão constando no art. 3º, a Lei Orçamentária só vai incluir subprojetos novos se cumprirmos essas exigências.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Se o projeto com menos de 20% preencher essas condições, ele estaria fora pelo disposto no parágrafo único.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Para falar sobre o mesmo assunto?

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Fernando Diniz.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Queria alertar nosso companheiro Felipe Mendes que essa modificação, em boa hora feita pelo Sr. Relator, vem ao encontro e em proteção ao medo de que ocorra aquilo que V. Ex<sup>a</sup> está falando. Na verdade, se o inciso II ficasse da maneira proposta, aí, sim, o Executivo e que deliberaria de que maneira deveria incluir o que é projeto novo, o que é projeto em andamento.

Nesse caso, estamos seguindo as outras LDO, no sentido de priorizar os projetos em andamento. Há necessidade de que se conclua os projetos neste País.

Li hoje no jornal que está sendo aprovada uma CPI para as obras inacabadas do Nordeste. Portanto, é essa proteção.

O SR. DEPUTADO – É em todo o país.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – O que li foi em referência ao Nordeste. Acho que deve ser no País todo.

(Interferência fora do microfone)

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Tudo bem. Mas na LDO estaremos protegendo todas as obras já em andamento. Com essa inclusão traremos para o Parlamento a decisão de incluímos ou não projetos novos. Agora, poderemos incluí-los e mantê-los. Se não for inserida essa expressão, nenhuma emenda do Parlamento terá garantia de aprovação pelo Executivo. Porque ele é que determinará se é um projeto é bom ou não, se tem viabilidade técnica ou não. E não compete a nós, Parlamentares, ter o levantamento prévio sobre se uma obra é viável ou não. Compete ao Parlamento atender às aspirações e desejos daqueles que nos elegeram. O que podemos definir é um cronograma de obra, se ela vai atingir os 100%. Por exemplo, o valor de um grupo escolar, sabemos que pode ser incluído para ser atingida a conclusão da obra. Um posto de saúde, um hospital pequeno, tudo isso nós sabemos, eletrificação, uma ponte, uma estrada vicinal.

A grande maioria dos projetos sabemos que pode se completar ou no todo ou uma etapa. Mas fazer um cronograma prévio, fazer um projeto prévio para tentar incluir na lei orçamentária sem termos a garantia de que será aprovado ou não, de que será executado ou não, não temos esse dever.

Portanto, essa modificação do Sr. Relator vem ao encontro e a favor da manutenção das prerrogativas do Congresso. Do jeito que está ficando poderemos aprovar as obras com 20% em andamento e mais projetos novos porque a prerrogativa se mantém aqui nesta Casa.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Para encerrar minha participação, não ficamos nos arrastando muito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fosse mais claro. Ou seja, o que efetivamente V. Ex<sup>a</sup> deseja do Sr. Relator?

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Quero dizer que a redação do inciso II apresentada pelo Relator, com a qual eu concordo, é preciso exigir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Não está em discussão.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – ... o atestado de viabilidade técnica, entra em choque com o disposto no parágrafo único com relação a obras em andamento. Ou seja, estamos dando prioridade, teoricamente, a uma obra nova e rejeitando sumariamente obras em andamento, apenas porque se fixou o critério de 20%. Quero dizer que se uma obra em andamento com menos de 20% tiver viabilidade técnica demonstrada, não tem por que estar fora da proposta, seja no Executivo, seja no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Agora ficou claro.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Se V. Ex<sup>a</sup> interpretar o conjunto do art. 12 vai ver que fica atendida sua preocupação. Vejamos:

"Art. 12. Somente incluirão subprojetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos em andamento."

Portanto, esse é o critério diferenciador. Não há uma exclusão absoluta dos projetos novos ou de subprojetos novos. Eles serão contemplado. Mas somente após terem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos.

Em segundo lugar, além de, primeiro, terem sido contemplados os projetos em andamento, aqueles que já têm mais de 20%, também acresce-se a isso a exigência de que os subprojetos novos tenham comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira aferida pelo Congresso Nacional.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Quero encerrar a discussão, Sr. Relator, apenas porque não tenho emenda sobre isso e não quero desgastar inutilmente essa discussão. No meu caso específico, vou apresentar, oportunamente, uma emenda ao Orçamento mudando o nome do projeto para caracterizá-lo como novo, de forma que ele possa entrar, porque como em andamento ele não teria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Nobre Deputado, deixe-me fazer uma intermediação. Tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo o seguinte: da forma como está, um projeto novo poderá ser iniciado tendo um outro projeto com apenas 10% e não 20%.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Mas o que o Relator deixou entender não é isso. S. Ex<sup>a</sup> deixou entender que a prioridade é a seguinte: primeiro os projetos que tenham 20% já feitos – esses projetos têm prioridade, desde que atendidos naturalmente –; segundo lugar, os outros projetos em andamento, que não tenham 20%; terceiro lugar, obras novas, caso haja dinheiro.

Então, acho que o critério do Relator é o mesmo que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, V. Ex<sup>a</sup> é que está tendo outro entendimento da redação.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Tudo bem. Tanto que estou me rendendo ao que o Relator está argumentando. Apenas advirto que oportunamente isso pode acontecer. Mas isso não é uma coisa importante dentre aquelas que ponderei a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Relator para continuar.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Passei para o art. 12, mas vieram tantos pedidos de modificação e tantas emendas supressivas sobre o art. 10, que havia sido mantido com uma redação difícil, um pouco complicada e contraditória, reconheço que a redação adotada no substitutivo no art. 10 é ruim, que optei, então, por atender a grande maioria das emendas desse artigo, que é pela supressão.

O art. 10 diz:

"A Lei Orçamentária Anual, ressalvadas as vinculações previstas na Constituição e em leis complementares, poderá destinar recursos a qualquer órgão, fundo ou despesa, independente da origem desses recursos, não se aplicando nesses casos a prévia destinação fixada na legislação vigente."

Esse artigo, na verdade, excluída toda legislação que destina recursos do Orçamento previamente. A LDO estava determinando que a Lei Orçamentária descumprisse a lei. Pareceu-me

uma incoerência como um todo. Tentamos arrumá-lo. A redação não ficou adequada, porque também não tem sentido dizer que vamos cumprir tudo o que diz a Constituição, as leis complementares e as leis ordinárias, fora isso o mais é de livre decisão do Poder Executivo no envio da mensagem orçamentária. Isso é uma coisa redundante, desnecessária. Portanto, a supressão era, realmente, o melhor caminho, e eu já deveria tê-la adotado anteriormente.

Então, atendendo ao grande número de emendas nessa direção, optamos por propor a supressão.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Sr. Relator, apenas um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Acho que o procedimento de V. Ex<sup>a</sup> nessa matéria é correto porque teríamos realmente a Lei de Diretrizes Orçamentária suspendendo a execução de uma série de leis durante um ano, caso adotada a proposta. Mas vale aqui a lembrança, neste momento, e a registro sobre uma coisa que devemos refletir, que é a excessiva vinculação de despesas nas mais diversas leis.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Quanto a isso não há nenhuma dúvida.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Acho que tanto o Executivo quanto o Congresso hão de pensar na forma de acabar com esse conjunto de vinculações excessivas, que, na verdade, amarram o Orçamento.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, concordo plenamente. A vinculação excessiva tira a margem de decisões estratégicas de Governo. Mas, infelizmente, dada a caixa preta que por trás disso poderia haver, no sentido de não se ter controle sobre o que se estava liberando, sobre os problemas que seriam suscitados a posteriori, demandas que bateriam neste Congresso, melhor é evitar que um problema dessa magnitude seja criado, inclusive, para o próprio Congresso Nacional. Então, a supressão foi a melhor orientação. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem razão. É uma questão de amadurecer para o futuro uma visão um pouco diferente dessa concepção orçamentária.

No art. 14, acatamos uma emenda de vários Srs. Deputados a respeito de pesquisa agropecuária. O art. 14, em seu caput, estabelece uma destinação fixa precisa para as receitas vinculadas e aquelas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Havia uma série de emendas a respeito da EMBRAPA. Constatando que já na LDO anterior essa mesma emenda foi acatada, pareceu-me que teria lógica, e um argumento sólido, dizer o seguinte: como foi já adotado no ano anterior, não há por que não adotar neste ano uma emenda que permite que a EMBRAPA, por exemplo, utilize 20% dos seus recursos para pesquisa, a sua finalidade precípua. O § 2º, que é criado, é instituído, tem a seguinte redação:

"Escluem-se do disposto no caput deste artigo a utilização pelas instituições de pesquisa agropecuária de até 20% das receitas por elas diretamente arrecadadas."

Não entram aí as receitas vinculadas.

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Mas só no caso da EMBRAPA, não é?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – A pesquisa agropecuária fica valendo só para a EMBRAPA.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Presidente, Sr. Relator, no caso da ponderação feita...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A necessidade de se referir é para as notas taquigráficas.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – O Deputado Márcio Reinaldo ponderou a necessidade da exclusão dos recursos do PIN/PROTERRA. No caso das regiões Norte e Nordeste são vitais para a realização de obras. O Nordeste, através da SUDENE. Por esse disposto do caput do art. 14, o PIN/PROTERRA ficaria sujeito aos humores do Executivo na sua locação com custeio do pagamento de pessoal, e assim por diante, descaracterizando frontalmente os objetivos do PIN/PROTERRA.

De modo que, apelaria para V. Ex<sup>a</sup> que incluísse na exclusão do caput, além da EMBRAPA, o PIN/PROTERRA.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O critério que adotamos na decisão entre essas duas propostas foi: primeiro, a LDO anterior; segundo, no caso do PIN/PROTERRA, os recursos são destinados a investimentos nessas regiões que V. Ex<sup>a</sup> referiu, mas não destinados à pesquisa. Conseqüentemente, não haveria um meio, ou um critério ou um instrumento pelo qual se pudesse estabelecer quais recursos seriam liberados e quais não seriam.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Eu insisto que V. Ex<sup>a</sup> realmente precisaria atender o Nordeste e o Norte, neste caso. Tem, inclusive, um fax do Superintendente da SUDENE, Nilton Moreira Rodrigues, preocupado, inicialmente, com a emenda do Senador Beni Veras, que V. Ex<sup>a</sup> houve por bem rejeitar.

O SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Do Senador Beni Veras, do Deputado Márcio Reinaldo também...

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Mas no caso da ponderação feita pelo Deputado Márcio Reinaldo...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – ... e uma anotação do manual de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Perfeito. Acho que é preciso V. Ex<sup>a</sup> considerar, com muita atenção, essa exclusão dos recursos do PIN/PROTERRA. São executadas através da SUDENE, no caso, há uma programação criteriosamente definida com os governadores dos Estados, com a Superintendência Regional, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Superintendência, não suscetível de emenda no Orçamento e é uma dotação global, programada pela Superintendência Regional. De modo que, faço um apelo veemente para que V. Ex<sup>a</sup> considere essa dotação do PIN/PROTERRA também como fora da possibilidade, quase concreta...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O PIN/PROTERRA arrecada recursos diretamente do retorno dos financiamentos?

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Exatamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA – Eu posso analisar com mais cuidado. Tivemos uma reivindicação em direção a essas duas áreas: EMBRAPA e PIN/PROTERRA. Só que me pareceu que no momento em que abre para uma instituição, dado o rigorismo... Porque realmente o art. 14 é extremamente rigoroso no sentido da lógica da lei, que é a lógica da eliminação do déficit, ou seja, o órgão meio não pode consumir os recursos fim, isto é, o órgão meio não pode custar mais do que os destinos dos recursos que ele recebe. Portanto, me pareceu extremamente lógico que pagar as dívidas, estabelecer os gastos mínimos de custeio dentro da lógica orçamentária, não seria nada agressivo contra esses órgãos, até porque o tratamento é genérico e é indiscriminado. No momento em que se abre para o PIN/PROTERRA, todos os outros grandes programas ou subprogramas poderão reivindicar a mesma coisa, porque politicamente passa a ser defensável, uma vez que as razões, aqui são de ordem política, social, regional, absolutamente legítimas, mas tão legítimas quanto outras que abrirão também.

Por isso, para nos manter dentro daquele objetivo básico da LDO, que está no seu art. 1º, Inciso I, optamos por essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta para o Relator, mas não sei se S. Ex<sup>a</sup> tem condições de responder agora. Em todo caso, a minha preocupação é a seguinte: não conheço – até porque muda todos os dias, não é possível termos isso na cabeça – a legislação que regula a aplicação dos recursos do PIN/PROTERRA. A minha preocupação é que da maneira como está redigido o art. 14, pode acontecer que ele revogue a destinação desses recursos. Em princípio, imagino que o PIN/PROTERRA, com o tempo, seja investimentos. Como está redigido aqui, pode parecer – não sei se esse é o entendimento do Senador José Fogaça – que se obrigue tirar parte desses recursos para aplicação em custeio, o que é, evidentemente, um absurdo. Aí, poderia se estender esse raciocínio para o FINOR, amanhã para o Fundo Constitucional do Nordeste, obrigando a pagar funcionários do Banco do Nordeste. Realmente, estou muito preocupado com a amplitude desse artigo, porque fala em fundos, órgãos, autarquias, fundações. Eu não tenho, sinceramente, capacidade de discernir o alcance, a profundidade que esse artigo tem. Parece-me que ele é extremamente perigoso, na medida em que ele permite que esses recursos só possam ser destinados àquilo que V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, que seriam as atividades fins, depois de saciada, digamos, a necessidade de custeio dessas autarquias, dessas fundações etc., que geram, que administram. Pedi a V. Ex<sup>a</sup> que, se possível, se aprofunde nesse artigo, pois o acho extremamente perigoso. Não sei se estou tendo um entendimento equivocado. Pode acontecer que esteja. Mas acendo a luz vermelha e, no mínimo, a amarela para esse art. 14.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Tem V. Ex<sup>a</sup> razão. Acabo de dizer isso. Esse artigo é extremamente rigoroso. A mantê-lo – e acho que ele está dentro da lógica da LDO – tem que ser mantido de forma indiscriminada. Fiz uma única exceção em função da LDO anterior. O Congresso Nacional, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 95, decidiu fazer essa única exceção, e nós a mantivemos.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Permite-me, por favor, um esclarecimento? Como eu não estava no Congresso no ano passado, como é que a LDO tratou esse assunto? Isso é novidade?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não. A única novidade é a palavra "vinculadas", "As receitas vinculadas".

Se V. Ex<sup>a</sup> prestar atenção, verá que o seu temor não chega a esse nível, porque o art. 14, no seu caput, diz claramente "respeitadas as suas peculiaridades legais". Portanto, há uma observância desses objetivos definidos em lei para os programas, ou para as fundações, ou instituições. De modo que, "respeitadas as suas peculiaridades legais". Não é tão a nível como V. Ex<sup>a</sup> coloca.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, espero que depois haja um tempo de discussão dos outros aspectos que o Relator não contemplou.

Neste momento, me chama a atenção essa questão que o Relator admite agora: a inovação em relação à LDO de 95 é o acréscimo da palavra "vinculadas". Preocupa-me também esse artigo, Sr. Relator. Especificamente, me volto para a universidade. Há um esforço de a universidade criar receita própria. Inclusive, o retorno e a continuidade desse processo dependem de mais investimentos na área de pesquisa. Se todas essas receitas estiverem vinculadas diretamente ao pagamento de custeio, de pessoal, de dívida, este objetivo fica prejudicado. Acho que não há um incentivo

para que as fundações, autarquias se voltem para o mercado visando criar receita própria, já que há essa vinculação. O acréscimo da palavra "vinculadas" também teria uma explicação melhor. Por que houve o acréscimo das vinculadas?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Parece-me que o objetivo do Governo nesse caso é fazer com que as receitas vinculadas, aquelas que são previstas em lei ou que pertencem a fundos, façam parte desse agregado que financia esses programas, ou essas instituições ou fundações, bem como as operações financeiras.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Só para também esclarecer, Sr. Presidente, o Relator...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Apenas não concordo com V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de que isso estaria impedindo a eficiência e a busca do mercado. Parece-me o contrário. No momento em que o órgão precisa definir claramente a liberação de recursos para investimentos e para outros fins, ele precisa ter eficiência e enxugamento nos seus custos básicos operacionais. Isso empurra para a eficiência e para a busca de aumento de arrecadação. É exatamente o oposto do que V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo. Quanto a isso, discordamos. Agora, se, ao contrário, todo o funcionamento do órgão meio, da atividade meio estiver desvinculado da atividade fim e da quantidade de recurso destinada à atividade fim, aí, o que veremos é a ineficiência, o gasto desnecessário, o Estado sendo mais pesado do que a destinação social que ele tem, demandando mais custos à sociedade do que o fim e os benefícios que ele pode trazer.

De modo que, nesse ponto de vista, me pareceu extremamente eficaz o art. 14. Agora, é rigoroso, porque quebra uma cultura do Estado brasileiro: que os gastos com a máquina não devem ser levados em consideração, porque gasto com a máquina é gasto com a máquina, gasto com o Estado é gasto com o Estado. Não tem fundo, não tem começo, não tem fim. Não importa quanto se gaste. Como não há controle, não há visibilidade pública, não há ninguém preocupado com a eficiência desse gasto, ele se torna completamente fora de qualquer controle, qualquer limitação. Como resultado: o déficit público. Parece-me que dentro da lógica da LDO, esse art. 14 cabe perfeitamente. O Plenário é soberano e deverá decidir sobre essa questão. Mantive o artigo e creio que ele tem a sua necessidade neste momento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES – Sr. Presidente, Sr. Relator, expus a preocupação do Senador Lúcio Alcântara e do Deputado Sérgio Miranda.

A saúde, no Brasil, se encontra em calamidade pública, já decretado pelo Governo anterior, e permanece até hoje, sem nenhuma perspectiva pelos últimos contatos, admitindo-se, até mesmo, que a nossa inflação foi de quase 37%. Desde julho até agora não recebeu nenhuma correção. Se permanecer o texto "vinculado", e, se depois, satisfeito, inclusive o pagamento de pessoal, encargos sociais, bem como o pagamento de amortização de juros e outra dívidas, fico preocupado se essa vinculação também não trará, através da redação do artigo tal qual ele se encontra, um prejuízo à saúde.

Deixo com o Relator essa preocupação, que achamos justa e legítima.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Acho que o argumento de V. Ex.<sup>a</sup> está na linha da argumentação aqui exposta e que analisamos.

Agradeço a intervenção do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Só para dar uma contribuição a mais a essa discussão, aproveitando um pouco do que o Deputado Sérgio Miranda falou, quero dizer que uma coisa é recurso vinculado em função da Constituição ou de uma lei específica e outra é recurso produzido, gerado por algum serviço, por alguma atividade que preste a uma determinada instituição. Isso eu costumo distinguir.

No caso da EMBRAPA, por exemplo, estamos dispendo sobre a aplicação de recursos gerados pela própria EMBRAPA. Seria o caso das universidades. São recursos produzidos em função de serviços, que a universidade presta, ou de convênios ou do que for. Não se trata de destinação orçamentária nem vinculada em função de lei específica ou da Constituição. São duas coisas diferentes. Isso é que precisa ficar bem claro.

Até entendo a preocupação de fazer com que esses...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Referente é, mas por que esses recursos não podem ter a destinação que lhes dá o art. 14?

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Mas é diferente.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas só porque é diferente, esses recursos não devem ter a desatinação pela eficiência?

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Mas vamos aceitar o raciocínio de V. Ex. E, para aceitá-lo ao extremo, teríamos até que acabar com esta EMBRAPA e deixar que 100% de tudo que alguma instituição...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Isso foi o que ressaltou. O único critério da EMBRAPA é o fato de estar...

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Mas é porque essa instituição, para mim, é fundamental. Uma coisa é recursos gerados em função de trabalho de uma instituição. Se quisermos levar ao máximo a idéia de maximizar esses recursos; já que ela se gerou ela se mantém, procura primeiro pagar ao seu pessoal, suas obrigações de custeio e, só depois, se sobrar, investir. Isso é uma filosofia. Temos que concordar com isso, mas é assim. Agora, você investir em legislações específicas, em leis específicas, em vinculações constitucionais e lançar mão disso para a folha de salários, é um absurdo, porque é o que estamos assistindo, por exemplo, todos os dias com a seguridade social.

Então, o Ministro Adib Jatene fica lutando pelo IPMF e não adianta nada. Se ele for um vencedor, ele ainda é um derrotado. Então, o Governo vai dar com uma mão e tirar com a outra.

Estou alertando para isso, já que é o que me parece da leitura do artigo. E V. Ex.<sup>a</sup>, que estudou o assunto, que o conhece, já foi, inclusive, mais de uma vez Relator da LDO, poderá me tranquilizar.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Não, Senador, é a primeira vez.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Primeira vez. Estou levantando aqui um temor que tenho.

O SR. DEPUTADO JOSÉ LINHARES – Seria o caso, Deputado, de fazer uma ressalva?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – É uma discussão de fundo político, de uma macroopção política.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Eu gostaria de dar a minha opinião sobre essa questão.

Um dos objetivos expressos na LDO, e que o Relator resumiu bem, é a questão da eliminação do déficit nas contas públicas. Ou seja, estamos procurando, na verdade, com essa LDO, dar uma contribuição para a questão do equilíbrio fiscal. Agora, se atendermos aqui – e acho que o Senador destacou bem esta diferença – a

essa postura, de fazermos mais exceções do que as sugeridas pelo Relator, estaríamos, *stricto sensu*, raciocinando da seguinte forma: independente da instituição ter recursos para a manutenção do seu pessoal, dos gastos administrativos e financeiros etc., ela pode fazer novos investimentos. A retirada desse dispositivo simplificaria isso. Quer dizer, na verdade, o que se está apresentando – e o Relator defendeu muito bem essa questão – é que todos os organismos, de alguma forma ligados ao Poder Público, têm que se preocupar com o equilíbrio fiscal, têm que se preocupar com ajustes das suas contas. A retirada de um dispositivo desse tipo ou a abertura de mais exceções significaria exatamente o contrário: não tem dinheiro para o pessoal, pode fazer investimento, porque depois vamos pressionar o Governo Central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A observação do Deputado Lúcio Alcântara, na minha visão, – e a Presidência vai tentar esclarecer o assunto para facilitar o encaminhamento da matéria, já que temos que buscar o máximo de entendimento para aprová-la, porque sem entendimento não vamos aprová-la – é a seguinte: a Constituição estabelece que 3% da arrecadação, por exemplo, é para investimento no Nordeste. No momento em que se coloca no artigo que a arrecadação desse fundo poderá ser utilizada para pagar pessoal, você desvincula, desvirtua e autoriza que essa Constituição, que os recursos destinados a investimento sejam para pagar funcionários e custeio, e não vai sobrar para investimento, que era o espírito da Constituição.

Acho que tem fundamento a preocupação do Deputado Lúcio Alcântara.

Desculpe não mencionar a palavra Senador, porque ele foi meu colega como Deputado e ficou a vinculação da nossa grande amizade.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Tenho a impressão de que esta é a preocupação que está se colocando para o Sr. Relator: se, efetivamente, pode ocorrer isso com a redação que o artigo está tendo, ou seja, os 3% destinados ao nordeste, ao Norte e ao Centro-Oeste do País para investimentos, podem ser desviados por essa lei para pagamento de pessoal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA – Eu queria fazer aqui a seguinte ponderação, Sr. Presidente: parece-me que, evidentemente, isso não pode atingir vinculações constitucionais, porque a LDO não é superior à Constituição. O que está colocado é um princípio geral de administração na busca do equilíbrio fiscal, que é um dos objetivos primordiais dessa LDO.

Então, concordo com V. Ex<sup>a</sup> que queremos chegar a um acordo, a um entendimento, mas tenho a impressão de que o exemplo de V. Ex<sup>a</sup> não poderia...

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Não dei exemplo. Citei que a preocupação da bancada do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste é essa.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas V. Ex<sup>a</sup> deu um exemplo. Estou também tentando esclarecer essa questão. Na medida em que V. Ex<sup>a</sup> deu um exemplo vinculado à Constituição, eu acho que a LDO não pode, digamos assim, quebrar uma norma constitucional. Portanto, refere-se a outras coisas que não normas estabelecidas na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência apenas tentou facilitar o debate, e o Relator-Geral, que acaba de pedir a palavra, vai dar esses esclarecimentos posteriormente.

Com a palavra o Deputado Sérgio Miranda.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Eu queria frisar, nobre Relator, que as instituições de pesquisas agropecuárias

não se limitam à EMBRAPA, à Universidade Federal de Viçosa, à Universidade Federal de Lavras. Elas se dedicam principalmente à pesquisa além do ensino, e serão também amparadas por este § 2º

Por que não colocar para todas as instituições de pesquisas do nosso País, já que investimento em ciência e tecnologia é um dos fundamentos da modernização do Brasil?

Então, chamaria a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, que está bastante fixado em EMBRAPA, apesar de haver outras instituições de pesquisas agropecuárias.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – E havia emendas nessa direção. Eu apenas não fiz essa opção, em razão – como disse a V. Ex<sup>a</sup> – da LDO anterior, porque não tinha outro critério. Realmente, não é só a pesquisa que merece essa exceção. De modo que, para fazer uma exceção, tinha que ter um critério, um ponto de referência, e foi a LDO anterior. Porque o Congresso Nacional ou esta Comissão, no ano passado, aprovou uma Lei de Diretrizes Orçamentárias, que faz essa exceção só para pesquisa agropecuária. Seria a força da bancada ruralista? Não creio.

No entanto, não estou discordando da tese de V. Ex<sup>a</sup>, que me parece extremamente válida. Não há como contraargumentar e dizer que V. Ex<sup>a</sup> não tem razão. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Eu apenas precisava ter uma prisma, um parâmetro de ordem política para tomar essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Antônio Joaquim.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JOAQUIM – Sr. Presidente, estimo até do que o Presidente mesmo externou. A verdade é que a nossa preocupação é essa mesmo: é a questão do Fundo Constitucional, da FO, do FNO, do Fundo do Nordeste, e essa preocupação é extremamente grave para nós, porque, de repente, se esses recursos forem utilizados para pagar salários, para pagar lápis, borracha de órgão, torna-se uma situação extremamente difícil para essas regiões.

Então, conversei com a assessoria do nosso partido e, até a título de contribuição, – não sei se vai resolver o problema, acho que o básico mesmo, o fundamental é a questão vinculada – se tirasse a palavra Fundos, preservando, eliminando qualquer possibilidade de avaliação dos fluxos constitucionais, não sei se seria uma contribuição para evitar qualquer dúvida em relação a essa situação, de se usar esses recursos para custeio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA – É que a eliminação de uma expressão tem resultados e conseqüências imprevisíveis e que estão fora do nosso controle. Ou seja, a complexidade da máquina pública e a quantidade de fundos existentes na legislação brasileira, não nos deixa ter uma avaliação correta do que isso representa e o que pode ter como conseqüência.

Agora, o que me parece que deve ser o objeto do raciocínio de V. Ex<sup>s</sup>, é o seguinte: depende, sim, da legislação específica que criou e instituiu esses fundos, esses programas ou essas fundações. É a legislação, na sua peculiaridade, que vai estabelecer esses critérios. Se há na legislação destinação de recursos para custeio, têm que ser aplicados para esse fim; se não há na legislação que instituiu o Fundo, não há recursos para custeio. A verba destina-se toda para investimento, porque está claro no caput do art. 14, que diz: "respeitadas as suas peculiaridades legais".

Portanto, dependerá da legislação que instituiu o Fundo, Programa ou Fundação. Então, realmente, dependerá de cada situação.

O SR. PRESIDENTE (O Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. SENADOR WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, este dispositivo do art. 14, inclusive o parágrafo que o Relator incluiu, vem constando efetivamente das LDO anteriores. Eu que-

ria ir para uma outra vertente. Apresentei uma Emenda nº 765, que foi rejeitada pelo Relator, que propunha que as universidades federais ficassem desobrigadas da apresentação dos seus programas de trabalho ao observar a classificação funcional programática da 4320. Entendo até que a minha emenda está incompleta e deveríamos, talvez, apenas exigir o cumprimento do volume do teto de gastos, de custeio e de investimento como ficassem no Orçamento.

Mas, ainda esta semana, li nos jornais que o Governo Federal deverá propor, no segundo semestre, ao Congresso uma flexibilização ou uma liberalização dessas entidades descentralizadas, de forma voluntária.

Bom, poder-se-ia dizer que não caberia à LDO mexer com essa questão. Acontece que como a 4.320 foi recepcionada pela nova Constituição, e a nova lei financeira não foi ainda elaborada, não foi ainda estabelecida, a LDO tem sido exatamente a sede onde tem sido implantadas, introduzidas modificações na 4.320.

De maneira que acho que não custaria nada à Comissão de Orçamento de antecipar a essa proposta do Governo e liberalizar, no sentido de que as universidades, através dos seus conselhos, pudessem detalhar as suas programações orçamentárias, e que o Orçamento tivesse apenas dotações globais que fossem limitadas no volume de custeio e de investimentos.

Em relação a essa emenda, eu gostaria de ouvir o Relator. Agora, com relação a essa discussão, parece-me que as universidades têm usado de um artifício para evitar que essa suas receitas próprias entrem no Orçamento, que foi a criação das fundações de apoio, que é uma excrescência, mas que existe. Aliás, não sei se chegou a ser aprovada, mas há um projeto de lei tramitando no Congresso tentando regulamentá-las. Quer dizer, a rigidez leva à fuga, à escamoteação das receitas.

De maneira que acho que era uma oportunidade de se avançar nessa direção conseguir, inclusive que essas novas estruturas, quase que essas controladas das universidades, pudessem ser dispensadas e voltassem ao leito comum do Orçamento esses recursos.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – V. Ex<sup>a</sup> tem razão e creio que essa é uma mudança também de cultura, uma mudança procedimental na nossa Comissão de Orçamento, no comportamento geral do Congresso relativamente à lei orçamentária.

Temos uma visão extremamente apriorística do Orçamento. Imaginamos que se controla a administração pública, o Poder Executivo, estabelecendo previamente mecanismos rígidos para especificação dos gastos, que é o que tradicionalmente se faz.

Na verdade, os novos tempos estão exigindo um outro tipo de comportamento. Não estamos introduzindo isso aqui, agora, porque depende de um debate nacional ou de uma mudança de mentalidade geral do Congresso, dos partidos políticos, mas a verdade é essa. O recurso tem que ser destinado muitas vezes globalmente e, depois, a posteriori, é que se exerce a fiscalização na prestação de contas, verificando a qualidade do gasto.

Há orçamentos em Estados americanos que são feitos dessa forma. O recurso é destinado livremente para livre administração, ou do programa ou de uma instituição ou de uma fundação e, no ano seguinte, aí sim, é que a comissão de orçamento trabalha. Ela trabalha em cima do quê? Da aferição da qualidade do gasto.

Gastou menos com mais produtividade, o órgão recebe um prêmio no ano seguinte com uma verba um pouco maior. Isso significa, também, exigir eficiência da máquina pública.

Da forma como estamos argumentando, parece que estamos dizendo, não vamos inovar, vamos deixar o País como está. Não queremos que mude! Então, pareceu-me que essa pequena inovação que o art. 14 introduz, respeitadas as peculiaridades legais, não pisando na lei nem, evidentemente, na Constituição...

Respeitar peculiaridade legal tem o sentido abrangente de lei ordinária, lei complementar e Constituição. A partir daí, tudo que for legal e constitucionalmente destinado para esse fim tem que primeiro, levar em conta os custos do funcionamento do órgão da atividade-meio. Sem isso estamos querendo, mais uma vez, voltar à idéia de que o funcionamento do sistema administrativo é algo que não interessa ao Congresso Nacional. Interessa-nos quanto de dinheiro conseguimos liberar para a sociedade. Só que é exatamente em função da nossa despreocupação com o gasto da máquina que não há recurso para as atividades-fim.

Meu objetivo aqui é fazer com que os Srs. Deputados, Srs. Senadores e a sociedade civil, aqueles que estão interessados nesses programas, passem a ter maior exigência, maior pressão pública, maior atenção, maior controle democrático sobre o funcionamento desses órgãos.

O PIN/PROTERRA, por exemplo, como funciona? Funciona bem? Gasta bem aquilo que lhe é destinado? Essa pergunta, em geral, não é feita pelo Congresso Nacional. Parece-me que é a indução desejada pelo art. 14. É o que ele deseja induzir. O único mecanismo que induz à eficiência é o de exigir que haja um controle global, visível desse gasto público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. SENADOR CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, gostaria de fazer duas observações. Se bem entendi, está muito claro e alguém já mencionou antes: quanto à questão do fundo, a LDO não pode ferir um princípio constitucional. O fundo está assegurado pela própria Constituição. Não tem como ferir esse princípio jamais! Teríamos que derrubar um princípio da Constituição.

Segunda observação: o espírito do art. 14, que o Relator foi feliz em manter na sua íntegra – diria até em socorro do Senador Lúcio Alcântara – o que querem aqui no caso a Embrapa e outras empresas? Que a lei, os recursos por ela talvez gerados, programados essa vinculação dos recursos programados ou gerados pela empresa ou empresas é que cumpram, sim, primeiro, os compromissos com os encargos sociais que ela tem, que cumpram os compromissos com amortizações que ela possa ter, que cumpra os compromissos com amortizações de juros, o principal e os acessórios, que cumpram também diz aqui, essas empresas, com a destinação de contrapartida com as operações de crédito que possa ter havido.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Se não nem precisava ser uma empresa, passa a ser um órgão da administração direta. Se é para o caixa do Tesouro arcar com tudo, então, para que ser uma empresa?

O SR. SENADOR CASILDO MALDANER – É verdade. É para que essas empresas assumam suas responsabilidades com o País. Acho que esse é o espírito, porque era comum, no Brasil, as empresas muitas vezes nem cumprirem com seus custeios e programarem, porque são recursos originados por ela, programados, partirem para investimentos sem cumprirem com custeios, com amortizações, com contrapartidas e aí cria bolas de neve como estamos vendo no Brasil inteiro.

O espírito do art. 14 é para inovar. Quero aqui louvar o Relator por ter mantido, na íntegra, a idéia do Governo, de nós uma vez pensarmos diferente no País. Esse é o espírito que está aqui inserido. Queria louvar essa iniciativa.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O SR. SENADOR CASILDO MALDANER – Cumpre-o que foi programado primeiro, depois com seus custeios, com a sua contrapartida, com suas amortizações e daí, da sua programação,

com o que sobrar, vamos partir para o investimento. Não há problema nenhum.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Desde que isso seja previsto em lei. Se não for previsto em lei, é evidente que será respeitado aquilo que a lei prevê. Prevê que a destinação global dos recursos é para a carteira de investimentos, será para a carteira de investimentos. Não tem saída!

Agora, vejam V. Ex<sup>as</sup>, na proposta original da LDO, veio o estabelecimento de que organismos como a Embrapa, por exemplo, não constassem do orçamento fiscal e, como empresa estatal que é, constasse apenas do orçamento de investimentos. De modo que não teríamos controle prévio sobre toda a programação da Embrapa, pessoal, custeio, investimentos etc.

Uma série de emendas foi apresentada, para reintroduzir essas empresas que dependem do orçamento fiscal no Orçamento. Acatamos essas emendas dentro dessa visão político-cultural de que tudo se controla a priori. Então, tomamos rígido, engessamos de novo a Embrapa: só pode gastar tanto com pessoal, tanto com investimento, tanto com custeio, porque isso é o que nós sempre fazemos com as empresas estatais ou fundações ou organismos da administração direta, que estão incluídos no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social.

Então, a Embrapa é uma empresa absolutamente presa, amarrada pela lei orçamentária. Foram emendas dos Srs. Deputados e Senadores, que acatamos. O gasto dessa empresa estatal e de outras, que dependem do orçamento fiscal, que recebem recursos do orçamento fiscal, será mais uma vez, como sempre, dentro da nossa cultura tradicional, introduzido na lei orçamentária com todo o seu programa e subprogramas.

Agora, talvez, no futuro, possamos evoluir para tirar a Embrapa do orçamento fiscal, destinar-lhe um recurso, e aí a Comissão de Orçamento trabalhar, sim, em cima da Embrapa no ano seguinte, no ano da execução orçamentária e no ano da prestação de contas. Aí é que a Comissão tem que se debruçar e saber qual a qualidade, como a Embrapa gastou o dinheiro, que lhe foi destinado. Foi eficientemente? Produtivamente? Eficazmente? Portanto, merece, ou reproduzir os valores do ano anterior ou até aumentá-los um pouco, como forma de estimular a sua eficiência.

Do jeito que está feito, o próprio Presidente da Embrapa argumenta que às vezes precisa mobilizar recursos de uma área para outra, agilidade administrativa que não tem, porque tudo está engessado na lei orçamentária.

Então, desde logo quero chamar a atenção para isso: essa liberdade, essa autonomia não existiria mesmo que o art. 14 também não existisse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência vai fazer uma pequena observação no sentido de buscar um entendimento, porque sei que precisamos votar essa matéria hoje à tarde aqui na Comissão e sei o poder que tem as bancadas do Nordeste, Centro-Oeste e Norte do País. Sei o quanto é importante para eles o fundo, porque, também, sou dessa região.

Então, gostaria de pedir aos Deputados dessas regiões que, naturalmente, vão discutir com o Sr. Relator essa matéria, que fizemos um estudo detalhado sobre isso antes da votação, para que pudéssemos ter um entendimento com o Sr. Relator, no sentido ou de acrescentar ou de tirar o artigo ou de votar assim mesmo, indo para a votação, porque o Presidente do Congresso Nacional marcou a votação dessa matéria para amanhã, já no Plenário do Congresso. Então, teremos que votar essa matéria hoje.

Ora, o art. 159, que regulamentou o fundo, é muito claro quando diz que os 3% seriam para serem aplicados em planos de desenvolvimento. Então, está muito claro. Se ele se limitasse a isso, lei nenhuma poderia mudar. Mas a Constituição diz no final

do seu artigo: "na forma que a lei estabelecer". Essa lei já existe. Há uma lei que regulamentou o art. 159.

Mandei pegar a lei que regulamentou o art. 159 e aconselharia a bancada a examiná-la e buscar um entendimento. Se a Lei de Diretrizes Orçamentárias pode mudar essa lei no que se refere a isso, ou seja, se for uma lei complementar, que regulamentou, não há problema, porque o fundo está assegurado. Acho que, filosoficamente, o Relator está absolutamente correto...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Parece que a LDO não altera, porque aqui ela está dizendo que respeita toda legislação, que sustenta a organização e a destinação desses recursos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – É um problema apenas de redação. Talvez, o relator pudesse mudar as palavras "respeitar as peculiaridades", para "respeitado o que estabelece a lei". Isso poderia ser discutido com o Relator, para não deixar dúvidas e podermos votar essa matéria com tranquilidade. Porque me parece que, filosoficamente, o artigo está absolutamente correto com o momento que vive o País no sentido de buscar maior responsabilidade da administração pública. Tenho a impressão de que há um consenso, ninguém discute isso. A discussão é apenas setorial e é preciso ser resolvida, para evitar qualquer problema maior.

Com a palavra o Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. DEPUTADO GIOVANI QUEIROZ – Sr. Presidente, a preocupação nossa também tinha esse foco. No entanto, a nossa assessoria, o Dr. esclareceu que, mesmo incluindo receitas vinculadas, a nova redação da LDO este ano, anteriormente apenas como receitas diretamente arrecadadas incluía os fundos, não alteraria. Então, não deve alterar a aplicação dos fundos constitucionais.

Quanto a isso já me sinto satisfeito, entendendo, a não ser, salvo, logicamente, interpretação de outros companheiros, que deveremos nos sentar e debruçarmos sobre isso, para ver se não há comprometimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Para à tarde trazer uma solução para o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO GIOVANI QUEIROZ – Exatamente. Quanto a isso estou satisfeito. A outra preocupação diz respeito à necessidade, realmente, de se enxugar os gastos. Pergunto se a relatoria se preocupou em frear na ação do Banco Central ou na política de Governo esse ímpeto de, se utilizando das taxas de juros, penalizar todas as autarquias, que terão que pagar primeiro para depois investir, e pagar em função de uma política de Governo, que provoca uma verdadeira extorsão sobre os diversos setores. Depois, se tem ainda algum mecanismo que obriga – não tive oportunidade ainda de fazer essa avaliação, que me surgiu agora – que o Governo não venha contingenciar recursos de diversas empresas, como as teles – e a tele do Pará é uma delas, todas as teles estão, hoje, com dinheiro em caixa para investir – e o Governo faz como um estoque de reserva, penalizando investimentos dessas mesmas empresas que, cumprindo as determinações da LDO, já quitando as suas dívidas com pessoal e encargos etc. detém recursos que lhes permita investimentos e o Governo as guarda.

Há algum mecanismo, já que foi suscitado por V. Ex<sup>a</sup>, ou há necessidade realmente de primeiro se pagar esses encargos, essas dívidas, esses juros etc.? Há algum mecanismo que limita a ação do Governo na prática de juros altos, que, no entendimento dele, Governo, é necessário e, para nós, é discutível? E, se também há algum outro mecanismo que impede que o Governo venha a fazer caixa, para se ter a remuneração dessa disponibilidade de caixa a favor do Tesouro e não da empresa e que a atrofia? Há algum mecanismo, Sr. Relator?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Acho que essa é uma pergunta para a qual eu tenho uma resposta e, possivelmente, ou-

tros terão uma diferente. No meu entendimento, não. Quer dizer, a questão da política de juros não está sob o controle da Lei Orçamentária nem da Lei de Diretrizes Orçamentárias, porque as variáveis que compõem a política de juros não dependem só do orçamento. Mas é possível, sim, eliminar o déficit público, reduzir e conter gastos o mais possível, no sentido de que a máquina possa ser paga e ainda sobraem recursos do que é arrecadado para investimentos. Isso é o que baixa juros. Quanto menos o Governo precisar ir ao mercado para vender títulos, menor será a taxa de juros. Então, é uma questão de política global.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ – Não é. Sr. Relator, é uma questão de compreensão dos valores. O Brasil deve 15% do seu PIB e tantos outros países devem 100, 150% do seu PIB e rolam com 2%, 4% de juros. A política de juros altos, a política da qual o Governo se utiliza – aí, trata-se de uma questão de entendimento – em momentos diversos, com objetivos diversos, aí é uma discussão muito...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Como disse V. Ex<sup>a</sup>, trata-se de uma política de outra ordem, que não cabe nessa dimensão aqui.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ – V. Ex<sup>a</sup> não teria uma engenharia para colocarmos aqui uma normatização ou o momento de discussão dessa prática...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – É complicado. O que pode-se fazer é o que está sendo feito, através de um projeto de lei que está em tramitação na Câmara, que limita os juros em 12%, que já foi aprovado no Senado, contra o meu voto. Mas fazer isso na LDO, não me parece cabível, não teria sentido. Agora, de acordo com o mecanismo global, estamos limitando rigorosamente a emissão de títulos públicos por parte do Governo. Não pode mais emitir título público para gastos, por exemplo, com o custeio ou com investimentos que são próprios do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, porque isso significa tirar dinheiro do futuro, da taxa de juros, impondo uma taxa de juros cada vez maior para o futuro. Então, limitar a emissão de títulos é uma forma de conter a taxa de juros ou de dar ao Governo instrumentos para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Fernando Diniz. V. Ex<sup>a</sup> quer falar sobre a mesma matéria? Pergunto, porque há uma lista de inscrição.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Desejo falar sobre a mesma matéria em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Em discussão, no momento, pelo Sr. Relator?

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Exclusivamente sobre a matéria em discussão no momento, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Fernando Diniz.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Queria trazer a seguinte sugestão: O Sr. Relator acatou várias ponderações dos membros desta Comissão nesse assunto específico e, possivelmente, em algum outro, S. Ex<sup>a</sup>, por questão filosófica, por enxergar a política de uma forma diferente, não fez o devido acatamento. Está claro que S. Ex<sup>a</sup> quer o maior controle do Executivo sobre os fundos, autarquias e fundações no que diz respeito às receitas vinculadas. S. Ex<sup>a</sup> acha que é filosoficamente uma política correta. Eu, particularmente sou contra, mas acho que deve haver a compreensão de todos nós que, em não cedendo o Relator, – S. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito, já que nos atendeu em uma série de coisas – nos faculta ou nos dá o direito de entrarmos com um destaque para tentarmos a aprovação. Se não conseguimos convencer o Relator, embora S. Ex<sup>a</sup> compreenda o nosso posicionamento, mas a sua filosofia é diferente, o que é respeitado por nós e S. Ex<sup>a</sup> também respeita o nosso pensamento, acho que deveríamos passar para o artigo subse-

quente, em que ele nos atendeu, para abreviar a discussão, não no todo, mas sobre esse assunto, especificamente, e vamos entrar com o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Nobre Deputado, essa é a praxe, é o regulamento, é o Regimento. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que não há novidade alguma. A novidade é a de se procurar votar a lei, através de um entendimento entre os Srs. Parlamentares e o Sr. Relator, para evitar os destaques. O destaque é o último recurso que o Parlamentar terá para utilizar na votação. Se acontecer o atendimento da pretensão dos Srs. Parlamentares... V. Ex<sup>a</sup> não estava no momento, mas já formulamos um procedimento. As bancadas que se interessam por essa matéria, principalmente no que se refere aos fundos constitucionais, vão estudá-la com mais detalhes, até a tarde de hoje, e tentar elaborar uma nova redação com o Sr. Relator, se for necessário. Pode até nem ser necessário. Há um consenso de que o artigo objetivamente e filosoficamente é correto. O que se discute é apenas o interesse dessas bancadas, que são importantes. Uma bancada é capaz de parar uma votação no Congresso Nacional. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se tivermos três bancadas do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste do País, direcionando para um ângulo contrário ao do Sr. Relator? Vamos ficar sem votar a LDO, o que não é o nosso objetivo. Então, já há um consenso, já foi decidido, essas bancadas vão procurar um entendimento, vão procurar conversar com o Sr. Relator até a hora da votação e o procedimento, se vão ou não entrar com destaque, será uma decisão de V. Ex<sup>a</sup>s, no momento oportuno.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Então, vem ao encontro do que estou propondo, ou seja, passar para o artigo subsequente, já que está claro que o Sr. Relator tem uma posição e as bancadas uma outra e vamos procurar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – O Relator não foi intransigente na sua posição, nem está fechado a um entendimento com as bancadas. Pelo menos, é o que percebe a Presidência.

Vamos, então, devolver a palavra ao Sr. Relator-Geral, para que possa continuar com a sua explanação.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Creio que o Deputado Fernando Diniz expressou bem o que pensamos.

O SR. – A preocupação da bancada do Norte, que, em outra oportunidade, já foi aventada por mim, refere-se à proibição de novas obras de investimento, que é o espírito geral da LDO. Estamos nos insurgindo contra essa proibição e buscamos, com uma emenda, excepcionar essa proibição na Região Norte, considerando que lá, praticamente, não temos obras iniciadas, até porque o Governo Federal nunca se preocupou em fazer obras naquela região. Por essa razão, acreditamos que, em prevalecendo essa cláusula proibitiva, a Região Norte será por demais prejudicada. Aliás, a única prejudicada, uma vez que nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul há inúmeras obras que poderiam ser contempladas por ocasião do acabamento das obras. Então, é do interesse da bancada do Norte discutir essa cláusula excepcional de proibição para novas obras.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Deputado, avalie bem a sua proposta e me pareceu que ela está contemplada. Como a destinação dos recursos é regional e por Estados...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pediria ao Sr. Relator para dar a resposta ao Sr. Deputado posteriormente, porque há um grupo de Deputados inscritos e o Deputado passou para outra matéria. Então, gostaria que o Deputado se inscrevesse para discutir essa matéria.

Com a palavra o Deputado Paulo Bernardo. (Pausa.)

Então, pediria ao Deputado Paulo Bernardo que falasse posteriormente. Foi acordada uma metodologia, que é a do Sr. Rela-

tor-Geral falar sobre as modificações atendidas para, então, voltarmos à discussão.

Com a palavra o Sr. Relator-Geral.

O SR. — S6 para entender, pergunto como vai ser, então, o funcionamento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) — Depois que o Relator-Geral terminar de expor as modificações dos Srs. Parlamentares que S. Ex<sup>a</sup> atendeu, voltaremos à discussão. A discussão está-se dando dentro dos artigos sobre os quais o Relator-Geral atendeu às modificações solicitadas.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, podemos passar para a matéria subsequente, ficando claras as pendências, bem definidas pelo Deputado Fernando Diniz.

O próximo item é a mudança operada no art. 19, resultando de uma série de solicitações, não propriamente de uma emenda de Deputado ou Senadores, mas de uma argumentação oral, exposta neste plenário, sobre os pequenos e mais pobres municípios do País, quanto a contrapartida.

A proposta da Relatoria é criar outra alínea ao inciso I do § 1º do art. 19, que reduz a contrapartida para patamares um pouco abaixo daqueles dos demais municípios. Procuramos restringir aos municípios das áreas da Sudene, Sudam e Centro-Oeste, a partir de critério geográfico, que, embora não seja rigorosamente preciso, é tradicionalmente adotado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e um outro critério de tamanho de população, 25 mil habitantes. A junção desses dois critérios, menos de 25 mil habitantes e dentro das áreas da Sudene, Sudam e Centro-Oeste, cairia para um patamar entre 5% e 10%.

Não eliminamos totalmente a contrapartida, porque achamos que a filosofia da nova lei é de que haja uma contraparticipação muito mais atenuada em relação a esses municípios, que creio 80% dos municípios dessa região possuem menos de 25 mil habitantes. E são os municípios para os quais são destinadas as verbas de atendimento social, geralmente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) — Com a palavra o Senhor Romero Jucá, para discutir especificamente esta matéria.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, ainda há outros pontos no art. 19.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ — Alguns pontos, mas gostaria de chamar a atenção dos Senadores e Deputados para algumas questões muito importantes.

A primeira delas é que as emendas de Parlamentares que constavam do Orçamento do ano passado e que atendiam os municípios mais carentes não tinham contrapartida. Os convênios tinham contrapartidas, elas eram liberadas através de portaria.

A partir de agora, toda liberação de Governo para Estados e Municípios será através de convênio tendo contrapartida, o que é salutar; sou a seu favor. Mas na prática vai representar um ônus, porque os Estados e Municípios, no ano passado, recebiam recursos, com e sem contrapartida de portarias e convênios. Na hora em que estamos exigindo contrapartida para todos, algumas questões são importantes.

Primeiro, a ampliação do limite da contrapartida penaliza os Estados e Municípios mais pobres. Na verdade, funcionará até como um mecanismo concentrador de renda, porque só quem terá dinheiro para dar a contrapartida de convênio com a União serão os Estados e Municípios mais ricos.

A segunda questão é que existem obras em andamento e procurei excepcionalizar as obras de educação, saúde e do Programa Comunidade Solidária. Foram atendidas parcialmente as obras de educação e do Programa Comunidade Solidária e não foram as

de saúde, a que gostaria de ressaltar a importância, porque os hospitais e os centros de saúde normalmente são obras mais caras do que as de educação e os municípios não teriam condições de colocar a contrapartida da forma prevista para a conclusão dessas obras. É um detalhe importante.

Outro ponto é que, do jeito como está previsto o relatório, a contrapartida está dando um intervalo de 5% a 10% e de 10% a 20%. O que vai acontecer na prática? Isto vai ser um óbice para análise e aprovação dos projetos. Por quê? Porque no dia-a-dia, o prefeito prepara um projeto, manda-o para o Ministério da saúde. O que vai ocorrer? Como vamos ter uma banda de contrapartidas como câmbio, o Ministério poderá analisar tudo para postergar o pedido do prefeito e dizer: "Não, você mandou com 10%, mais é 15%. Mande de volta, refaça tudo".

Então, é importante que a LDO seja precisa, com 5%, 10%, 15% ou 20%, para evitar essa perda técnica de tempo de vencimento de documentos, uma série de questões. É mais, para que não fique aberta essa questão da opção do limite dessa banda de contrapartida, porque, qual vai ser o critério? 10% para quem aprova o Governo e 20% para quem não o apóia? Partido? De quem o governador gosta? De quem o ministro gosta? Acho que vai deixar uma abertura perigosa para a definição de projetos futuros nessas áreas.

Gostaria de trazer a debate concretamente o seguinte: apelar para que seja definido claramente o valor da contrapartida; pedir para que esse valor — já apresentei emenda a ele e estou pedindo destaque — seja feito a 5% 10% e 20% e não à banda e para que na excepcionalização das contrapartidas, além do Programa Comunidade Solidária e do Projeto de Educação Fundamental, sejam colocados também os projetos de conclusão de obras de saúde, a fim de que os municípios não fiquem penalizados na conclusão dessas obras.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Senador Romero Jucá, debatemos essa matéria em sessão desta Comissão, creio que V. Ex<sup>a</sup> não se encontrava presente e o que foi demonstrado claramente é que realmente muda para uma exigência maior. Mas comparado ao que foi apresentado pela proposta do Governo de LDO, há um avanço extraordinário uma redução enorme, inclusive dos limites.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ — A proposta do Governo inviabilizaria os pequenos e médios municípios.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Há outra questão, para a qual chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>: no § 1º fica bem claro que essa contrapartida não é só necessariamente através de recursos financeiros: bens e serviços economicamente mensuráveis. Ou é uma ação administrativa da prefeitura que pode ser mensurada ou um terreno que pode ser doado, sob a forma de contrapartidas. Não é necessariamente uma exclusão dos municípios mais pobres.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ — Mas isto fica normalmente a critério das equipes técnicas dos ministérios o que complica muito. Tenho acompanhado na prática...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA — V. Ex<sup>a</sup> fala em banda. Realmente introduzimos uma banda, mas ela sempre houve, só que a anterior era de 0% a 20%, 0% a 10%.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ — E sempre se jogou no limite. Na verdade, aqui, vamos jogar no limite.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA — Senador José Fogaça, não existe a banda, são 5% e 10%, conforme a região.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA — No máximo e no mínimo realmente é uma banda.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA — Pelo que o texto diz, não, são 5% e 10%.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – É difícil o prefeito definir qual vai ser é muito complicado. Ele vai ter que mandar um projeto feito. Quando chegar aqui, vão mandar de volta, dizendo: "Não, você mandou com 5% e é com 7%; você mandou com 7% e é com 10%". Vai virar uma enrolação e ninguém vai aprovar nada.

(Aparte fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – Não. Efetivamente, na prática, não acontece isso, as normas são diferentes.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – E me parecer extremamente distanciada a qualificação dos municípios dessas regiões contempladas com 5% e 10% das demais regiões do País. Um município pobre, com 25 mil habitantes, do Rio Grande do Sul, vai ficar na banda de 20% e 40%.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – O que é muito alto, devia ser 20%.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – (Fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – O projeto do Executivo dava o limite de 20% e 40%.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não, não dava o limite máximo, só o mínimo. Dava o piso e, daí, ad infinitum ou, pelo menos, até 100%.

(Aparte fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Para os municípios do Centro-Oeste, a proposta do Governo era de no mínimo 20% e no máximo 100%. Não há como dar mais do que 100% a um projeto.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – E se se aplicasse a LDO de 1995, será que não faria...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Deputado, aí me parece...

Há um espírito nessa LDO, que é o da parceria; há uma exigência política de parceria, de responsabilidade repartida. V. Ex<sup>a</sup> quer eliminar isso, de novo. Voltaremos ao passado.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – Acabaram as liberações com portaria e tudo; agora vai ter contrapartida. Já é um avanço grande para os pequenos municípios, principalmente.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ (?) – Há um espaço para a parceria na LDO de 1995, que chega a até 20%.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Estamos reduzindo para os municípios pequenos de 5% a 10%, no máximo, o que parece extremamente razoável, do ponto de vista da possibilidade de entrar. Se a prefeitura concede operários para aplainar um terreno para a construção de uma creche, já entrou com a contrapartida. Isto é economicamente mensurável.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – As equipes técnicas dos ministérios não têm aceitado esse tipo de coisa. Aceitam normalmente o depósito em conta da contrapartida, pois há muitos municípios inadimplentes porque não depositaram na conta o dinheiro da contrapartida.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas na legislação está claro que tem que aceitar. Não há como não.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Relator, quero um esclarecimento para o art. 19, que fala nas transferências de recursos a qualquer título.

Hoje existem alguns grandes municípios, para efeito do SUS, que chamam "Convênio de Semiplena", onde há uma transferência de recursos e em que a fiscalização do pagamento dos hospitais, ao invés de ser feito diretamente pelo ministério, é feito pela prefeitura. Esse dinheiro vai para um fundo municipal, tem contrapartida e criaria essa concepção para agilizar a fiscalização, melhorar o relacionamento, evitar fraudes. Se se exigir contrapartida para esses convênios de semiplena, tenho a impressão de que

será uma coisa... Porque a prefeitura apenas transfere, ela faz e fiscaliza o pagamento, não é um dinheiro que vai para investimento da prefeitura.

Como no art. 19 se fala "a qualquer título", quero saber se nele está incluído o Convênio de Semiplena.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Estou procurando os elementos técnicos para responder a V. Ex<sup>a</sup>

Creio que isto não se alterou, em relação ao que vigora neste ano.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – A letra da lei fala "em qualquer título", porque há uma transferência de recursos para o Fundo Municipal de Saúde.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – É o que estou pedindo para conferir, a fim de poder responder a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Relator, na minha opinião, há a exigência dessa contrapartida, o que considero muito importante. Por quê? Esses recursos do SUS especificamente repassados carecem de fiscalização por parte da União, porque são repassados automaticamente e não sei se existe a sua prestação de contas. A prefeitura recebe o dinheiro, às vezes, não executa a obra, passa-se para o Convênio Semipleno e não fiscaliza, mas também não presta contas à União.

É uma filosofia diferente a ser implantada agora. Defendo-a, acho-a importante peço a meus companheiros que façam uma análise sobre esse assunto. Penso que nenhum município será prejudicado com isto. Teremos uma transparência na execução desses recursos.

Quanto ao problema da contrapartida, acho importante que haja o interesse do município em contribuir para a execução de algum projeto, desde que seja em níveis aceitáveis.

Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por ter modificado muito aquilo que o Poder Executivo propôs, porque se ele propõe acima de 20% e acima de 40%, ia generalizar tudo a 100%, se não tivesse liberado a ninguém.

Estou estranhando a inclusão da alínea a no inciso I, porque diz: "de 5% a 10%, no caso de municípios com até 25 mil habitantes. Na minha opinião, um município pequeno, independentemente de pertencer à Sudene, Sudam, Centro-Oeste, Sul, Sudeste, tem o mesmo problema. V. Ex<sup>a</sup> vai me perdoar, mas este é um assunto com o qual não podemos concordar. Se há um privilégio...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O Estado de Minas Gerais tem parte do seu território na Sudene.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – E a represento, só que Minas Gerais possui 756 municípios, dos quais 585 têm menos de 25 mil habitantes, e em todos há dificuldades.

Convido V. Ex<sup>a</sup> a conhecer aquele Estado, onde realmente há regiões evoluídas.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Há municípios pobres no Rio Grande do Sul, São Paulo...

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Em todo o País. Acho que a regra de até 25 mil habitantes deveria servir para todos os municípios do País. Vamos colocar para os municípios da área da Sudene, Sudam e Centro-Oeste, uma proteção que iguale a todos. Mas igualar desiguais...

Faço um pleito à alínea a, pedindo a compreensão dos nossos companheiros: queremos ajudar a área da Sudene da Sudam, do Centro-Oeste, não há dúvida alguma, achamos importante, que já têm o Fundo Constitucional, o PIN/Protterra. Mas, para nós que representamos outras regiões, ficar com municípios com menos de 25 mil habitantes excluídos...

Quero pedir a compreensão dos meus colegas e do Relator, inclusive porque represento uma região que não está incluída aqui para fazer justiça a todos neste assunto. Podemos até manter. ^

que V. Ex<sup>a</sup> já ajudou muito colocando de 10% a 20% e de 20% a 40%, embora seja uma banda, mas estipula um limite mínimo e um máximo, tira a condição com que o Poder Executivo ficaria de colocar o máximo, só dali para cima.

Quanto à alínea a, vamos ter um pouco de paciência.

O inciso V é um privilégio para o Distrito Federal. É uma exceção exclusiva para aquela Unidade Federativa. Da mesma maneira, sou contra, porque não gosto desse tipo de exceção. Acho que a regra tem que pegar a totalidade. O Distrito Federal terá muito privilégio com esse inciso. Gostaria de aprofundar sua discussão.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JOAQUIM – Sr. Presidente, peço a palavra, para falar sobre o mesmo assunto, até como autor da emenda.

O Governo mandou a LDO atual com essa diferenciação, em razão das disparidades regionais do País, excluindo o Centro-Oeste e aumentando a contrapartida. A emenda tinha a intenção de resgatar a inclusão do Centro-Oeste levando a contrapartida aos moldes da LDO do ano passado.

Penso que as diferenças são situações em que não há o que se argumentar. Se existe municípios pobres em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, e reconhecemos este fato, é pobre-rico, comparado com os das nossas regiões. E o Estado também é mais pobre, porque o Governo de Minas Gerais tem recursos para ajudar esses municípios. Vou dar um exemplo: a receita de Mato Grosso, independentemente do que levou a situação em que se encontra, não cobre os custos.

A verdade é que as diferenças existem e que não adianta questioná-las, até porque se ficar igual, a força política do Sudeste e do Sul é imensamente maior do que a nossa. É evidente que se um município do Rio Grande do Sul tem as mesmas condições de um de Mato Grosso ou do Acre, a Bancada de Minas Gerais, até numericamente, é imensamente maior do que a nossa, para fazer pressão para levar esses recursos para lá, até porque o Governo Federal não tem linha sobrando.

Não vejo por que se discutir com todo o respeito ao Deputado, essa questão, que já vem das LDO anteriores, e não há o que se discutir, porque no momento em que se equilibrar, não é questão de isonomia, há uma diferenciação clara de pobreza no País, que cada vez aumenta mais. A LDO é com esse objetivo. A única injustiça que o Governo fez foi excluir o Centro-Oeste e aumentar a contrapartida. A emenda resgata isso, que o Relator acatou, pelo menos, parcialmente, inclusive aperfeiçoando-a, no caso dos municípios com menos de 25 mil habitantes.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – Sr. Relator, faço mais uma observação ao item 5, transferência do Distrito Federal, que está incompleto. Neste mesmo caso estão os Estados de Roraima e Amapá, que recebem recurso para pagamento de pessoal, porque eram Território e seus funcionários eram federais.

É preciso escrever Distrito Federal e "novos Estados" ou "Estados transformados", porque eram Territórios, ou vai ficar em aberto. Está-se ressaltando o Distrito Federal, mas vai haver problemas para os dois Estados que foram transformados.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Vou tentar responder parte a parte.

O Deputado Fernando Diniz argumentou que há municípios pobres em todos os Estados o que é rigorosamente verdadeiro. No entanto, ao abrir para todos os municípios com menos de 25 mil habitantes, eu estaria abrindo para quase 90% dos Municípios brasileiros, seria tomar quase que inócu a lei.

Neste caso, lembrei-me de dois municípios com menos de 25 mil habitantes do Estado do Rio Grande do Sul, Triunfo, onde se localiza um pólo petroquímico, que tem uma renda per capita

equivalente a trinta ou vinte municípios do Estado, devido à localização do pólo, e Teotônia, que é riquíssimo, com alta renda per capita. Eles também seriam beneficiados, em razão de um critério puramente populacional.

O critério estritamente populacional me pareceu pobre, precário, não faria justiça, porque pequena população não significa pobreza; às vezes, ao contrário, há municípios com grande população contendo grandes bolsões de pobreza.

Por outro lado, há o critério social. Procurei examinar o passado, a memória das Leis de Diretrizes Orçamentárias, que nunca se utilizou de nenhum referencial de cunho social ou econômico, em relação aos municípios. Os referenciais sempre foram geográficos – Sudam, Sudene, Centro-Oeste, Sul, Sudeste – ou populacional.

Cheguei a pedir aos assessores que fizessem um estudo sobre outros critérios adotados, por exemplo: repartição de receitas do Fundo de Participação dos Municípios, que depende de nível de pobreza, mas seria muito complicado e complexo para ser introduzido na legislação, sem um debate mais amplo. Não me considerei autorizado a fazer uma mudança dessa ordem.

Como resultado, tive que fazer uma opção pela única fresta permitida pela LDO, no seu conjunto histórico: o critério social é o critério associado à geografia. Adotei-o conjugué-o com o populacional e cheguei ao critério de 25 mil habitantes das regiões já fixadas.

Quanto ao argumento relativo ao Distrito Federal, de fato é um privilégio, mas o próprio Governador o propôs. A Deputada Maria Laura apresentou essa emenda e nos mostrou que sempre foi assim, desde que o Brasil foi criado. Não achei que fosse justo modificar-se agora. Poderia até parecer, porque mudou o Governo, que se tivesse fazendo uma punição política em relação ao novo, o que seria um equívoco e uma injustiça. De modo que entendi que manter essa situação era, no mínimo, manter uma situação já existente que, no futuro, poderá ser modificada ou eventualmente criarem-se as receitas próprias do Distrito Federal.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – Sr. Relator, e o caso de Amapá e Roraima, que, na verdade, têm o mesmo tratamento do Distrito Federal, recebem recursos...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – A informação que tive é que esses funcionários ainda são classificados como Funcionários Públicos Federais.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ – Menos a Polícia Militar, que, como feito em Rondônia são repassados os recursos, que o Governo transfere.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas isso está previsto constitucionalmente: Polícia Federal, Ministério Público e órgãos oficiais.

As informações que tenho é que isso estaria preservado, Senador. Caso, não, vamos atender, porque não pode haver tratamentos distintos.

A única coisa de que discordo do Deputado Antônio Joaquim é que o Sul e o Sudeste tenham mais força política no Congresso Nacional. É uma rigorosa inverdade.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JOAQUIM – Respeito a opinião de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Até porque nobre Deputado parte de Minas Gerais está solidária com V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria de fazer uma observação ao Plenário: temos que tentar votar esta matéria hoje, para tentar votá-la no plenário amanhã. Como vêm, ela é complexa, a discussão é profunda, os problemas são diversos e os interesses heterogêneos.

Já são 13 horas, temos reunião às 14 horas para continuar esta discussão e votá-la. Não seria conveniente suspendermos esta reunião para almoçar, retornando as 14 horas?

(Aparte fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Nobre Deputado, terça-feira de manhã, os Parlamentares estão chegando tem que se compreender que é assim mesmo.

Vou suspender a reunião, até as 14 horas a fim de reiniciarmos nossa reunião, para votar hoje, nem que seja a zero hora.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – ...o Relator vai fazer parte da mesa, os Srs. Assessores, que assessoram o Sr. Relator nesse trabalho.

Nós nos encontrávamos discutindo, se não me engano o art. 19.

(Não identificado) – Esse já havia sido vencido não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Mas é melhor transferir a palavra para o Relator-Geral, que está procedendo ao seu relatório sobre as alterações que foram aceitas por S. Ex<sup>a</sup>

Com a palavra o Sr. Relator-Geral.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu me proporia, então, a examinar o art. 29, que também teve emenda e eu gostaria de abordar a mudança que foi feita.

O SR. DEPUTADO JOÃO FASSARELLA – Sr. Presidente, ainda sobre o art. 19, no momento em que eu ia me manifestar a respeito, fui interrompido e gostaria de ter a oportunidade de fazer uma observação ainda em relação a esse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. EX<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO JOÃO FASSARELLA – Sr. Presidente, dentre até da linha de raciocínio que foi apresentada pelo Senador Romero Jucá, quanto aos critérios a serem utilizados aqui, que eles fossem os mais transparentes possíveis e que não permitissem que pudessem existir uma larga margem para poder beneficiar um ou outro município, de acordo com outros interesses que não fossem efetivamente aqueles do atendimento às necessidades públicas. Daí S. Ex<sup>a</sup> ter-se colocado em relação a essa questão dessa margem, de 5 a 10%; Então, dentro dessa linha, eu gostaria de chamar a atenção sobre o inciso IV, do art. 19, que retira a necessidade de contrapartida para as transferências destinadas aos programas de educação fundamental e as ações incluídas nos bolsões de miséria identificadas como prioritárias no Programa da Comunidade Solidária.

Vejam que somos a favor de que, efetivamente, esses recursos ou para a educação fundamental ou para a assistência social, no caso da Comunidade Solidária, estejam isentos de contribuição. Entretanto, não estão claros – e a própria ação feita pelo Programa Comunidade Solidária, que, ao indicar alguns Municípios não conseguimos compreender nem entender as razões de algumas prioridades.

Então, entendo que, nessa questão aí... porque vejam a definição dos bolsões de miséria poderá ser feita, muitas vezes, por critérios que não sejam aqueles efetivamente técnicos e que poderão ter por trás outros interesses ou outros critérios que efetivamente não são os mais importantes. Diante disso, em relação ao art. 19, inciso IV, que colocássemos ali alguma coisa referente a essa questão da definição dos critérios na identificação desses bolsões de pobreza, que seriam objetos do Programa Comunidade Solidária. Entendo que o órgão competente de acordo com o que estabelece a lei, para a definição desses critérios seria o Conselho Nacional de Assistência Social. E eu alertaria V. Ex<sup>a</sup> para que, na definição desses bolsões de pobreza e de miséria, houvesse um referência ao Conselho Nacional de Assistência Social. Aliás, já existem duas emendas relativamente a essa questão.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Agradeço ao Deputado João Fassarella a contribuição. Na verdade, tanto nessa matéria

quanto na especificação dos Municípios, encontrei uma grande dificuldade, que é exatamente essa, saber como adotar critérios confiáveis, públicos e unanimemente aceitos socialmente. É isso que não dispõe e acho que não dispomos. A LDO, talvez, não seja o melhor lugar para isso. Elegemos aqui um critério, adotado pelo Programa Comunidade Solidária. Não creio, Deputado, que haja nesse Programa, a intenção de fazer uma baixa articulação política, um jogo de interesses menor, uma trapaça inconstitucional, no sentido de dirigir recursos para Municípios que não merecem essa destinação. Acho que a identificação feita nas áreas prioritárias são verdadeiras e razoáveis. Talvez V. Ex<sup>a</sup>, como qualquer outro brasileiro, poderá dizer: bem, mas além do Piauí – estou dando este exemplo não por qualquer preferência em relação a esse Estado, mas porque ontem li, nos jornais, que o Programa Comunidade Solidária já identificou as suas áreas prioritárias de pobreza, onde vai ser, preferencialmente, lançado o Programa. Mas V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer: há outros Estados, há outras regiões, há outros Municípios, há outras áreas. Eu não poderia aprofundar essa discussão, não teria condições para isso, mas, creio que esse critério, esse parâmetro é bem razoável e eu diria até defensável, porque o Programa Comunidade Solidária não é um Programa da abrangência do Programa Nacional que viria do Fundo de Assistência Social. Esse é para todos os Municípios e para todos os Estados. Onde houver pobreza, haverá esse tipo de programa. Agora, o Programa Comunidade Solidária não é para todo o Brasil; é para alguns Municípios, algumas regiões estritamente localizadas como bolsões de pobreza.

De modo que o objetivo de V. Ex<sup>a</sup>, que é alargar o papel da assistência social, está atendido exatamente no art. 29.

O SR. DEPUTADO JOÃO FASSARELLA – Veja bem, o que estamos alertando é apenas o que está no art. 18 da Lei Orgânica da Assistência Social. Entre as atribuições do Conselho, está o de aprovar critérios de transferência de recursos para Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando para tanto indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como população, renda per capita, mortalidade infantil, concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social. Então, o alerta que estamos fazendo é de que esses critérios obedçam ao que está na Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada nesta Casa. Porque, vejamos: na realidade, muitas vezes nos preocupamos, porque acabam sendo criadas nessa área duas estruturas, dois conselhos, cada um deles funcionando com critérios e com parâmetros que poderiam – não quer dizer que são necessariamente – ser diversos, e acho que isso não seria bom do ponto de vista do tratamento equitativo que se deseja dar a essa questão da assistência social.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Apenas para dar um testemunho, nobre Relator. Tem algum fundamento as observações do Deputado João Fassarella. Veja V. Ex<sup>a</sup> como é difícil e subjetiva essa fixação de critérios. Minas Gerais está na área da Sudene e na área do Jequitinhonha, por coincidência, minha área eleitoral. É apenas um testemunho. O Programa da Comunidade Solidária selecionou 114 municípios, nessa primeira etapa, com os Municípios mais carentes do País. Tem Municípios do Rio Grande do Sul, de São Paulo. Quando falamos em Rio Grande do Sul e São Paulo, temos a presunção de que sejam regiões mais ricas, e nem sempre são. Mas não teve um Município da área mineira da Sudene, que além de ser contígua ao Vale do Jequitinhonha, há cerca de quinze Municípios que fazem parte das duas áreas e nenhum Município foi considerado prioritário. Então, é realmente muito difícil se fazer essa avaliação e transferir esse poder para um órgão que seria efetivamente estruturado para ter como parâmetro isso: mortalidade infantil, desemprego, fome, índice pluviométrico, o problema geográfico, inclusive uma série de

fatores; o Relator fica, realmente, numa situação muito difícil para fazer essa avaliação, tenho certeza disso. E mesmo tendo esse caso especial do Presidente da Comissão, não posso invalidar o critério estabelecido pelo Sr. Relator, porque é um critério dentre tantos que S. Ex.<sup>a</sup> teve que presumir quando se constitui um órgão para priorizar as áreas mais pobres, que efetivamente seja feito dessa forma. Todos nós temos que acreditar nisso, mas ninguém pode evitar que aconteça os equívocos.

Eu gostaria de chamar a atenção do Sr. Relator para o fato de que antes do art. 29 tem o art. 24 que, parece-me, passou para a folha posterior. Não seria o caso de examinar primeiro, o art. 24 e, depois, ir para o 29, para seguir a...

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – É correta a observação do Presidente. No art. 24, estamos aí atendendo a uma emenda do Senador Jonas Pinheiro, que trouxe o problema ligado ao crédito rural. E essa é uma área do Orçamento que, parece-me, merece o mais rigoroso cuidado, a observância mais estrita dos limites, porque isso é emissão de títulos públicos federais como financiamento das operações oficiais de crédito dos recursos de supervisão do Ministério da Fazenda. Então, essa é uma área extremamente delicada para a preservação do programa de estabilidade econômica. De modo que procuramos atender, mas estabelecer uma rigidez absoluta na transparência e nas razões para a equalização de juros originários do financiamento ao setor agropecuário. Primeiro, fontes para financiamento de equalização de preço, de comercialização, da política de garantia de preços mínimos e outras despesas, como investimentos do setor agropecuário são apenas os retornos créditos refinanciados ou o retorno do refinanciamento da dívida externa do setor público, ou o retorno de empréstimos ainda nessa mesma estrutura operacional, que é das operações oficiais de créditos sobre a supervisão do Ministério da Fazenda. Excepcionalmente, como ocorreu este ano, há a Medida Provisória nº 1.023, que abriu uma brecha, uma excepcionalidade. Pode alguém discordar do objeto, do conteúdo dessa medida provisória e dizer que se está doando dinheiro público para fazendeiros, para grandes agricultores. Essa é uma discussão que pode ser feita, mas, parece-me aqui, mesmo que tenha um conteúdo, mesmo que tenha uma fundamentação discutível, o fato é que isso foi público, foi transparente, a sociedade brasileira visualizou claramente o que estava sendo feito pelo Governo; não é nada que fique debaixo do pano ou sob o manto indefinido e incorpore de uma equalização que é feita através da emissão de títulos e que vai, indiscriminadamente num bolo comum que ninguém identifica, porque tivemos uma medida provisória que precisou origem e destino do recurso. O recurso foi mensurado. As pessoas físicas ou jurídicas do setor agrícola que foram beneficiadas estão bem identificadas. Há quem critique, há quem apoie, mas a verdade é que é público, aprovado pelo Congresso Nacional e assentado numa lei – medida provisória que será convertida em lei.

Então, pareceu-me que esse era um caminho legítimo para esse tipo de situação. Em havendo a necessidade de equalizar juros no setor de crédito agrícola, não poderá haver uma emissão indiscriminada de títulos públicos federais, nem se retirará dinheiro do caixa do Tesouro ou do orçamento da seguridade social ou do orçamento fiscal. Haverá necessidade de uma lei específica e a aprovação do Conselho Monetário Nacional da forma e das condições em que essa equalização de juros será feita.

Usei isso nos mesmos termos da Medida Provisória nº 1.023, do último dia 20 de junho, que foi o acordo do Governo com o setor agrícola.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Pela ordem. Ex.<sup>a</sup>...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O texto proposto não é exatamente esse que está aí, mas vou ler aos senhores membros da Comissão qual o texto pelo qual optei. Pediria toda a atenção, porque no § 4º do art. 24, é um parágrafo que, portanto, estamos criando, dir-se-á o seguinte:

"O disposto no § 1º deste artigo" – que são as fontes que financiarão as despesas relativas a comercialização de produtos agrícolas, financiamento, investimentos e equalização de juros – "não se aplica à equalização de encargos financeiros destinados ao crédito rural, de acordo com limites e condições estabelecidos em lei específica e pelo Conselho Monetário Nacional".

É exatamente aquilo com que os ruralistas concordaram que constasse da medida provisória. Na medida provisória está exatamente isso. Há uma lei específica e há uma aprovação das condições e regras pelo Conselho Monetário Nacional. Portanto, dentro de prisms e limites que o programa econômico estabelece.

Então, não vejo nenhum problema – e esta é uma opinião pessoal, pode haver discordância – e, que o Estado brasileiro financie e subsidie a sua agricultura, desde que isso não fique jogado num bolo indiscriminado e pouco translúcido, pouco visível, como se esse dinheiro não fosse público, como se esse dinheiro não viesse de nada, como se esse dinheiro não viesse dos impostos e do povo brasileiro.

Não, o dinheiro vem do povo brasileiro, vem dos impostos pagos e arrecadados pelo povo brasileiro, mas a sociedade brasileira considera que é legítimo usar desses recursos para que o País tenha mais produtos alimentícios, mas produção agrícola e possa até atender à cesta básica, enfim, aquilo que o programa econômico, hoje, está conseguindo consolidar.

Foi essa fórmula que encontramos e que estamos propondo, no sentido, de permitir que haja negociação em torno de futuros créditos ou de subsídios governamentais às operações de crédito rural.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Gostaria de fazer algumas ponderações para o Plenário, para o Sr. Relator-Geral, sobre o nosso processo de discussão e votação dessa matéria.

Estou sendo informado de que o Relator do Orçamento é também Relator da Medida Provisória do Real, não é verdade?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Casualmente, Presidente, embora a Relatoria da Medida Provisória do Real a tenha recebido doze meses atrás. Coincidentemente, as duas estão sendo votadas nas respectivas Comissões hoje. Há uma diferença de doze meses entre uma e outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Há uma informação de que, às 5 horas da tarde, vão convocar o Relator para a votação da medida provisória. Então, precisamos estabelecer aqui parâmetros. O que vamos fazer, se o Relator-Geral vai atender ou ficar na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para terminarmos a discussão dessa matéria. E vou dizer por que.

Estou ouvindo informações, que não são oficiais, de que as lideranças estão cogitando levar essa matéria, amanhã, para o plenário do Congresso Nacional, independentemente de passar pela Comissão. Pode fazer isso? Pode. Regimentalmente, pode, basta que as lideranças dêem urgência ao processo. Nosso prazo para apreciação dessa matéria já está esgotada. Então, temos que tomar uma decisão, se vamos aproveitar o máximo possível das modificações que o Sr. Relator introduziu – e são importantes – porque, se forem para o plenário, se perderão. O que vai a plenário é o relatório que veio da Presidência da República.

Para fazer isso, temos que fazer um acordo de cavalheiros no sentido de votarmos a matéria o mais depressa possível aqui na Comissão, ou seja, até às 5 horas da tarde.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – (Intervenção fora do microfone – ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Isso, porém, não tem importância, porque poderíamos, com uma tolerância da Comissão, todos estamos convencidos de que é importante que a Comissão aprecie o projeto do Relator, continuar aqui, a matéria não vai entrar em votação às 4 horas. Se entrar, essa é uma matéria polêmica, às 6 horas da tarde ainda não estará decidida.

Acho que poderemos estabelecer um horário para encerrarmos a discussão e começarmos a votação. Poderíamos fazendo isso, levamos um tento: cumprimos o nosso dever e ganharmos com a melhoria que teve o texto...

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – ... submetendo ao Plenário o texto do Relator e não o texto do Presidente da República.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Peço a palavra pela ordem para discorrer sobre a matéria.

Acredito que deveríamos fazer um esforço, nem que fosse para após as 5 horas, para aprovarmos o relatório do Senador Fogaça, uma vez que tivemos grandes avanços. O relatório que vai a plenário não é essa matéria, mas a que veio. E nós, através do acolhimento de sessenta e quantas emendas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Exatamente isso que estou propondo.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Então, não podemos perder essas emendas acaladas, que vieram melhorar em muito o relatório. Queria ponderar e sugerir a V. Ex.<sup>a</sup> que até após a votação... Por que só até as 5 horas? Até meia-noite, se tivermos a votação pronta, acredito que poderíamos depois encaminhar para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – O Relator está falando sobre a hipótese de que S. Ex.<sup>a</sup>, caso seja convocado às 5 horas, mesmo não dando tempo de votarmos a matéria, atenderia ao chamamento, suspenderíamos a reunião e, às 8 horas da noite, ou às sete horas, na hora em que S. Ex.<sup>a</sup> terminasse, poderíamos marcar o horário de 8 horas da noite, retomarmos os trabalhos para encerrar a discussão e votar a matéria.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Sr. Presidente, o assessor Eugênio está bem por dentro do assunto e poderíamos caminhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Não. Não podemos discutir na Comissão com a assessoria, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Presidente, aceita V. Ex.<sup>a</sup> uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pois não, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Creio que ainda haja três ou quatro pontos em discussão. Talvez fosse o caso de aclaramos quais são esses pontos, para que, objetivamente, fizéssemos uma última tentativa junto ao Relator para chegar nessas questões ainda pendentes. Parece-me que não mais do que três ou quatro questões estão em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Quais seriam, nobre Deputado?

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – A prova das contrapartidas, pelo menos esse é um ponto ainda pendente. O que me parece, além disso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – É o de menos importância.

O SR. DEPUTADO – Esse é um dos pontos que ainda estão em discussão, esse último que estava sendo abordado agora e um outro. Qual é o outro? Parece-me que não há mais tantos pontos assim em questionamento por parte da Comissão.

O SR. DEPUTADO – Tem. Tem.

O SR. DEPUTADO – Quais são os pontos, então? Vamos listar quais sejam esses pontos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – É importante. Acho que poderíamos fazer um...

O SR. DEPUTADO – Temos que elencar quais são os pontos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Podemos suspender a sessão informalmente, para vermos se poderíamos chegar a esses três ou quatro pontos.

O SR. DEPUTADO – Poderíamos fazer uma votação de cinco ou seis destaques.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Poderíamos, mas é que a votação do destaque é demorada, um fala, outro fala. A votação do destaque é sempre complicada. Poderíamos, mas tem que haver número. Não é fácil, os Senadores não vêm.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Resolvidos esses três pontos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – É complicado. Temos que ter a compreensão de todos no sentido de aproveitar ao máximo o trabalho que temos aí.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Pois é isso, Sr. Presidente. Os destaques seriam retrados se chegássemos a um consenso nesses pontos pendentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Seria interessante elencar esses três ou quatro pontos para discutir com o Sr. Relator. Eu até poderia suspender a sessão por dez ou quinze minutos, para uma reunião informal do Relator com essas pessoas que representassem esses pontos. Seria essa uma solução? Posso fazer isso.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, temos um acordo, no âmbito governamental, com as entidades e com o Congresso. E eu, na condição de Relator da Medida Provisória nº 1.023, sinto preocupação com respeito à redação do art. 24. Acho que deveríamos nos debruçar um pouco mais em cima disso, porque, se não tivermos uma brecha para entrarmos no orçamento fiscal, todos os programas assumidos e compromissos com pequenos agricultores estarão fadados a não conseguirem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem, só que precisa de lei para isso.

O SR. DEPUTADO – Exato. Veja bem, a idealização...

O SR. DEPUTADO – O recurso, porém, pode vir de onde vier, se for através de uma lei específica e uma autorização do Conselho Monetário Nacional. O que quero, com isso, não é impedir ou obstruir, mas apenas tornar público, visível e, portanto, aprovado pela sociedade brasileira. Parece-me que o que foi feito agora foi aprovado pela sociedade, porque foi aprovado pelo Congresso, por uma maioria que derrubou o veto e que depois produziu o acordo. Por mais que se diga em contrário, foi uma decisão legítima, democrática, responsável, do Congresso. Não importa o que foi feito, mas sim como foi feito, porque foi feito democraticamente, por votação congressional.

O que a medida provisória que V. Ex.<sup>a</sup> está relatando determina, na minha interpretação, é que ela libera os recursos para as prestações referentes aos encargos financeiros de 1995.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – De 1995, e abre a possibilidade até julho de 1996, com as políticas, se necessário for, dos preços mínimos que vai ser executada por esse Governo.

Então, veja bem, como existe...

O SR. DEPUTADO – No entanto, aí são preços mínimos que não têm nada a ver com financiamento.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Tem a ver, porém, com equalização.

Então, quanto a esses recursos da equalização, como o Governo assumiu com pequenos agricultores o compromisso de comprar a sua safra precisamos ter a possibilidade de poder entrar nos recursos fiscais para fazer esses empréstimos, mesmo que depois sejam devolvidos ao tesouro.

Não podemos ficar engessados, senão vai acontecer que, na hora da safra, em que o Governo precisará entrar comprando, ele não terá recursos. Aí é que, obviamente, precisamos ter essa margem de negociação para poder fazer essa equalização, porque nós, que já tivemos 15 bilhões de dólares dentro do orçamento da agricultura, hoje estamos com 4.1, vamos usar 1.8 este ano, vamos ficar com 2.3, com a autorização da medida provisória iremos para 3.2 e achamos insuficiente isso. Precisamos ter a possibilidade de mais recursos, porque, se houver uma supersafra como houve este ano, o Governo vai ser obrigado a honrar os compromissos com os pequenos produtores, que lhe faz a equalização e faz a compra do produto na hora da safra da colheita e nós não vamos conseguir ter os recursos para estes DVS. Então, é muito importante, que se deixe esta brecha. Por isso estamos insistindo.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Sr. Relator, a emenda do Senador Jonas Pinheiro propicia que seja extremamente transparente o processo e que se consiga atingir todas as etapas do financiamento agrícola, porque não sabemos o que vamos precisar de recursos. Pode ser que não se exija a necessidade de recursos públicos, para se fazer a política dos preços mínimos. Então, o importante é que – inclusive já colocamos uma votação em separado um destaque para um DVS, para podermos fazer esta votação, que para nós é muito importante, porque, se não, vai ser um caos, dentro dos acordos feitos por toda a sociedade, pelo Executivo e pelo Legislativo aqui. É muito importante que possamos fazer isto. As entidades estão presentes e estão preocupadas com isto. É importante podermos pegar esta emenda do Senador Jonas Pinheiro e aprová-la, na sua totalidade, porque ela propicia a palavra do orçamento fiscal que para nós é importante.

O SR. – Na interpretação e no aproveitamento específico que estamos fazendo da emenda do Senador Jonas Pinheiro, preservamos isto. A fonte pode ser também do orçamento fiscal. Não há impedimento. O que estamos dizendo é que isto não é apenas uma decisão de Governo, com o setor, mas é uma decisão do País, como foi feita agora. O País decidiu isto. Como é que o País decidiu? Através do Congresso. Acho que produzir isto é correto. Voltar a uma situação anterior também parece que seria um retrocesso. Não creio que o Congresso Nacional vá se negar, como não se negou agora a liberar os recursos para o setor agropecuário, para o crédito rural, para a equalização, quando isto se fizer necessário e quando vier a mensagem governamental, produto desta negociação que os ruralistas terão com o Governo, e não farão isto agora em cima do imediatismo das coisas, naquela urgência de coisas já consumadas, mas farão com a previdência, com a antecedência necessária à safra do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Gostaria apenas de ponderar o seguinte: este DVS tanto pode ser apresentado na Comissão, como pode ser apresentado no Plenário. Apresentado o DVS na Comissão, não acredito, com o número que temos, com os Senadores que estão presentes, que se alguém pedir qualquer verificação, não vamos aprovar o nosso parecer. Então, perderemos o DVS e perderemos as conquistas que tivemos até agora, vamos ser práticos e claros.

Por gentileza, deixe-me terminar a minha exposição, não tenho interesse aqui em servir a ninguém. Por outro lado, acontecendo isto, o projeto irá direto para o Plenário e nem a emenda do Senador Jonas Pinheiro, que foi aceita pelo Relator, será aproveitada, não teremos nada, porque dificilmente teremos Líderes para pedir verificação de quorum ou DVS no Plenário do Congresso, para defender o acordo que foi feito. O que eu sugeriria a título de colaboração? Ou um acordo de cavaleiros, que não teria verificação de quorum se cair ou não o DVS, apresentado pelo nobre Deputado, ou deixaríamos o DVS para o Plenário conscientes de que, caso contrário não vamos ter o parecer aprovado aqui. Com esta informação que temos, que o Presidente do Congresso já marcou para amanhã a votação no plenário e que os Líderes podem pedir urgência, vamos votar o parecer, engolir goela abaixo da forma que veio, lá no plenário, porque todo mundo está querendo entrar em recesso. Esta é a minha experiência. Todos os meus colegas sabem que estou saindo da Câmara. O meu ato de nomeação para o Tribunal de Contas já foi publicado, só depende da minha posse. Não tenho aqui absolutamente nenhum interesse, a não ser contribuir para que os trabalhos sejam mais profícuos e mais vantajosos possíveis para os próprios representantes do povo. De maneira que não há aqui interesse em defender o Governo da minha parte. Estou conversando com toda transparência, aproveitando a minha experiência na Casa.

Temos que decidir isto logo, imediatamente, se vamos votar ou não. Senão, não votamos mais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Miranda.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, gostaria de valorizar as opiniões de V. Ex<sup>a</sup> que dizem respeito à valorização do papel do Congresso. Acho que tem a finalidade de a Casa do povo ter condições de examinar o orçamento. Considero profundamente corretas as soluções apresentadas por V. Ex<sup>a</sup>

Queríamos ter a oportunidade de discutir dois artigos. Estes artigos não entraram na reformulação do Relator. São especificamente os arts. 9º e 35. Abriremos mão de um debate mais político sobre a lei e o faremos quando da discussão no plenário, mas quanto ao art. 9º, que diz respeito às emendas de receita por erro ou omissão, e o art. 35, que diz respeito a destinação do resultado do Plano Nacional de Desestatização, queremos ter uma oportunidade de discutir. Considero que é correto um tipo de acordo que possamos fazer e vamos a voto nestas questões. Vamos a voto e decide-se pelo voto, com o compromisso, eu aceito, pelo menos em nome do meu partido, de não pedir verificação, para que possamos levar para o Plenário. Reconheço aqui também o esforço do relator em devolver ao Congresso prerrogativas que o projeto original do Governo tinha retirado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem a palavra o Deputado Paulo Bernardo.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, peço aos Deputados que sejam mais rápidos para decidirmos logo o que vamos fazer. Sr. Presidente, vou tentar ser rápido, mas quero lembrar que me inscrevi pela manhã e não consegui falar até agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito ainda.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Estou inscrito, mas só estou querendo me manifestar sobre este ponto que está sendo discutido agora e dizer o seguinte: a bancada do PT entende que o Relator fez um trabalho que merece elogios. Evidentemente, o substitutivo do Relator é muito superior à proposta original do Governo, mas ainda temos algumas pendências que gostaríamos de discutir e negociar com o Relator. Parece-me que seria cabível adiar a sessão. Ouvi que o Relator tem que sair.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Às 17 horas.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Acho que poderíamos interromper, conversar. Há alguns pontos que gostaríamos de discutir, alguns artigos que queremos insistir com o Relator. Acho que poderíamos fazer isto no âmbito dos partidos e teríamos condições de assumir o compromisso de não pedir verificação ou não assumi-lo. Não tenho condições de fazer isto...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Vamos continuar a discussão. Às 16 horas e 30 minutos, suspenderei a reunião, pois já estaremos mais avançados. Teremos uns trinta minutos para discutir com o Relator e, na sua volta, coloco em votação a matéria.

Tem a palavra o Sr. Fernando Diniz.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, acho que a sua proposta anterior é mais produtora. Pelo PMDB, já separei os pontos importantes, que não são muitos, para tentar um acordo junto a outros partidos e ao Relator. Acho que desta maneira, se V. Ex.<sup>a</sup> suspendesse de imediato a sessão, poderíamos voltar antes das quatro e meia, já com o acordo assentado por todos. Acho que se deixarmos até quatro e meia poderemos ter uma interrupção que não será boa para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Os Srs. Parlamentares que concordarem com a proposta feita pelo Deputado Fernando Diniz, permaneçam como se encontram.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Por gentileza, deixe-me terminar a proposta. A Presidência vai suspender a sessão. Não estou dizendo que vou suspendê-la antes de explicar como. A Presidência suspenderia os trabalhos, iríamos para a sala da Comissão de Orçamento com um representante de cada partido, com o Sr. Relator, e ficaríamos meia hora tentando buscar o entendimento e voltaríamos para esta sala.

Acho que tem lógica a proposta do Deputado Fernando Diniz. Quem concordar com a mesma, permaneça como está.

Aprovada.

Vou pedir à Secretaria para anotar o nome dos Srs. Parlamentares.

Pelo PMDB Deputado Fernando Diniz; pelo PFL, Deputado Abelardo Lupion; pelo PPR, Felipe Mendes; pelo PDT, Giovanni Queiroz; pelo PTB Pedro Abrão; pelo PP, Márcio Reinaldo.

Há mais algum representante de partido presente?

Pelo PSDB, Arnaldo Madeira.

Convido o Sr. Relator para ir à sala da Comissão, para tentarmos uma discussão sobre os pontos que precisam ser definidos, para tentarmos votar a matéria ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Apesar da ausência do Sr. Relator, temos informações de que amanhã consta da pauta do Congresso Nacional, para ser votado às 10 horas, o projeto enviado pelo Governo. Em reunião com representantes dos partidos, na sala da Presidência, iniciamos uma discussão para que chegássemos a um acordo a fim de que, assim que o Sr. Relator chegasse, já tivéssemos um consenso, permitindo que S. Exa pudesse acatar ou propor emendas. Conseqüentemente, ainda esta noite, deixaríamos o substitutivo pronto para que amanhã, na sessão do Congresso Nacional, levantássemos uma questão de ordem e questionássemos para que fosse votado o substitutivo do Relator, feito a várias mãos, porque teria a participação ativa dos Srs. membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Sr. Presidente já se deslocou até o plenário do Senado Federal, para que, ainda esta noite, assim que o Relator seja liberado das outras atividades, esteja aqui na Comissão. Enquanto isso, pro-

ponho que continuemos as discussões e tentemos chegar a alguns acordos. Quando o Sr. Relator chegar, faremos as proposições.

O Sr. Eugênio está fazendo as anotações. Devemos designar, entre nós, um Relator para relatar a nossa reunião, a fim de que acolha essas sugestões ou nos dê orientação com relação ao acolhimento ou não da matéria. Existem alguns destaques, em separado, que serão submetidos à votação. No caso da não-aceitação, votaremos, de acordo com a sugestão do Sr. Relator, esse destaque de votação em separado.

Deve ficar muito bem combinado e acordado entre nós que não haverá qualquer levantamento. Caso haja o menor sinal do pedido de verificação de quorum, é bom que V. Ex.<sup>s</sup> saibam que estaremos perdendo tempo aqui. Precisamos preparar esse substitutivo durante esta noite. Estamos com a estrutura da Comissão pronta para que, ainda esta noite, possamos preparar esse substitutivo.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Tem V. Exa a palavra.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, manifesto a nossa preocupação, no sentido de que estamos sentindo que haverá dificuldade para votarmos esse projeto. O maior sinal que temos nesse sentido é a ausência do Sr. Relator. Não é a primeira vez que o Senador José Fogaça não se faz presente em reunião que realizamos. Como já falei anteriormente, a nossa posição é de que o substitutivo apresentado pelo Sr. Relator é substancialmente superior ao projeto original do Governo. No entanto, ele nos desagrada em vários pontos. Nesta Comissão, temos procurado ter boa vontade de manter uma posição flexível, entendendo que é importante fazermos a votação e, principalmente, aprovarmos o substitutivo, garantindo que ele seja votado no plenário do Congresso Nacional. Porém, ainda temos um problema grave, inclusive objeto de discussão na nossa Bancada, hoje à tarde, que queremos resolver antes de fazermos a votação. A orientação da nossa Liderança é de sermos absolutamente duros nessa questão do art. 35. Trata-se de um artigo que, na verdade, foi incluído pelo Sr. Relator, pois ele não consta do projeto original. Refere-se aos recursos oriundos do programa nacional de desestatização e faz uma destinação exclusiva para a amortização da dívida federal interna.

Devo esclarecer que discordamos disso, pois achamos que esse dispositivo, além de contrariar o que está na lei do programa nacional de desestatização, não precisaria estar aqui. No caso, o Sr. Relator foi mais realista que o rei. Estamos querendo discutir nesta Comissão a supressão desse artigo. Esse é um problema conceitual. Inclusive, alguns Parlamentares e líderes já se manifestaram de acordo com esse dispositivo. Para nós, isso é fundamental.

Gostaria de já colocar essa matéria em discussão, mas é lamentável que o Sr. Relator não esteja aqui. Hoje pela manhã, me escrevi para falar durante as negociações. Enfatizei várias vezes que eu via problemas nesse artigo e que queria discuti-lo. Volto a repetir que temos boa vontade, que estamos flexíveis. Estamos interessados em votar o substitutivo, mas precisamos modificar esse ponto. Para nós, isso é fundamental. Não quero entrar em outros pontos gravíssimos, como por exemplo a aceitação do Sr. Relator de que o projeto saia sem definição de metas e prioridades, porque vamos ter uma LDO que sairá aleijada do Congresso Nacional, contrariando, inclusive, o dispositivo da Constituição que diz claramente que a LDO tem que fixar as metas. Portanto, não quero entrar nesse mérito. Mas, como para nós esse artigo é complicado, reitero que temos orientação da liderança da Bancada para fazer todos os esforços a fim de suprimir esse artigo do projeto. Para isso, gostaria de contar com a compreensão dos companheiros que aqui estão.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, reforço a argumentação do Deputado Paulo Bernardo, baseado em alguns aspectos bem concretos. O primeiro aspecto é que essa questão não estava no projeto original do Governo. Essa destinação específica de que todo o produto do Programa Nacional de Desestatização seja para o pagamento da dívida entra em contradição, inclusive, com o Plano Nacional de Desestatização, que invoca que será para o pagamento da dívida e para questões sociais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, qual é a razão de fundo que está em debate? Peço a compreensão dos Srs. Deputados, porque praticamente todo o patrimônio público é colocado com um aval da dívida interna. Essa é a razão de fundo, sem levar em conta que esse patrimônio público, formado com o sacrifício de brasileiros, poderia também ter outras destinações. Não discordo que parte do patrimônio seja vinculado ao pagamento da dívida. Mas estamos com uma política econômica de juros estratosféricos que faz com que a dívida cresça num processo irreversível. Sem levar em conta os problemas sociais do País e outros tipos de dívidas que existem e não estou falando de dívida social mas dívida com o FGTS, com a Previdência – considero que a inclusão desse artigo sinaliza uma postura não condizente com o debate. Chamo a atenção dos nobres Deputados para o fato de que essa não é uma questão essencial da LDO. O Governo pode até fazer isso. Se votarmos essa concepção, isso definirá um marco que, na minha opinião e na do PCdoB, é inaceitável. Não devemos insistir nesse ponto.

Estou totalmente disponível para a negociação para abrir mão de outras posições e de fazer o debate político na sessão do Congresso Nacional. Assim como o Deputado Paulo Bernardo, consideramos que essa questão sinaliza uma postura que não aceitamos.

Lembro aos Srs. Deputados que isso não constava da proposta original do Governo. Não sei, inclusive, se essa é a posição do Governo. Pode até ser uma posição informal do Governo, mas, constar na lei, isso abre espaço para legislações muito mais rigorosas, desprezando outros problemas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Antes de passar a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Madeira, gostaria de lembrar a V. Ex<sup>s</sup> que estávamos fazendo o nosso trabalho. Estou de pleno acordo com as observações dos Deputados Paulo Bernardo e Sérgio Miranda. Mas esse assunto polemiza muito. Como estamos tratando do art. 31, e aqui na Comissão ainda estamos no art. 19, faço uma consulta ao Plenário: será que na hora em que chegamos no art. 35, o Sr. Relator, Senador José Fogaça e o Sr. Presidente, Deputado Humberto Souto já estão chegando aqui, esse é um sinal de que os trabalhos no Senado Federal terminaram poderemos discutir mais amígd esse assunto, que é de extrema importância?

Proponho que discutamos a matéria dentro dessa abordagem.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Será dentro dessa abordagem. V. Ex<sup>a</sup> quando abriu a reunião, fez uma observação pertinente que, entendo, deve estar presente. Ou seja, estamos fazendo uma reunião sem número regimental e sem relatório final. Mas estamos tratando aqui de questões extremamente polêmicas e controvertidas. O senhor Presidente Humberto Souto sugeriu que tentássemos chegar a um entendimento que viabilizasse apresentar o substitutivo do Sr. Relator, talvez com alguns acréscimos, na linha de criar o substitutivo do Relator melhor do que o

projeto que veio do Executivo. Esse é o espírito que precisa ser lembrado. Porque, se ficarmos aqui analisando questões extremamente polêmicas, corremos o risco de gastar um tempo enorme debatendo e, ao final, não chegaremos a um entendimento.

Essa preocupação, expressa anteriormente pelo Sr. Presidente Humberto Souto, e agora por V. Ex<sup>a</sup> teria que estar presente o tempo todo. Com a chegada do Sr. Relator, tentaríamos chegar a um entendimento. Caso contrário, colocar em votação qualquer matéria extremamente polêmica inviabilizará o acordo que está-se tentando fazer, com o espírito de chegarmos ao melhor texto possível.

Portanto, Sr. Presidente, esse era o registro que queria fazer.

O SR. DEPUTADO JOÃO COSER – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO JOÃO COSER – Sr. Presidente, o que eu gostaria de falar, até para efeito, de sinceridade para com os colegas, é que a intervenção do Deputado Paulo Bernardo tem um objetivo. Para nós, do Partido dos Trabalhadores que achamos que o relatório avançou significativamente em função do projeto original esse art. 35 é determinante. Sem a sua retirada do projeto não haverá a possibilidade de outro acordo. Inclusive, não temos quorum qualificado. Mas estamos predispostos a fazer todas as concessões e abrir mão dos outros artigos que apresentamos. Mas esse, praticamente, não vem no sentido contrário de tudo o estamos fazendo até agora, ou seja, desvincular todos os recursos e deixar as leis, a fim de criar liberdades. Esse artigo é contraditório, porque vincula uma receita a determinada despesa. Porém, sejamos sinceros, mais do que isso, para nós que trabalhamos contra todas as votações de emenda de privatização, ele não pode passar por um acordo, porque criará problemas de caráter político.

Finalmente, só existe o acordo se houver a possibilidade de retirá-lo do parecer. Caso contrário, não há motivo de ficarmos discutindo um acordo que, de nossa parte, não tem possibilidade de se chegar a um consenso. Teremos que pedir verificação de votação, o que nos criará problemas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Basílio Villani) – Já contamos com a presença do Sr. Relator e do Sr. Presidente neste Plenário. Portanto, normalmente poderemos continuar com as nossas discussões.

O SR. DEPUTADO CELSO DANIEL – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO CELSO DANIEL – Sr. Presidente, gostaria apenas de elucidar um ponto. O Partido dos Trabalhadores deixou claro que em função do apelo feito por esta Presidência, não faria nenhum pedido de verificação de quorum, pois não se justifica ficarmos até altas horas aqui. O PT foi muito claro quando disse que caso não saísse o art. 35, pediria verificação de quorum. Caso contrário não justificaria ficarmos aqui. Seria importante que antes de mais nada, o Relator se pronunciasse para sabermos se existe a concordância da retirada do art. 35, se o Plenário tem outro tipo de definição ou se vamos ter quorum suficiente para continuar a deliberar. Nada adianta ficar discutindo do art. 9º até o 35, se chegarmos no art. 35 e houver um pedido de quorum.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Fernando Diniz.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, não procede essa observação feita pelo nosso companheiro, que

conheço bem, mesmo porque nesta Casa pratica-se o exercício da democracia. Há o direito de concordar e de discordar no tempo devido. Não aceito imposições antecipadas. Se querem pedir verificação de quorum, que o façam. Estamos fazendo um trabalho sério e custoso. V. Ex<sup>a</sup> tem dado tudo de si para aprovar matéria tão importante. Portanto, não pode receber esse tipo de pressão. Antes de qualquer reunião, resolvemos que tudo seria decidido por acordo. O princípio da reunião já foi por acordo. Não há por que, neste momento, colocar um impeditivo sine qua non, em matéria a que ainda não está em discussão. Então, por que antecipar?

Particularmente, entendo que o mérito é muito importante para o País. Discordo radicalmente do PT, porque recursos advindos das privatizações devem pagar a dívida interna brasileira. Porém, vamos discutir isso na hora certa. Se há pontos, que também julgo muito importantes, com os quais eles estão concordando, pode ser que no devido momento haja um acordo. Agora, não concordo em decidir antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência entende que se realmente vamos ter pedido de verificação de quorum devemos racionalizar o processo no sentido de chegarmos imediatamente a essa fase. Se houver pedido de verificação de quorum, nós o faremos. Então, amanhã, o projeto original do Governo irá a plenário. Não podemos ficar emendando as coisas, devemos racionalizar.

A Presidência suspendeu a reunião para a busca de um entendimento. Não há mais prazo para continuar esse entendimento. Se não houve entendimento, teremos que colocar as matérias em votação e, à medida que forem sendo discutidas, serão aprovadas ou não. Se quiseram verificação de quorum, a Presidência simplesmente a fará. Se não houver quorum, a Presidência encerrará a sessão, e, conseqüentemente, a discussão da LDO na Comissão.

Vamos cumprir o Regimento Interno da Casa. Não devemos contratá-lo e nem vamos ficar pedindo favores aos Srs. Deputados no sentido de votarem ou de não pedirem a verificação. O Deputado é um homem adulto, consciente das suas responsabilidades. Não pode abrir mão de temas políticos que são importantes dentro da sua conceituação ideológica. Cada Parlamentar tem suas razões. Portanto, temos que respeitar as suas posições.

Em virtude disso, tendo em vista a informação do PT sobre essa matéria, deveríamos suspender a reunião para organizar os destaques. Ou seja, encerrar a discussão e iniciar a votação da matéria. Não temos tempo para continuar – e nisso o Deputado Abelardo Lupion tem razão — uma discussão que não vai ter solução. A meia-noite ou uma hora da manhã vão pedir verificação de quorum, o que significará perder todo o trabalho. Devemos ser racionais. É melhor encerrarmos a discussão, iniciarmos o processo de votação dos destaques. Dentro daqueles acordos que foram feitos, os destaques serão aprovados. Quanto aos acordos que não foram feitos, serão submetidos à votação. Serão aprovados ou rejeitados. Se alguém pedir verificação de quorum, cumpre-se o Regimento Interno, faz-se a verificação. Essa é a maneira mais racional para votarmos a LDO.

O SR. DEPUTADO JOÃO COSER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO JOÃO COSER – Sr. Presidente, faço um encaminhamento para o Sr. Relator. Temos tido somente problemas com esse artigo.

Temos o princípio do acordo, achamos que é importante avançar e somos a favor de resolver tudo em paz, com concessões. Solicito, então, que o Sr. Relator se manifeste particularmente com relação a nossa posição. Isso facilitaria muito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência passará a palavra ao Sr. Relator, para que S. Ex<sup>a</sup> possa formular o seu questionamento com referência ao art. 35.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Mas, Sr. Presidente, há uma ordem, uma seqüência. Existem vários artigos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Sr. Deputado, V. Ex<sup>a</sup> e o Deputado Abelardo Lupion levantaram uma preliminar correta de que não interessa continuar discutindo as outras matérias se ao chegar no art. 35 o PT vai pedir verificação de quorum.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Mas S. Ex<sup>a</sup> não sabe se há concordância ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Não é melhor que discutamos logo o art. 35? Se o Sr. Relator disser que não vai aceitar a retirada do art. 35, voltamos para a votação da matéria, começando do princípio.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Na condição de que nessa matéria haverá concordância de aprovação, e o PT, pelas palavras dos Srs. representantes, concordarão com todos os outros acordos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Exatamente.

Então, é justo que logo eliminemos o processo do art. 35.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Coser, para formular a sua questão de ordem junto ao Sr. Relator com referência ao art. 35.

O SR. DEPUTADO JOÃO COSER – Sr. Presidente, Sr. Relator, temos um problema de ordem política, discutido à luz da necessidade de um entendimento e de se fazer um relatório aprovado por unanimidade pelos Srs. Deputados. A partir da avaliação de que não teríamos quorum necessário para votar a favor ou contra e aprovar o relatório, fizemos uma consulta aos nossos companheiros de bancada e à Liderança, e, de todas as emendas e tentativas de acordo, temos consenso e predisposição de abrir mão, de 99% das nossas emendas. Temos um problema de ordem política, agravado com a tese que vem sendo defendida pelo Sr. Relator de desvincular qualquer receita da despesa. No art. 35, particularmente, ele faz um trabalho inverso, vincula todos os recursos provenientes do programa de privatização a pagamento de dívidas. Há, também, um problema de ordem estrutural na tese do nosso relator. Não temos condições de fazer um acordo que vá ao plenário com a nossa aquiescência. Se formos derrotados no voto, seremos obrigados a pedir verificação de quorum, porque discordamos desse artigo.

Como achamos que o Relatório é muito superior ao projeto original do Governo e já que esse artigo foi incorporado no Relatório do Senador José Fogaça, solicitamos que o Sr. Relator retire esse artigo. Com relação às outras questões, faremos um acordo com toda a tranqüilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, não vejo qualquer problema, pois essa não é uma questão de princípio, conceitual, mas operacional, e entendendo que seja coerente, correta, adequada, legítima. Mas não havendo consenso neste Plenário, que é muito representativo, embora não seja formalmente majoritário, não tenho qualquer problema em atender a essa demanda do PT.

Apenas desejo esclarecer, primeiramente, que os recursos da privatização devem ser destinados a um Fundo de Amortização da Dívida Pública Federal. Isso já está na legislação. Há medidas provisórias reeditadas mensalmente, determinando isso, embora o Governo não tenha criado e nem regulamentado esse Fundo, cha-

mado Fundo de Amortização da Dívida, cujos recursos são provenientes da privatização de empresas estatais.

Registro, em segundo lugar, junto ao PT, com todo o respeito, a minha defesa política dessa tese. Peço desculpas se estou cometendo um grave engano, porque li todas as emendas, uma por uma, no sumário que a Assessoria fez. Se não me engano, essa é uma emenda do Deputado Sérgio Arouca, originário do Partido Comunista Brasileiro, que hoje está no PPS, Partido Popular Socialista. Na verdade, é uma emenda extremamente moralizadora. A não ser que alguém suponha que só porque é dívida com título da dívida pública não deve ser sanada. Quando tivermos saneamento da dívida pública federal é que sobrarão recursos, por anos e anos, para os investimentos sociais.

Agora, se o PT, que tem um discurso de quem defende esses investimentos, movimentos sociais e reivindicações da parcela mais sofrida e marginalizada da sociedade brasileira, está solicitando isso, sinceramente não vejo lógica alguma. Não é por essa razão que eu iria obstruir a aprovação. Para mim essa não é uma questão de fundo, mas operacionalmente positiva. Se o Governo conseguir se livrar de boa parte da sua dívida pública, os juros cairão drasticamente. A parcela mais trágica do Orçamento, que é o endividamento do País e agora, principalmente, o endividamento interno, muito mais do que o externo – vai propiciar um orçamento fiscal e um orçamento para investimentos sociais muito mais abrangentes e poderosos. Ou seja, Estado fraco é aquele que deve títulos, que precisa resgatar títulos com urgência. Portanto, tem que pagar qualquer juro que os tomadores, os dealers exigem. Estado forte é aquele que não tem de resgatar títulos do dia-a-dia com essa urgência. Portanto, pode investir, oferecer recursos a baixos juros para a agricultura e para investimentos em infra-estrutura, à sociedade. Mas, enfim, não vou aprofundar essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Todos em vista que o Sr. Relator concorda com a proposta apresentada...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Desde que seja um consenso do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – ...a Presidência vai ponderar juntamente ao Plenário se este aceitará a proposta do PTD e o atendimento do Sr. Relator, como fato normal e consumado, diante da própria explicação do Relator de que se trata de uma matéria por ele acrescentada devido à importância para o País. Isso não impede – esta também é minha opinião – que o Governo não aplique apenas no pagamento da dívida. Inclusive, considero que ficando amarrado seria muito melhor para o Governo ter a obrigatoriedade de aplicar no resgate da dívida pública.

Se o Líder do Governo estivesse aqui, naturalmente seria que seria melhor para o Governo a retirada do artigo do projeto. Dessa maneira, o Governo ficará livre para gastar o dinheiro onde o desejar.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> uma intervenção.

Seria desastrosamente trágico para o País se os recursos oriundos da privatização viessem a ser gastos em despesas correntes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Veja V. Ex<sup>a</sup> que o artigo é importante...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mesmo em se tratando de investimentos sociais, isso equivale a vender um apartamento para poder pagar um almoço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – O PT tem razão politicamente; o Sr. Relator, também, no sentido de não transigir para que possamos aprovar o seu substitutivo.

Solicito aos Srs. Deputados que concordam com a proposta de que o artigo seja retirado que permaneçam como se acham. (Pausa.)

Não havendo nenhum impedimento está aprovada a proposta feita pelo PT e o atendimento ao Sr. Relator.

Vamos submeter a proposta ao Senado.

Solicito aos Srs. Senadores que concordam com a proposta que permaneçam como se acham. (Pausa.)

Está aprovada a proposta.

Retornaremos à discussão inicial. Concedo a palavra ao Sr. Relator, a fim de que S. Ex<sup>a</sup> continue sua exposição sobre as modificações que propôs no seu substitutivo por sugestão dos Parlamentares.

Se não me engano, estávamos no art. 24, quando o Sr. Relator discutia com o Deputado Abelardo Lupion o atendimento à proposição do Deputado Jonas Pinheiro.

Antes de passar a palavra ao Sr. Relator, concedo-a para uma questão de ordem, ao Deputado Fernando Diniz.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, solicito que conste em ata o meu voto contrário à supressão desse artigo porque, assim como o Relator, eu o considero vital para o País.

Gostaria de sugerir que, tendo sido assentido que todos os destaques serão aprovados por consenso e que não há nenhum impeditivo – como houve no problema anterior – V. Ex<sup>a</sup>, a fim de dar maior legitimidade a nosso trabalho, encerrasse a discussão e colocasse em votação o substitutivo, ressalvados os destaques, para evitar que venhamos a discutir duas ou três vezes o mesmo assunto. Portanto, considero ser muito mais objetivo votarmos o substitutivo do Relator, ressalvando os destaques, e irmos discutindo e aprovando os destaques de consenso entre nós.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Sr. Presidente, gostaria de discordar do Deputado Fernando Diniz, uma vez que eu não gostaria de perder o tempo que usamos para, em consenso, formular algumas sugestões onde não há destaque.

A minha sugestão é de que aquilo que foi discutido seja apresentado ao Relator, que acatará. Depois, poderemos entrar no mérito dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Para se entrar no mérito dos destaques terei de encerrar a discussão.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Eu tenho algo a dizer ao Sr. Relator, mas o farei em momento oportuno. Quero respeitar a ordem dos artigos.

Considero que, dessa forma, chegaremos a um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Solicito ao Deputado Fernando Diniz que permita ao Relator terminar a discussão do art. 24 – o que vinha fazendo com o Deputado Abelardo Lupion e com a bancada rural –, com referência à importância ou não da modificação do mesmo, proposta pelo Deputado Abelardo Lupion.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Aceito a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, mas há uma retificação quanto ao que o colega Basílio Villani disse: apenas podemos nos ater à parte regimental. Com relação às emendas que podem ser modificadas, poderemos entrar em um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Entendi que o Deputado Basílio Villani deseja sugerir ao Relator...

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sim, mas sugerir não é condicionante; ele pode fazê-lo agora ou depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Considero que isso deva ser feito durante o processo de discussão, essa é a melhor maneira.

Serei um conciliador entre a proposta de V. Ex<sup>a</sup> e a do Deputado Brasília Villani, pois entre elas não há muita diferença. O Deputado Basílio Villani concorda que, em havendo destaque, proceda-se da forma com V. Ex<sup>a</sup> o deseja e que não havendo, peça-se ao Relator que adote a sugestão unânime dos Srs. Parlamentares, representantes dos partidos. Se o Sr. Relator assim não o fizer, teremos de abordar a tese e passar a votação dos destaques.

Continuando a discussão do art. 24, passo a palavra ao Sr. Relator para que continue a debater a matéria com o Deputado Abelardo Lupion.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Sr. Presidente, antes de o Relator se pronunciar, gostaria de dizer que já chegamos a um acordo. O relator concordou e alaborou um texto que atende à Frente Parlamentar da Agricultura e ao acordo feito com o Governo.

Solicito ao Deputado Paulo Mourão, que é o autor do DVS, que o retire. A Frente Parlamentar da Agricultura se sentirá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Formulo outra questão: indago se não seria melhor, neste momento, levar ao Sr. Relator, através de um dos Srs. Parlamentares que participaram da discussão as matérias que não tem destaque e que foram motivo de acordo, a fim de que possamos receber do Sr. Relator a informação de se é possível incluí-las em seu relatório.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como se acham.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Presidente, apenas para informação de V. Ex<sup>a</sup> As anotações desses pontos foram feitas pelos assessores do Relator, de maneira que...

(Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Solicito a algum Parlamentar que passa a informação ao Sr. Relator. Os assessores o esclareceriam...

Deputado Felipe Mendes, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que faça a proposição.

(Intervenção fora do microfone.)

O Deputado Felipe Mendes sugere que o próprio Relator leia as proposições e sobre elas opine.

O SR. – O art. 27 permite isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem a palavra o Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Recebi a informação da Assessoria, e desejo expor a informação de maneira correta: a emenda relativa à amortização da dívida pública federal é de autoria do Deputado Carlos Camurça, e não de Sérgio Arouca.

Creio que é preciso começar pelo que é consenso e que fica acatada desde logo.

No art. 14, a expressão "respeitadas as disposições previstas em legislação específica", substituindo a expressão "respeitadas suas peculiaridades legais". Parece-me que isso não muda o sentido do texto. Talvez dê maior segurança quanto à clareza do texto. Quando a isso não há problema algum.

No art. 24, § 4º, já acatada pela Frente Ruralista...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Relator, ainda com relação ao art. 14, há a sugestão do Senador Lúcio Alcântara, que materializei numa proposta. Não sei se esta satisfaz V. Ex<sup>a</sup>

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – A proposta satisfaz, mas o problema é aquilo que procurei identificar com V. Ex<sup>a</sup> Seria mais uma exceção que daria margem a outras.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Não há outras.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Todas as pessoas que buscaram informações, por exemplo, relativas ao PIN, Proterra, e outros constaram que esses recursos estão inteiramente preserva-

dos pois são legalmente previstos não havendo como a LDO altera isso, já que assegura que são "respeitadas as disposições previstas em legislações específicas."

A propósito, Deputado Sérgio Miranda, quanto a estender a exceção relativa ao art. 14, naquele parágrafo que exclui a pesquisa agropecuária, S. Ex<sup>a</sup> o deseja fazer a toda espécie de pesquisa de desenvolvimento científico e tecnológico. Parece-me que, do ponto de vista do mérito do conteúdo, a proposta é perfeitamente razoável. Procurei argumentar com o Deputado que eu somente não a havia incorporado porque na LDO anterior a pesquisa agropecuária tinha sido privilegiado pela exceção. Entretanto, não me parece que seja inadequado ou injusto que os órgãos de pesquisa utilizem 20% daquilo que arrecadam, não os recursos vinculados, mas aqueles diretamente arrecadados. Isso valeu para a Embrapa, e deve valer, por extensão, para todos os órgãos de pesquisa.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Senador José Fogaça, por favor, repita como ficou o parágrafo.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Pois não. "Exclui-se do disposto no caput deste artigo a utilização de recursos diretamente arrecadados, em até 20% do total desde que em atendimento as atividades-fins dos respectivos ou entidades exclusivamente em atividades de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico". Isso realmente concede maior precisão e restrição. Além disso essa redação substituirá outra, pois se aplica a todos os casos de pesquisa científica.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Gostaria de conferir a redação anterior, pois este é um assunto sobre o qual fui Relator na LDO passada. Agora apresentei uma emenda nesse sentido. Temo que, se ficar de forma genérica, tanto pode ser vetado como não compreendido. A outra fórmula já funcionou.

Não quero restringir apenas à Embrapa.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Farei a leitura da forma adotada no ano interior, a qual estaríamos reproduzindo. Ela diz o seguinte:

"Exclue-se do disposto no caput deste artigo a utilização pelas instituições de pesquisa agropecuária de até 20% das receitas por elas diretamente arrecadadas."

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Pronto, ficaria-mos de que forma agora?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Agora a proposta é:

"Exclue-se do disposto no caput deste artigo a utilização de recursos diretamente arrecadados, em até 20% do total – evidentemente do total desses recursos acho que possa haver outra interpretação –, desde que em atendimento às atividades-fins dos respectivos órgãos ou entidades, exclusivamente em atividades de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico."

Talvez possa melhorar um pouco a redação.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Coloquei a questão da atividade-fim para ser um pouco mais restritivo, que seja apenas dedicado à pesquisa...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Absolutamente correto, melhor do que a anterior.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Não é para comprar um carro para o Diretor, é para comprar um laboratório, para servir à sua atividade-fim. Apenas fui mais restritivo do que a outra emenda. Não sei se fui compreendido.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Talvez se pudesse simplificar com os mesmos termos do parágrafo proposto por nós, apenas ampliando "pelas instituições de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico", em vez de pesquisa agropecuária.

E acrescentando ao final: "desde que em atendimento às atividades-fins dos respectivos órgãos ou entidades".

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Caro Relator, tenho receio de que isso venha a criar problemas, porque a utilização desses 20% – recorde-me de quando a Embrapa me trouxe essa idéia – é justamente para fazer gastos menores que não têm possibilidade de financiamento, mas que não são pessoais. Se vincularmos muito restritamente vai ficar complicado para comprovar isso. Essa redação que está aí me parece muito ampla.

Lembro-me de que havia um preconceito muito grande do Governo de então com as universidades. Eles diziam que as universidades arrecadavam um montante muito grande de dinheiro através de FAPEX e que aplicavam esse dinheiro em pessoal era pouco dinheiro – daí talvez venha a preocupação do Deputado Sérgio Miranda. Mas temo que, a. querendo abrigar tudo, acabemos criando dificuldades. Talvez o mais certo seja deixar a redação desta forma:

"Exclue-se do disposto no caput deste artigo a utilização pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica de até 20% das receitas por elas diretamente arrecadadas."

Vamos estender, mas não procuremos aperfeiçoar muito, porque acabaremos complicando. Essa é uma forma já aceita e consagrada.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – É uma proposta, mas não tenho nenhuma dúvida, Deputado João Almeida, de que a proposta do Deputado Sérgio Miranda atende mais àquilo que entendo seja objetivo desta emenda. Estamos liberando esses recursos, mas evidentemente para o atendimento das atividades-fins. Não me parece que isso possa servir a outro tipo de gasto.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – É atividade-fim. Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> como eles me explicam que é atividade-fim.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sim, cada órgão tem sua peculiaridade.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – É para consertar um trator que está quebrado e está envolvido em uma tarefa de pesquisa, mas é muito difícil comprovar exatamente isso. Eles não têm dinheiro. Como vai comprovar que é atividade-fim? O computador seleciona a atividade-fim? Aí começa a complicação. Não liberam o recurso. É complicado esse tipo de coisa, essa barreira colocada, porque não tem quem vá a cada caso. Quando se pede o recurso no computador não existe classificação quanto a atividade-fim ou atividade-meio. Esse é o problema. E o dinheiro está na caixa. É a utilização do que ele arrecada. O computador não sabe se é atividade-fim ou se é atividade-meio.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – São duas concepções de orçamento. É um erro liberar esse recurso para a Embrapa e não fiscalizar depois, não saber como ela gastou isso.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Mas vai fiscalizar, Senador. O que estou dizendo é que a colocação da atividade-fim dessa forma específica, com receita diretamente arrecadada, pode criar dificuldade na execução.

Não tenho nenhuma restrição a que se amplie isso. Queria preservar o espírito dessa emenda que tem um fim muito claramente determinado, já foi negociado com o Governo, da vez passada, e aceito. Como agora não veio, propus por emenda – pensam até que é uma emenda minha.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Deputado João Almeida, nobre Relator, a minha preocupação em colocar a emenda dessa forma foi para que a Universidade Federal de Viçosa – um centro de desenvolvimento tecnológico no setor agropecuário – fosse beneficiada também, não apenas instituições como a Em-

brapa, mas também universidade como a de Lavras, a de Viçosa, em Minas Gerais.

A preocupação com a questão de atividade-fim foi muito mais tentar respeitar o ponto de vista do Relator, apesar de compreender que isso pode criar alguma restrição. Mas o Relator foi muito insistente nessa discussão. Então, tentei fazer uma negociação com o Relator. Insisti na questão de colocar "dos respectivos órgãos ou entidades" e "exclusivamente em atividades de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pediria aos Srs. Parlamentares a compreensão, pois temos muitos destaques para votar hoje. A matéria já está em pauta. Temos de votar o substitutivo do Governo. De maneira que temos de acelerar.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, nesse caso, sugiro ao nosso companheiro João Almeida que, não tendo vindo no original, tendo o Sr. Relator acatado uma emenda que foi fruto de negociação da LDO passada, tendo acatado uma notificação no caput e tendo, agora, acatado a sugestão do Deputado Sérgio Miranda que amplia a participação desses 20% para todo o universo – não apenas para a Embrapa –, acho razoável concordar com o Relator e passar adiante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pergunto ao Sr. Relator se S. Ex<sup>a</sup> concorda com a redação dada pelo Deputado João Almeida e se o Deputado Sérgio Miranda não se opõe.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Em relação à redação do Deputado João Almeida, a minha preocupação é ampliar as entidades.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Ela está ampliada.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Não, se colocar apenas entidades...

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Não, "pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica".

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Mas não sei se a universidade ficaria enquadrada na questão de instituição de pesquisa tecnológica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Que termo sugere V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Eu coloquei "entidades ou órgãos".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Poderia V. Ex<sup>a</sup> colocar "entidades ou órgão", Deputado João Almeida?

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Poderia. Qual o problema?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – O Sr. Relator aceitaria?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não é uma questão tão grave. A não ser que haja uma grave objeção do Plenário...

(Intervenções simultâneas.)

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Está-me ocorrendo agora que as universidades são chamadas Instituições Federais de Ensino Superior, as famosas IFES. Essa é uma marca já usada, conhecida. De modo que a palavra "instituições" resolve.

"Pelos instituições de pesquisa agropecuária e tecnológica de até 20% da receita por ela diretamente arrecadada".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – O Sr. Relator aceitando essa redação, pergunto ao Plenário se há algum...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Só mais um esclarecimento, um pouco de paciência, Sr. Presidente. Às vezes é difícil. O Deputado João Almeida chamou a atenção para o fato de que a universidade é uma Instituição Federal de Ensino Superior, não sei se pode haver identificação com instituição de pesquisa.

A minha preocupação é que em Minas Gerais – realidade que conheço...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado Sérgio, o Relator propõe encontrar melhor redação com referência à nomenclatura dos órgãos que vão receber a permissão. Estando o Relator de acordo, perguntaria se o Plenário tem alguma objeção. Não tendo objeção, está aprovada essa matéria.

O SR. DEPUTADO – Sr. Presidente, apenas requero a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Vamos passar.

O SR. DEPUTADO – É um minuto, Sr. Presidente. Quero apenas que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Essa é uma matéria que não tem...

O SR. DEPUTADO – Eu já teria explicado se V. Exª tivésse deixado.

Quero apenas que V. Exª registre em ata meu voto contrário nos termos da argumentação que apresentei anteriormente.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – É só o Relator firmar o compromisso de que não vai deixar as universidades de fora e está resolvido, Sr. Presidente. Vamos para a frente porque o Relator já concordou.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – V. Exª perguntou se há objeção de alguém. Acho que tem de ser amarrado. A finalidade da emenda da Embrapa é exclusivamente para investimentos, porque estão faltando a essas instituições. Parece-me muito mais acertada a proposta apresentada pelo eminente Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Está anotado o voto de V. Exª

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Ainda que tire "atividade-fim" tem de ser "para investimentos".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Está anotada a observação de V. Exª à consideração do Sr. Relator.

Pediria ao Sr. Relator que prosseguisse.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Passamos ao art. 24, o que foi acordado com o setor ruralista e diz respeito...

Há uma proposta sobre o art. 19, mas preferia fazer primeiro o relato daquelas que entendemos serem consensuais e indiscutíveis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Exato.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O § 4º do art. 24 ficaria:

"O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos empréstimos e financiamentos destinados ao crédito rural, de acordo com os limites e condições estabelecidos em lei específica e pelo Conselho Monetário Nacional."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Atendido, Vamos para a frente, Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Quanto ao art. 35 – proposta do PT... Não, art. 27. Está correto o Deputado Márcio. Também o acataremos. Não há nenhuma complicação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – É o da merenda escolar.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Os repasses... É só o acréscimo do Inciso III

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Quando houvesse um problema com o Município a verba seria repassa-

da ao Estado, para evitar que o Município não recebesse a merenda escolar se estivesse inadimplente.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Mas mantém a regra e o critério de que quem está inadimplente não pode receber. Se não pode para o Município, vai para o Estado. Mas ir para o Município estando inadimplente não.

Via estado... Mas a regra, o princípio da seriedade de que as contas têm que ser mantidas em dia precisamos manter.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Está mantido.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Talvez esse seja o mérito da emenda, segundo entendi. A punição se faz em relação à Prefeitura e não em relação à população. Foi o que entendi da emenda.

O SR. – Corretíssimo. Os alunos não têm culpa.

O SR. – É para não deixar os alunos passando fome.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Diz a emenda:

"Os repasses serão realizados diretamente às administrações públicas municipais ou, no seu impedimento legal, ao Governo do Estado, se responsabilizará pelo atendimento."

Mas a operacionalidade disso pode ser complicada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – São apenas metas, recomendações.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Há uma proposta do Deputado Fernando Gabeira para que no Inciso V do art. 2º, que trata dos objetivos básicos – portanto é mais no sentido da enunciação de objetivos – se, acrescente uma expressão ao final. Vou ler todo o dispositivo.

V – "A promoção do desenvolvimento sustentável, buscando conciliar as necessidades de crescimento econômico e modernização tecnológica..."

S. Exª excluiu a expressão "do setor produtivo". Ficaria: "do setor produtivo com a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida das cidades e do campo – esse é o acréscimo de S. Exª – garantindo o atendimento dos compromissos firmados na Agenda 21". Aí são compromissos internacionais em respeito ao meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Atendido?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Eu sou favorável, mas evidentemente estou submetendo ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Se V. Exª atende...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Se alguém tiver uma objeção, é evidente que temos que reconsiderar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Não. O Plenário já discutiu em termos de acordo com os partidos essas matérias.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Essa aí não. Essa aí é novidade para mim.

O SR. DEPUTADO – Para mim também.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Se não tiver problema, tudo bem. Mas que é novidade para mim é.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Tem razão o Deputado. Estou trazendo porque está no bojo das novas propostas aqui aroladas.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Tudo bem.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Eu disse, é algo novo, inclusive é sugestão, nem é emenda. S. Exª trouxe como sugestão.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Eu perguntaria, no caso dos acordos dos Parlamentares que tenham colocado o DVS, se não seria conveniente que os Deputados retirassem o DVS?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Na hora oportuna, Deputado. Na votação da matéria. Estamos, por enquanto, numa discussão quase que informal para obtermos o maior número de aprovação e de modificações no substitutivo do Relator.

Na hora em que a Presidência encerrar a discussão da matéria vai submeter à votação o substitutivo do Sr. Relator com as modificações que foram aceitas durante as negociações, ressalvados os destaques.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem a palavra o Deputado João Almeida.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, quero pedir desculpas a V. Ex.<sup>a</sup> ao nobre Relator e aos companheiros por não ter estado presente nas outras reuniões e chegar agora com questões que, às vezes, já estão vencidas. Estou preocupado com o art. 27, porque ao lê-lo fiquei em dúvida sobre se isso não tiraria a possibilidade da transferência de recursos diretamente do Ministério para a escola. Isso obriga a intermediação da prefeitura em qualquer situação, porque não conheço o conteúdo dos programas. Acho que esse programa, que o Ministério anunciou, de transferência de recursos direta à unidade escolar, é algo de maior importância. Temos que aperfeiçoar esse mecanismo, e não impedir que ele se efetive, exatamente na merenda escolar, onde pode dar um resultado extraordinário, uma produtividade fora do comum. E pelos termos que estão aqui, temo que possa estar dificultando esse assunto, obrigando, vinculando à prefeitura e ao município, quando a decisão do Ministério, com a qual estou inteiramente de acordo – não sei quem está contra – é de mandar diretamente para a escola. Não sei se cria essa dificuldade. Não conheço, inclusive a portaria ou o que seja que trata daquela política específica do Ministério da Educação. Não sei se o nobre Relator pode me esclarecer.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Essa não é a orientação adotada no art. 27. O art. 27 descentraliza pela via dos municípios. O inciso III, que está sendo modificado, tão-somente diz o seguinte:

"Os repasses serão realizados diretamente às administrações públicas municipais."

De modo que, estando inadimplente, ou estando o Município pendente com o Governo Federal, não teria saída, não teria alternativa. E a emenda está oferecendo uma alternativa para que as crianças da escola continuem sendo atendidas. E a comunidade vai fazer todo o seu processo crítico em cima de uma prefeitura que não cumpre com as suas obrigações e por isso, causa tantos prejuízos. A merenda vai atrasar, certamente, porque a operacionalização via Estado vai ser mais difícil. Haverá uma punição política à Prefeitura e não uma punição material aos alunos. Foi assim que entendi. Já não era prevista a distribuição por escola, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Esse artigo é uma inovação à proposta do Governo ou existia alguma coisa relativa a esse assunto na proposta do Governo.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não sei se o artigo é novo, se é originário da proposta do Poder Executivo.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Originário sim. Não sei se repete aqui o que ocorreu no ano passado. Mas esse programa ainda no ano passado era centralizado, se não me engano.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pois não Deputado.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Presidente, queria lembrar que estamos muitas vezes discutindo matérias de execução orçamentária e não de elaboração do Orçamento. Isso é um problema típico de execução orçamentária e não de elaboração do Orçamento. Isso é um problema típico de execução orçamentária. No caso, a descentralização, que é louvável, não pode acontecer na distribuição direta para as escolas da merenda escolar. Essa merenda vai ser comparada em Brasília e mandada por caminhão? Então, o princípio que está no substitutivo está resolvendo o problema da descentralização. Estamos discutindo matéria de execução orçamentária.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Não precisa distribuir a merenda, não, mandar o dinheiro para a caixa escolar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Nobre Deputado Lúcio Alcântara, Senador Lúcio Alcântara. Não consigo me acostumar.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, só queria trazer um pequeno esclarecimento. Por acaso tenho acompanhado essa matéria de perto. O que o Governo Federal está buscando é reduzir ao máximo a intermediação na transferência desses recursos. Já pôs em prática um programa para transferir diretamente às escolas um determinado montante de recursos, mas para o custeio da escola para que a escola faça pequenos reparos etc. No momento, o que o Governo tem é um programa de municipalização da merenda escolar, visando a fazer com que o Município, ele mesmo a adquira. Ao invés de comprar tudo em Brasília e essa merenda sair passeando pelo País inteiro, o próprio Município adquire e distribui para as escolas.

Acho que até vamos evoluir daqui a algum tempo. Já existem alguns Estados que fazem isso. O dinheiro vai para a própria escola. Aí vem uma luta de escola, quando se compra muito, consegue-se encontrar um preço mais baixo, mas em compensação se a própria escola compra o rendimento é melhor. Enfim, essa é outra discussão. Não sei se esse artigo estava na LDO no ano passado. O que se quer é exatamente determinar que agora vai ser municipalizado mesmo. Não é mais uma mera intenção do Governo que vai depender se faz convênio com a prefeitura "a", mas não faz com "b". Agora, passa a ser lei que a merenda deverá ser adquirida pelo Município. Acho a ressalva justíssima, mais do que oportuna. Se o Município não está habilitado, não preenche os requisitos, que o Estado faça o que o Relator já mencionou: ele vai atrasar e tal, mas a comunidade certamente vai cobrar a omissão do Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Parece-me que essa matéria está plenamente esclarecida. O que o Sr. Relator fez foi apenas atender a uma sugestão do próprio Ministério através dos Srs. Parlamentares, no sentido de viabilizar o recebimento da merenda pelas escolas, caso o Município esteja inadimplente ou com um problema qualquer, já que por essa lei a merenda está sendo municipalizada.

O Sr. Relator não fez nenhuma alteração no projeto original do Governo a não ser o acatamento da própria sugestão do Ministério para abrir essa perspectiva.

Penso que deveríamos pedir a compreensão do Deputado João Almeida que tem uma vasta experiência nessa matéria e inteligência para nos ensinar a conduzi-la. Inclusive foi autor de duas leis de diretrizes orçamentárias.

Se não avançarmos hoje na discussão e votarmos essa matéria, teremos que perder todo esse trabalho e votar amanhã. Estive com o Presidente do Congresso e S. Ex<sup>a</sup> disse que vai votar amanhã, às 10h.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, para mim está resolvido. Isso é um problema de Governo. Se a proposta veio do Governo, acho que ela está em contradição com o que o Ministro da Educação está dizendo. Tentei identificar, quem é que representa o Governo aqui e não encontrei, então vamos para frente. Também não sou credenciado para representar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Sr. Relator. Vamos para outra matéria.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – A título de informação temos aqui o texto da LDO anterior. Deputado João Almeida, na LDO na qual V. Ex<sup>a</sup> foi...

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Deve ter o mesmo dispositivo e não tem nenhuma referência ao trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. O acréscimo é pertinente. Agora, imaginava que o Governo quisesse avançar mais, porque a proposta dele é melhor e mais audaciosa. Mas a própria proposta do Governo não reflete o que o Ministro da Educação disse. Então, vamos em frente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Gostaria de perguntar ao Sr. Relator se o conjunto de sugestões da reunião de hoje à tarde já terminaram?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Ainda há dois pontos. Quanto aos agora arrolados não há nenhum problema. Se o Plenário tem consenso em tomo deles, o Relator concorda. Agora, há dois pontos que merecem ser aqui analisados.

Primeiro, vou começar pelo art. 19, que pede a excepcionalização. É relativo às contrapartidas, ou melhor, é quanto à comprovação... Apenas acho que isso já está contemplado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Peço a atenção do Plenário e também dos Srs. representantes dos partidos que discutiram a matéria.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – As transferências consideradas obrigatórias constitucionalmente não estariam dentro dessa exigência de comprovação por parte da unidade beneficiada, da sua adimplência, enfim, estar em dia com o Governo Federal.

Vamos ler o art. 19 para ver se essa interpretação é correta.

"As transferências de recursos da União, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para Estados, Distrito Federal, ou Municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender a Estados de calamidade pública legalmente reconhecidos por ato ministerial. E dependerão da unidade beneficiada comprovada, no ato da assinatura do instrumento original que..."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Qual é a sugestão?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – A proposta, acho que do Deputado Basílio Villani é que diga ao invés de "ressalvadas..."

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Essa proposta é do Giovanni Queiroz. A minha questão...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – "...as repartições de receitas tributárias, ressalvadas aquelas"... Teria que dizer alguma coisa aí: "por força do dispositivo constitucional. "Veja bem: as transferências..."

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – A questão que estou tentando explicar, Sr. Relator, é com referência ao percen-

tual. Concorde com o texto. Fui convencido pelo Giovanni Queiroz e acho que por outros Deputados, o Fernando Diniz também. Então, formulamos esse texto para apreciação. Quero discutir o percentual de exigência de contrapartida.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Bem, isso, já seria outro ponto. É outro enfoque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Isso está no acordo, na discussão?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Uma coisa são as transferências constitucionalmente compulsórias. Não podem ser objeto de nenhuma exigência. Agora, há aquelas citadas, expressas ou mencionadas na Constituição... Há muitas coisas mencionadas na Constituição que dependem de lei.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Presidente, Sr. Relator, o Deputado Giovanni Queiroz não está aqui, apenas para incluir. O espírito da idéia é para incluir as transferências do SUS, porque ele consta da Constituição, mas não é o repasse de receita tributária, conforme a expressão que consta do dispositivo.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas o espírito do SUS que foi através da chamada reforma surgiu com o movimento pela reforma sanitária e por uma grande convenção dos setores ligados à saúde aqui em Brasília, convenção essa a que fui e vi com os meus olhos. O objetivo do SUS não é tão somente o repasse do Governo Federal para os governos estaduais e municipais, mas uma conjunção tripartite de esforços. Não há nada mais exemplar, na minha opinião, do que o SUS para a aplicação plena do art. 19. Ou seja, ao Município cabe uma parte, ao Estado cabe outra e ao Governo Federal, cabe outra. No momento em que excepcionalizo o SUS e digo que suas verbas não estão sob esse condicionamento, retiro a responsabilidade do Município, do Estado, e entrego tudo nas mãos da União.

O SR. DEPUTADO – Tudo bem, nobre Relator, mas acontece que...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – ...mas é pela lei do SUS. Não são os 40% a percentagem. Existe uma lei do SUS que define uma percentagem, em contrapartida, quanto aos Municípios, 10%.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sim, portanto, não é aquela mencionada no dispositivo constitucional.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Com essa idéia que V. Ex<sup>a</sup> apresenta estamos de acordo. Esse problema rebate sobre o que o Deputado Basílio Villani se refere, que é o percentual exageradamente elevado para alguns casos. Portanto, passarei a palavra a S. Ex<sup>a</sup> para especificamente defender a sua posição.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Posso estar desinformado, mas recebi a informação de que os percentuais aqui estabelecidos são generosos em relação a lei da saúde, porque são melhores, principalmente para os Municípios pobres, ou pequenos, os com menos de 25 mil habitantes, das áreas Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Modificar isso talvez melhore para Estados do Sul e Sudeste e piore para...

O SR. DEPUTADO – Há de convir comigo. Agora é ele que leva os seus problemas.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Creio que tem muita razão o Sr. Relator, só que da forma como está aqui, para a região Sul e Sudeste, principalmente os pequenos e mais carentes Municípios – e no Sudeste tem uma região que é mais pobre do que o Nordeste, a região do Vale do Jequitinhonha, e que não faz parte da Sudeste, o Vale da Ribeira, em São Paulo –, esses Municípios terão dificuldades para suportar esses 20, 40% que V. Ex<sup>a</sup> coloca para os demais. Diria que os Deputados do Sul e Sudeste têm uma responsabilidade muito grande ao assumir essa situação que V. Ex<sup>a</sup> apresenta.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Se esse problema aflorar de maneira significativa, é evidente que para atender a essa demanda esse desejo de maior isonomia de tratamento, teríamos que mudar o fator diferencial que é regional e geográfico, por outro de indicadores sociais. Se houver algum, mecanismo pelo qual a legislação possa se valer de indicadores sociais inequívocos, tranqüilamente adotarei essa posição, juntamente com o Plenário.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Sr. Senador, nós que somos do Sul sabemos que nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, tenho pleno conhecimento, todos os Municípios, dos índices do Fundo de Participação n.ºs 6 e 8...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – São tão pobres como quaisquer outros.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Exatamente, nobre Senador. Então, a pobreza é a mesma, é idêntica. Esses Municípios não suportariam esse índice.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Essa questão, na parte da manhã de hoje, foi discutida, Deputado Basílio Villani.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Infelizmente ou por questões de...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Apenas levanto esse problema porque não tenho indicadores claros para fazer uma discriminação correta, uma distinção qualificada e justa. Agora somente ficar baixando índices de participação isso não tem – desculpem-me Srs. Deputados e Senadores – o acatamento e a aquiescência do Relator, porque esse espírito é necessário, é modernizador do Orçamento e faz parte de uma nova proposta. O que está se pedindo aqui é que cada vez mais se abra mão desses princípios de renovação e modernização do sistema orçamentário do País. Não creio que tais procedimentos sejam válidos. Estamos fazendo aqui concessões que podem ser até desequilibradas, do ponto de vista regional, podem criar algum tipo de percalço. Ou se enfrenta isso ou então se parte para indicadores mais apropriados e justos, que confesso não os tenho. Procurei e não encontrei. Não consigo encontrar indicadores sociais confiáveis para distinguir um Município do outro, dos quais a lei possa se valer equanimemente para aplicação nos investimentos. Se isso existir, de pronto, incontenente, adoto, juntamente com V. Ex.ª

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Senador, nesse caso é uma questão de sensibilidade nossa. Tenho plena convicção de que nos nossos Estados se tem um conhecimento profundo de que isso pode...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não pode, Deputado Basílio Villani, mais uma vez, baixar os índices de participação, de contrapartida, só porque foi... É de degrau em degrau que vai se reeliminando os objetivos básicos da lei orçamentária, e aí prefiro, então, colocar a proposta original do...

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Nobre Senador, fomos eleitos por essas regiões porque conhecemos o problema de perto. Então, creio que nos compete, pelo menos, dizer que esse fato existe, quer dizer, é de nosso conhecimento.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não, nenhuma dúvida de que V. Ex.ª está certo. V. Ex.ª está cumprindo um dever cívico, patriótico, com a sua comunidade, principalmente com aquela mais pobre. V. Ex.ª não está defendendo os ricos nem os poderosos, mas sim os que precisam. Apenas não tenho elementos. Lamento profundamente, mas também não quero que esse tipo de argumentação sirva de patamar para a consecução de mais uma redução das contrapartidas, porque aí desmontaria os objetivos centrais. Concordo com V. Ex.ª, só não tenho elementos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Deputado Fernando Diniz.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Relator, gostaria de dar uma sugestão, porque passei a concordar com V. Ex.ª na defesa desse espírito. Acho importante que se tenha a contrapartida, acho importante que se inclua o SUS. Não concordava, mas V. Ex.ª me explicou e passei a concordar e já defendi. O que está em discussão é que da maneira como está escrito, para as regiões, excetuando o Centro-Oeste, Norte e Nordeste, também para o SUS teremos que dar uma contrapartida de 20 a 40%. Então, o problema aqui não é no contexto global. Primeiro, até então o SUS não havia sido incluído nesse assunto, é uma novidade a qual passamos a concordar e a defender, mas a contrapartida, especificamente do SUS para os Municípios, nesse total de 20 a 40%, realmente é um assunto pesado. Talvez possamos partir para excepcionalizar a contrapartida apenas no caso do SUS. Acho que algumas regiões estão muito bem atendidas, outras sofrível, razoável, mas no caso do SUS se precisava ter uma regra diferenciada. Esta é a sugestão que dou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Há mais algum outro Parlamentar que queira falar sobre o mesmo assunto? Agora vamos mudar a metodologia. Vamos ouvir os Srs. Parlamentares e depois o Sr. Relator responde a todos, porque, caso contrário, não vamos sair daqui hoje. São 9h, ainda estamos no processo de discussão, vamos iniciar o processo de votação, e há muitos destaques. De maneira que a Presidência vai ter que ser um pouco mais enérgica nesse processo, não só com os Srs. Parlamentares como também com o Sr. Relator. Se tiver mais algum Sr. Parlamentar que queira fazer alguma colocação que o faça.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lúcio Alcântara. Peço, mais uma vez, aos Srs. Parlamentares que sejam mais objetivos.

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, quero chamar a atenção para o seguinte: primeiro, procurei a Lei n.º 8.080, que é a lei do SUS. Não tenho bem certeza, mas tenho impressão de que ela não exige contrapartida, até porque ela fala em transferência automática para os Municípios. A União, depois, é que ficou no Ministério fazendo convênios, etc. Então, se isso for verdadeiro tenho uma sugestão a fazer. A segunda colocação é chamar a atenção – nesse adendo do nobre Relator – para o inciso IV, quando diz: "a exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica às transferências de recursos destinadas ao atendimento dos programas de educação fundamental e as – em negrito, querendo dizer que não incluiu – ações incluídas nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no programa Comunidade Solidária". O que entendo por isso? Qualquer ação, ainda que não seja feita pelo programa Comunidade Solidária, mas que se dê, nesses bolsões identificados pelo programa, estará dispensada da contrapartida.

O SR. DEPUTADO – E aí há Municípios do Sul, do Sudeste, etc.

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Então, em todos esses Municípios poderá ser feita uma ação de recursos hídricos, disso e daquilo outro, mas não necessariamente via programa e sim nos bolsões identificados. Com isso, já estamos colocando uma série de Municípios a salvo dessa exigência de contrapartida. E eu ainda poderia fazer uma sugestão nesta Comissão, continuando no programa Comunidade Solidária, sobre os objetos de disposição legal. Quer dizer, quando a lei determinasse, que o caso do SUS, a transferência automática, ela seria feita mas não se poderá exigir contrapartida, porque essa transferência já é de lei, já é obrigatória. Ela decorre de uma lei que passe, e essa lei não estabelece a necessidade de contrapartida. Quer dizer, não é um convênio eventual, pontual, para uma posição de um obra, para isso e para aquilo. É para uma ação integrada, porque o fato de a União passar

não isenta o Município, nem o exime de gastar dinheiro com a saúde.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O único problema constatado é que os Municípios, muitas vezes, descumram.

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Se a Lei nº 8.080 diz que a transferência é automática, não temos como exigir contrapartida. Era o que tinha a dizer e chamo a atenção para o dispositivo que o Relator incluiu, da comunidade solidária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Abelardo Lupion.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Sr. Presidente, cabe ao legislador dar chance ao executor de qualquer programa social à possibilidade de escapar do imponderável. Ou seja, se mudarmos, na alínea c de 10 para 40%, vamos atender tanto o Vale do Jequitinhonha como vamos atender São Paulo. Por quê? Porque o legislador dá de 10 a 40%. O Município rico vai pagar os 40%, e vai possibilitar essa janela para que quem estiver executando o problema dê os 10% para o Município pobre. Agora, de 20 a 40% já estamos, premeditadamente, punindo o Município pobre do Sul e do Sudeste. Então, entendo que não haveria o problema da punição nesses Municípios, nesse caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Vou encerrar a discussão desta matéria porque não há possibilidade de ficarmos discutindo a mesma matéria toda a vida, voltando às mesmas palavras. Com isso, não vamos chegar a lugar nenhum. Passo a palavra ao Sr. Relator-Geral, visto que a matéria está muito debatida, todos deram a sua opinião, para que S. Exª dê a sua posição final, ou seja, se aceita alguma sugestão dada, se mantém a sua redação ou se tem alguma sugestão que foi dada ultimamente. S. Exª já atendeu muitas sugestões sobre essa matéria. Essa não é a redação original. A redação original do parecer do Relator era outra e já modificou. Então, perguntaria ao Sr. Relator se V. Exª faz mais alguma concessão ou se mantém a sua alteração proposta?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, considero que essa parte do texto, e precisamente o art. 19, é reveladora e extremamente significativa para o novo modelo, tipo e proposta de lei orçamentária que estamos pensando para o País. Esse artigo é talvez o que consubstancia a verdadeira essência do processo de renovação que está sendo pensado. Ou seja, a exigência de contrapartida não é só para que o Município agregue recursos, é também para que cada proposta de emenda venha a ter um caráter de responsabilidade, tenha visibilidade pública, seja transparente e não seja apenas o resultado de uma emenda unilateral. A necessidade da contrapartida exige que os Municípios consultem, seja aprovada pela Câmara dos Vereadores, a sociedade tem de participar, discutir aquele tipo de proposta, e isso traz transparência inovadora do sistema de repartição de recursos do sistema federativo.

Sr. Presidente, tenho uma posição que é exatamente aquela já revelada nos debates anteriores repetida exaustivamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Vamos passar então à matéria seguinte.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Apenas não concordava com a mudança brusca e drástica que era feita de passar de no máximo 10% para 40 até 100%. É desse salto enorme que estamos caindo, descendo. E a cada argumento, a cada concessão que se faz serve de escada para que outra concessão seja feita.

Perdoem-me, não tenho mais condições, senão uma violação dramática das minhas convicções.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Perguntaria ao Sr. Relator se existe mais algum outro ponto entre as propostas que foram feitas pelos Srs. Parlamentares e entregues ao senhor assessor. Ainda existe algum ponto?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Há um ponto sobre a supressão do § 1º do art. 9º

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Sr. Presidente, peço a palavra, sempre colaborei, nunca deixei de participar de reunião. Não participei deste assunto, Senador José Fogaça, porque houve um problema de saúde com minha filha, e tive de sair. Eu estava colaborando, fui um dos autores, e pedi para que fizéssemos um esforço para votar. Não tenho problema de horário, posso ficar aqui até uma ou duas horas, há oito anos que faço isso nesta Casa, na Comissão de Orçamento.

O SR. – V. Exª tem autoridade para falar, Deputado.

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Agora, sendo Deputado municipalista, gostaria de colaborar com V. Exª, não quero criar polêmica. Sr. Senador, parece-me que quanto às emendas, inclusive, amanhã, chamo a atenção da Casa e dos Parlamentares, consta da votação no Congresso a Resolução nº 4, que prevê somente dez emendas para cada Parlamentar depois de escolhidas dez emendas.

A minha preocupação não é com a contrapartida de uma emenda que eu faço, porque ninguém vai coincidir emenda alguma, ninguém vai conseguir levar recursos para seus Municípios. A minha preocupação, Sr. Senador, é que isso quebre todos os pequenos Municípios, em termos de contrapartida dos SUS.

Vejam bem, se abrimos a Constituição vamos notar que a saúde é dever da União. Os Municípios pequenos não estão suportando – 0,6 de 0,8 – não têm condições de dar contrapartida no SUS. Não estou discutindo investimentos, contrapartida de recurso que vou conseguir para construir uma escola, não é essa a situação. A minha preocupação é que os Municípios não suportem. É dever e preocupação deste Parlamentar alertar quanto a isso e que fique registrado nos Anais, porque isso qualifica o nosso trabalho como de péssima qualidade, e não quero participar disso não. Estou no sentido de colaboração e de compreensão para que possamos achar uma saída.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Quero concordar com o Deputado Basílio Villani em gênero, número e grau. Só quero fazer uma advertência: se não conseguimos votar o substitutivo do Relator que desce de até 100% para 0,5%, 0,10%, vamos ter de votar amanhã o projeto do Governo que é dez vezes pior, em termos relacionados com o que V. Exª disse, para os seus Municípios.

Vamos ser práticos: o substitutivo do Relator pode não ser o ideal, mas ruim mesmo para os Municípios, segundo o entendimento de V. Exª, é como veio do Executivo, que será votado amanhã às 10 horas, se não tivermos consciência de que precisamos encerrar essa discussão para fazer a votação.

É apenas essa observação que tenho a fazer.

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Permite-me V. Exª só uma observação sobre o caso do SUS. É particularidade de muitos Municípios, por terem rede hospitalar de saúde melhor equipada do que outras, atenderem população dos Municípios vizinhos. É mais uma particularidade desse apelo que o Deputado Basílio Villani faz em relação ao SUS, não aos outros projetos, porque o Município vai ser penalizado duas vezes ao pagar uma contrapartida muito alta para segmentos de população que podem ser de Municípios vizinhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência insiste, depois das palavras do Deputado Basílio Villani, se o Relator mantém seu relatório nessa matéria.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mantenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pediria a V. Exª que informasse à Casa se há outras matérias pro-

do acordo feito pelos Srs. Deputados ou se já esgotamos essa matéria.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não. Há outras propostas que não foram examinadas, não foram objeto de análise dentro daquelas primeiras que estávamos apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Estou falando dessa reunião que foi feita agora à tarde, se já esgotamos esse assunto.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não. Só temos a supressão do § 1º do art. 9º, discussão a respeito das emendas que alteram a estimativa de receita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Quer dizer, com referência a essa matéria não houve acordo. Já antes de o relator sair, ficou decidido que seria votado o destaque da matéria: e se passasse, estava aprovado, se caísse, rejeitado, e o Sr. Relator não tem como deixar de aceitar a decisão do Plenário.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Sr. Presidente, estou verificando, recebi inclusive o substitutivo do Relator e o projeto do Poder Executivo, que essa proposta é alteração do projeto que V. Exª já tinha formulado. O que V. Exª formulou anteriormente é melhor do que essa segunda proposta. Se observar nesse documento...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não, esse aí é o substitutivo nº 1 e como ficaria, ou melhor, é exatamente a proposta do Poder Executivo e a proposta inicial do Relator.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Os índices que V. Exª colocou até atendem melhor do que essa segunda proposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – V. Exª retornou ao art. 19?

O SR. Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Porque já estamos discutindo o § 1º do art. 9º, mas acho que é oportuno.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas aí, o Deputado Basílio Villani não tem razão, porque estamos acrescentando aqui na segunda proposta uma banda de 5% e 10% para os Municípios dessas regiões que tradicionalmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias privilegia. O critério que sei, e reconheço que não é muito preciso, tem muito risco.

O SR. – Aqui é por habitação, por população. Então, quando estou falando em Município 6...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – E região.

O SR. DEPUTADO – Em Município com 25 mil habitantes, no substitutivo do Relator e 0,5% apenas.

O SR. – Não, mas é outro item.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Corresponde à receita tributária própria em relação ao total das receitas orçamentárias. Aí é uma outra exigência.

(Intervenção fora do microfone – Inaudível)

O SR. – Também aí reduzimos bastante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pediria ao Sr. Relator que voltássemos à discussão das alterações propostas, parece-me que o art. 29, é isso?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Quanto ao art. 29, acatamos emenda do Deputado João Fassarella, que estabelece que recursos da Seguridade Social deverão ser dotados para o Fundo Nacional de Assistência Social. Como esse Fundo já existe ontologicamente, mas não materialmente, apenas acrescentamos à emenda do Deputado que deve se observado aquilo que estabelecem os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.010, de 26 de maio de 1995. Respeitadas essas definições da lei, é evidente que sim. O que não pode destinar é um fundo que ainda não existe.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – O Fundo já existe, inclusive nesse Orçamento de 1995, com a estranha dotação de que o fundo beneficia duas pessoas: o deficiente e o idoso. E a dotação é de mil reais.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Como ele não está regulamentado, simbolicamente foi só colocado uma pessoa.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Fiz uma análise dessa questão, porque é em desobediência à LOAS – a Lei Orgânica Social – posteriormente o Governo foi obrigado a editar medida provisória para adiar seis meses.

Só para lembrar, considero correto o acatamento da sugestão do Deputado João Fassarella, mas o Fundo existe, mesmo sendo simbólico.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Exato.

Sr. Presidente, a nossa proposta é essa do art. 29.

O SR. DEPUTADO JOÃO FASSARELLA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado João Fassarella, gostaria de pronunciar-se sobre o art. 29?

O SR. DEPUTADO JOÃO FASSARELLA – Exato. Fico contemplado pela emenda acatada pelo Relator, mas faria uma observação. A Medida Provisória nº 1.010 modifica a Lei nº 8.742. Eu, por exemplo, tenho algumas reservas e restrições a essa medida provisória e não gostaria de aprová-la por antecipação. Então, como a Medida Provisória nº 1.010 na realidade modifica a Lei nº 8.742 – e ninguém sabe como o Congresso Nacional se posicionará em relação a ela – eu sugeriria ao Relator que ficasse apenas na referência à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Se a medida provisória vier a ser aprovada, ela automaticamente estará incorporada à lei, porque, inclusive, existem várias emendas de diversos Deputados propondo mudanças na medida provisória.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, queria lembrar algo importante: as alterações propostas ao relatório apresentado ou com início de apresentação pelo Sr. Relator ainda não estão incorporadas ao substitutivo. Portanto, necessário se faz que o Relator as incorpore ao substitutivo para, quando for votado, vota-se na integralidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência, quando encerrar a discussão e iniciar a votação, irá colocar em votação o substitutivo com as modificações incorporadas. Então, será aprovado ou não o substitutivo com as modificações, ressalvados os destaques. De maneira que o problema está sanado.

Com a palavra o Deputado João Fassarella, que fará uma sugestão a V. Exª

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – V. Exª já fez a sugestão?

O SR. JOÃO FASSARELLA – Já fiz.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, não me considero em condições de responder por não conhecer exatamente o texto da medida.

O SR. JOÃO FASSARELLA – A Medida Provisória modifica a Lei nº 8.742. Ao incluir uma referência à medida provisória, já estaríamos, por antecipação, aprovando uma mudança na Lei nº 8.742, o que não seria conveniente. Então, que se fizesse pura e simplesmente referência à Lei nº 8.742, sem que se fizesse referência à medida provisória. A minha sugestão é que a referência fosse feita apenas à Lei nº 8.742 e não à medida provisória, porque ela modifica a lei, e se ela vier a ser aprovada, é o texto da lei mesmo; se ela não vier a ser aprovada, não... Para que não corremos o risco de ter que aprovar, por antecipação, uma medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Veja V. Ex<sup>a</sup> como isso é um texto de risco, porque se a medida provisória não for aprovada isso aqui deixa de ter validade.

O SR. JOÃO FASSARELLA – Não. A Lei n<sup>o</sup> 8.742 já está em vigor.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não, eu digo em relação à medida provisória. Se a medida provisória for derrubada pelo Congresso Nacional, for rejeitada e não objeto de reedições sucessivas...

O SR. JOÃO FASSARELLA – Eu tenho a medida provisória aqui.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Assim como V. Ex<sup>a</sup> argumenta que ela, como medida provisória que ainda não é uma lei, ela surte os efeitos jurídicos no mundo dos fatos e do direito. De modo que ela existe concretamente. Agora, não respeitá-la seria inadequado. Nós aí estamos respeitando, mas se ela for derrogada por voto do Congresso Nacional, não há dúvida alguma de que desaparece do mundo jurídico. Logo, a referência a ela é inútil. Mas enquanto ela existir, tem que se fazer referência a ela... parece que este é o cuidado que tem que ser tomado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Restamos agora o art. 36. V. Ex<sup>a</sup> faz uma modificação: "nos termos da legislação vigente" apenas.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, no art. 36 esse problema foi trazido por alguns Senadores, porque o Senado tem a prerrogativa de aprovar os refinanciamentos das dívidas internas dos Estados, DF e Municípios. Segundo a interpretação de alguns Senadores, a previsão na Lei Orçamentária da emissão de títulos da dívida pública federal para atender as despesas com o refinanciamento dessas dívidas tiraria do Senado essa prerrogativa porque isso já estaria definido previamente em lei. O que há a respeito dessa matéria é toda uma legislação, resoluções do Congresso, do Senado e leis aprovadas pelo Congresso de comum acordo com o Poder Executivo. Portanto, só acrescentamos aí "nos termos da legislação vigente", para que se mantenha o tipo de conduta que essas rolagens de dívida vêm tendo. Elas passam pelo Banco Central, pela Procuradoria da Fazenda – é o item VII, do art. 36 – e também depois pela Comissão de Economia do Senado – e essa é uma competência privativa do Senado na Constituição. De modo que foi para preservar isso, não há nenhuma outra mudança. "Nos termos da legislação vigente", aí atendendo as resoluções e acordos que estão vigorando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – O art. 43, Deputado.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – O art. 43 é uma mudança que entendemos que poderia ajudar o Congresso naquela reestimativa de receita, mas chamo a atenção para o seguinte: Se o § 1<sup>o</sup> do art. 9<sup>o</sup> for suprimido pelo Plenário desta Comissão, aprovar, eu mudaria de opinião quanto a incorporar esta mudança no art. 43, porque seria profundamente desequilibrado o tratamento que se daria a esse tipo de situação. O que o Governo pede no art. 43, que é o 41, se não me engano, no original? O que o Governo pede é que ele também tenha o direito de, havendo possível acréscimo de receita por alteração na legislação tributária, apresentar a sua proposta de programação condicionada. Estamos tirando do Governo esse direito, pela forma dada no substitutivo ao art. 43. Tudo que for resultante de legislação tributária nova em acréscimo de receita o Executivo não é dono disso, nem prévia, nem posteriormente porque ele tem que submeter ao Congresso pela via de crédito adicional. Se suprimirmos o § 1<sup>o</sup> do art. 9<sup>o</sup>, aquele que equilibra as coisas, segundo o meu entendimento – não é o entendimento de alguns Deputados – e diz que "havendo alteração por via de emendas, que reestimem a receita para mais, essas alteraçõ-

es serão objeto de créditos adicionais e projetos de leis específicos".

Então, vejam V. Ex<sup>as</sup> que estamos dando um equilíbrio de tratamento para os dois lados: para o Congresso e para o Poder Executivo. Imaginamos que isso fosse ser preservado. De modo que se entenderem V. Ex<sup>as</sup> de suprimir o § 1<sup>o</sup> do art. 9<sup>o</sup> então creio que deveria voltar toda a redação do art. 41 original da proposta do Governo. Estou apenas fazendo esta ponderação e dizendo que, ao propor aqui o art. 43 que será modificado, estou entendendo que será mantido o § 1<sup>o</sup> do art. 9<sup>o</sup>.

O art. 45 é apenas uma correção de redação, porque se faz necessário dada uma contradição que se estabeleceria. O art. 45 é aquele que estabelece que a execução da Lei Orçamentária se dará de modo uniforme, não podendo um programa ou um subprograma avançar mais do que 30% em relação aos demais. Portanto, isso exige uma equilibrada e uniforme execução orçamentária. Como no art. 50 nós já estamos exigindo ou estabelecendo que "não aprovada a lei Orçamentária, ela será executada por duodécimos", não fecha bem aplicar o art. 45 para uma execução excepcional em duodécimos, porque aí não tem como as duas coisas se acoplarem. Ou é em, duodécimos, ou é na execução normal do Orçamento aprovado pelo Congresso. Aí sim o Governo terá que cumprir esta uniformidade nos chamados subprogramas. De modo que estamos suprimindo, no art. 45, a expressão "ou a execução excepcional na sua antevigência". O que é execução excepcional na sua antevigência? Quando ele tiver que ser executado pela forma prevista no art. 50, que é: "Não aprovado pelo Congresso, a cada mês, o Governo tem liberado um duodécimo para a execução". Então, apenas essa confusão ou contradição foi saneada no texto do art. 45. E no art. 50, uma emenda do Deputado Fernando Diniz e vários Srs. Deputados, que estabelecem, no § 4<sup>o</sup> quanto aos duodécimos:

"Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, com pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social, com pagamento de serviço da dívida e com o pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde".

Já que essas despesas seriam aquelas que mais sofreriam na execução repartida em duodécimos. Então, entendemos que ela é procedente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência, tendo em vista o encerramento das explicações do Sr. Relator, vai encerrar a discussão.

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem, Deputado Lúcio Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, só quero fazer duas observações. Primeiro, o Relator não mencionou o art. 41 e havia uma sugestão do Deputado José Pimentel, que eu respaldei, que era justamente incluir aquilo que tinha no inciso III: "recurso administrado pelo Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia". Porque, na verdade, o Banco do Nordeste já faz isso. Os recursos do FAT para geração de empregos e outros. Então, acho que não tinha por que deixar...

O SR. – Deixou o Banco do Brasil por que não deixou os outros?

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente. E as instituições financeiras oficiais. Aquela justificativa de que é programa nacional e programa regional, data venia, não me convence e porque essas instituições são agentes da União nessas regiões e executam ali programas nacionais, como está dito aqui: "geração de emprego, etc." De forma que, evidentemente, se o Sr. Relator não acatar compreendo, mas acho que deveriam estar mencionados o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Só peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me dê tempo para fazer uma consulta a esse respeito.

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não. A segunda observação, Sr. Presidente... Compreendo, estou de acordo, mas, por favor, leve essa mensagem porque o Banco do Nordeste já faz isso. Só queremos uma menção expressa e ao BASA, para que amanhã ele não deixe de contar com uma linha de crédito porque não está aqui explicitado na LDO que ele também é agente financeiro para esse tipo de atividade que já está fazendo atualmente.

Por fim, e antes de pedir e concordar com o Presidente em colocar em votação o projeto...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Não, Deputado. Gostaria apenas de ir ao encontro e dizer que a emenda é absolutamente importante. Esta emenda que V. Ex.<sup>a</sup> apresentou é muito importante, porque senão ficará somente o Banco do Brasil como responsável por toda esta programação e se exclui os outros Bancos.

O SR. DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA – Eu comungo da preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> em colocar logo em votação o projeto. Mas quero trazer um esclarecimento que julgo importante para o Plenário. Tenho em mãos a legislação do SUS. A Lei n.º 8.080 e a Lei n.º 8.142, que foi justamente aquela que veio sanar os vetos apostos pelo Presidente da República. E quando se trata dos recursos justamente na Lei n.º 8.142, o art. 3.º diz o seguinte:

"Os recursos referidos no inciso IV do art. 2.º desta lei serão repassados de forma regular e automaticamente para os Municípios, Estados e Distrito Federal, de acordo com os critérios previstos no art. 35 da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990".

Quer dizer, a lei é taxativa. Ela expressa que os recursos sejam repassados automaticamente.

Mais adiante o art. 4.º, que em parte acolhe a preocupação do Relator:

"Para receber os recursos de que trata o art. 3.º desta lei – que acabei de ler – "os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com: 1) fundo de saúde; 2) Conselho de Saúde" – e dá os critérios do Conselho – "3) plano de saúde; 4) relatório de gestão que permitam o controle; 5) contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento".

Portanto, não estabelece se é de trinta, se é de cinco, de dois ou de um, e já diz no art. 3.º, que esses recursos serão repassados regular e automaticamente para os Estados e Municípios. Então, penso e concordo plenamente com o Relator quanto a quem se deve realmente estabelecer contrapartidas, a quem se deve exigir; não podemos alimentar ilusões de que o Município pode vir aqui e que a União vai ter dinheiro para dar, porque essa contrapartida também é uma espécie de freio a essa demanda que é infinita, e os recursos são limitados. Agora, alerta um fato, em caso de pequenos Municípios: muitas vezes o recurso do SUS repassado mensalmente é maior do que o valor o fundo de participação. Portanto, se enveredarmos pela exigência de contrapartidas elevadas, vamos inviabilizar. Acho que a lei já está dispondo, já está dizendo como

é que passa – que é regular e automaticamente – e exige a contrapartida no orçamento. Logo, acho que está perfeitamente contemplado, se não quiser mencionar o SUS expressamente, pode ser no inciso que fala de comunidade solidária e aquelas determinadas por lei, quer dizer, transferências determinadas por lei que estão isentas de contrapartidas, onde o SUS estaria incluído. Era a contribuição que eu queria dar a esse debate (ininteligível).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Esclarecedoras, Senador.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Perguntaria ao Presidente se, para contribuir com os debates, seria natural que os Deputados que aqui estão agora, até esta hora da noite, em que tivessem sido atendidos nas suas reivindicações os que eles acham mais certo. Hoje, aqui, temos um exemplo de por que o Norte e o Nordeste são fortes. Pois vimos uma grande maioria esmagadora do Norte e Nordeste, dependendo de suas regiões e os coitadinhos do Sul espremeando como uns loucos para poderem fazer apenas uma coisa que estamos pedindo: baixar um pouco o nível, para que na hora de fazer os programas os Municípios pobres do Sul do País sejam atendidos, que são tão pobres quanto alguns Municípios do Nordeste.

O SR. – Se V. Ex.<sup>a</sup> apresentar uma forma pela qual se possa diferenciar...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não!

O SR. – Não. Agora, se V. Ex.<sup>a</sup> me apresentar uma proposta em que os ricos pegam carona dos pobres...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não, não. Veja bem. A única coisa que pedimos foi o seguinte: o limite mínimo para poder haver essa possibilidade, porque o mínimo de 20% é impossível. (intervenções simultâneas.)

O SR. – Aqueles Municípios que estejam identificados em programas prioritários, qual o critério? Só pode ser um: aquele que todos consentem que é correto, o da comunidade solidária. Nesses não há, sequer, exigências de contrapartidas. É zero.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência vai encerrar...

O SR. – Sr. Presidente, interrompi a intervenção do ilustre Deputado do Paraná, defensor com tanta garra dos interesses da região Sul, e gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> lhe garantisse a...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Mas está garantido. Está mostrado nos Anais o trabalho dele em favor da sua região.

A Presidência vai encerrar a discussão da matéria.

O SR. – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O SR. – Sr. Presidente, antes de encerrar, só para um esclarecimento do Relator do que ficou pendente. Não ficou claro, para mim, o § 1.º do art. 9.º...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Mas a Presidência vai esclarecer na hora da votação.

O SR. – Sim, mas não entendi...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Primeiro, vou encerrar a discussão. A matéria que estava subordinada ao acordo já se encerrou. Então, não há discussão a continuar. Agora, na hora da votação é que discutiremos as matérias que ficaram pendentes.

A Presidência vai encerrar a discussão.

Está encerrada a discussão.

Vamos passar à votação da matéria.

Há sobre a Mesa um número considerável de destaques. Vamos colocar em votação, inicialmente o destaque do Deputado Paulo Bernardo, sobre o art. 35.

O SR. DEPUTADO (Não identificado) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra

O SR. DEPUTADO (Não identificado) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem que, primeiro, colocar em votação o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Não vou entrar no destaque ainda, vou explicar apenas como vou conduzir a votação. Havendo um número significativo de destaques, a Presidência vai submeter, inicialmente, à apreciação dos destaques; o destaque do Deputado Paulo Bernardo, sobre o art. 35, porque é um compromisso do PT; pois, aprovado esse destaque, retiro os demais, uma vez que há mais de duzentos destaques do PT. Então, por essa razão, em hora oportuna, vou colocá-lo em primeiro lugar – estou explicando por que vou colocá-lo, não estou obedecendo à ordem numérica dos destaques, apenas estou dando uma satisfação ao Plenário.

Em votação o Substitutivo do Sr. Relator, sem prejuízo dos destaques, com as alterações incorporadas pelo Sr. Relator-Geral e aqui todas devidamente registradas no nosso serviço de som, e, conseqüentemente registradas na Ata dos nossos trabalhos.

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo; ressalvados os destaques, permaneçam como se encontram

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que concordam com o Substitutivo do Sr. Relator, incluindo todas as ressalvas, todas as alterações ao seu Substitutivo aqui discutidos, aprovadas pelo Sr. Relator, ressalvados os destaques, permaneçam como estão.

Aprovado.

Como disse antes, estará em votação o Destaque do deputado Paulo Bernardo de nº 003.00071-0, que retira do projeto do Substitutivo do Relator o art. 35.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que concordam, permaneçam como estão.

Aprovado.

No Senado.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – V. Ex<sup>a</sup> recebeu uma votação consagradora no Senado e incorre nesse ato falho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Peço ao Senador Lúcio Alcântara desculpas.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – O ex-Senador Magalhães Pinto disse que, em política, quando a gratidão dura uma semana já é demais. E V. Ex<sup>a</sup> ainda não defluiu nem sete dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão, se fosse medir pela amizade que tenho a V. Ex<sup>a</sup> e o respeito que tenho pelo Senado, deveria, se pudesse, aumentar a importância do Senado. Na verdade, a minha convivência com o ex-Deputado Lúcio Alcântara foi tão estreita quando fomos colegas e vizinhos de apartamento pelo contato diário, que, em respeito à sua inteligência e ao seu brilhantismo, não consigo vê-lo no Senado, e continuo a tratá-lo por Deputado. Mas o Senador terá compreensão e nos perdoará pelo lapso de memória que temos cometido.

Está em discussão no Senado.

Não há quem queira fazer uso da palavra, está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão.

Aprovado.

Vamos colocar, então, em votação na Câmara dos Deputados o... Está retirado. Solicito ao Deputado Paulo Bernardo que retire, como representante do PT na Comissão, os demais destaques.

O SR. DEPUTADO PAULO BERNARDO – Sr. Presidente, só queria fazer a ressalva de que não são mais de duzentos, e sim, um pouquinho menos de duzentos destaques. E retiro conforme acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Estão retirados.

Há um número muito grande de destaques que estão prejudicados, pela ausência dos Srs. Parlamentares.

Vou primeiro aos ausentes, porque é um número grande, e vamos eliminando os destaques.

Deputado Paulo Mourão, dois destaques; Deputado Vadão Gomes, dois destaques; Deputado Pedrinho Abranches, dois destaques; Deputado Roberto Balestra, um destaque; dois destaques; três; Senador Casildo Maldaner, um destaque; Senador Jonas Pinheiro; Deputado Freire Júnior; Deputado Osvaldo Coelho; Deputado Ildemar Kussler; Senador Gilberto Miranda; Senador Hugo Napoleão; Senador Esperidião Amin; Senador Carlos Bezerra; Senador João Rocha; Senador Flaviano Melo; Senador Romero Jucá; Deputado Augusto Nardes; Deputado José Rezende; Deputado Jorge Anders; Deputado Márcio Fortes; Deputados Nelson Marquezelli; Deputado Ildemar Kussler; Deputado José Linhares; Deputado Ivandro Cunha Lima; Deputado Luciano Castro; Deputado Paulo Mourão; Senador Waldeck Ornellas; Deputado Augusto Nardes; Senador Jonas Pinheiro, não, destacou a emenda do Senador; Deputado Jorge Anders; Senador Leomar Quintanilha. Está presente.

Por inadvertência da nossa Secretária, foi inserido. Esses destaques, pelo Regimento, estão prejudicados.

Do que depredendi dos Srs. Parlamentares, os demais destaques, excluído o DVS, do § 1º do art. 9º, seriam retirados pelos Srs. Parlamentares.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sr. Presidente, essa expressão DVS, acho que não comporta aqui na Comissão. É um destaque puro e simples para supressão, que foi representado e que acordamos entre as lideranças que deverá ser votada tal qual o do PT do art. 35.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência informa que a assessoria não concorda. Pois o Senado usa o DVS nas Comissões, e que, por essa razão, o mais razoável seria aceitá-los. Não há nada que prejudique.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, queria só alertar e retirar estes dois Destaques que fiz – Destaque nº 00133/3, referente ao art. 14 – e que conste em Ata, Sr. Presidente, que, com a aprovação do destaque do PT, também foi aprovado o Destaque nº 00131/7, de minha autoria, que é para retirar o art. 35. Mantenho apenas o destaque do art. 9º, § 1º

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Aliás, há uma correção de informação. O DVS está prejudicado pela ausência do autor, mas segundo o Deputado Lupion, solicitou do Deputado Paulo Mourão, no momento, para retirá-lo porque já estava atendido pelo Relator. É o DVS-0030065-5, de maneira que também está prejudicado.

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Foi feito o acordo de que não haveria verificação de quorum. Acho que esse acordo será mantido e espero que os Srs. Deputados honrem esse acordo para que não seja prejudicado o trabalho realizado até agora.

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, queria apenas uma informação da Mesa: quantos destaques ainda estão sobre a mesa?

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, pela ordem.

Perguntaria ao Senador Carlos Patrocínio se S. Ex<sup>a</sup> mantém o destaque 30011-6 - 30017, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - O destaque é 0011-6.

O SR. (Não identificado) - Sr. Presidente, eu gostaria de discutir esse destaque mas retiraria o Destaque n° 003012-4, que tem a minha assinatura e é de autoria do Senador Jonas Pinheiro, mesmo porque isso já foi atendido. Acho que um caso como esse do Senador, S. Ex<sup>a</sup> deve ter vários destaques solicitados pela bancada ruralista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - 0030-2, Senador. Menos o Deputado Nelson Marquezelli - também é a mesma coisa, não é?

O SR. (Não identificado) - Também é a mesma coisa. Trata-se da Embrapa. Esse pode ser retirado.

O SR. (Não identificado) - Sr. Presidente, pela ordem. Querria dar uma sugestão à Mesa, que preside os trabalhos com tanta competência: faça a pergunta ao Plenário se alguém - e eu já me ofereço como primeiro voluntário - deseja retirar destaques, porque daí a gente fica só com aqueles que realmente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - A impressão que eu tive, nobre Senador, é que o trabalho todo que tivemos para fazer o acordo e para fazer esse debate com o Senador seria no sentido de retirar os destaques. Porque, se nós agora, depois de termos feito acordo com o Sr. Relator, fomos aprovar os destaques com o compromisso de não pedir verificação de quorum se houver solidariedade dos Deputados, vamos aprovar todos os destaques. Não sei se aí desfigura o que foi comprometido e feito pelo Sr. Senador e se S. Ex<sup>a</sup> mesmo não vai querer fazer a verificação. Então, eu acho que o que ficou claro, no meu entendimento, naquela reunião dos representantes dos partidos, é que se buscava um acordo no sentido de aprovar o projeto e aproveitar o substitutivo do Sr. Relator com uma alteração, que foi com a referência ao § 1° do art. 9°, em que houve o compromisso com o retorno do art. 41, do texto original.

(Intervenções paralelas do microfone - inaudível.)

Sim, mas tem destaques? Se não tiver destaque? Eu estou perguntando: tem destaque do art. 19?

O SR. (Não identificado) - Tem. Tem o destaque 47.7.

O SR. (Não identificado) - Sr. Presidente, por uma questão de elegância...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - Se houver destaque do art. 19, nós vamos colocar em votação.

O SR. (Não identificado) - Não. Porém, Sr. Presidente, sou de cumprir acordos. No entanto, há textos em que o próprio Relator... Eu confio no Relator. Se S. Ex<sup>a</sup> disser que vai atender o item C, baseado em população, porque melhora e atende, estou satisfeito, não vejo problema. Acho que, inclusive, eu estaria prestando uma grande colaboração. O secretário Padilha, que é do seu partido, que defende o municipalismo, ficaria, amanhã, totalmente...

Veja bem que não estou querendo questionar ou criar caso, mas é uma questão em que falta análise da Comissão sobre aquilo que estou falando. Acho até que o assunto é relevante. Então, confio no Relator. Se S. Ex<sup>a</sup> disser que o art. 19, com referência ao item C, será baseado em índice populacional... Porque o Fundo de Participação é baseado em população. Então, isso tem que ser da mesma maneira. A participação, em termos de contrapartida, tem que ser idêntica porque, senão, é injustiça. O município recebe um valor alto, o município é pequeno e 10% é uma fábula, ele não suporta. Tem que, inclusive, baixar para 5% ou para 10%. Os índices do Fundo de Participação - 0,6; 0,8; 1,0; 1,2 - esse é o verdadeiro critério, Sr. Presidente, e estou convicto de que tenho absoluta razão. É uma questão de coerência. Agora existe o destaque. O des-

taque não prevê isso, a emenda não atende dentro, também, dos princípios populacionais, tanto é que o próprio Fundo de Participação é baseado na população como contrapartida. Tem, que ser idêntica pelos índices. Inclusive, se houver alteração no índice, a alteração corrige. Daí fica um trabalho que nós podemos dizer que não fizemos porque vamos ter muito problema. Estou alertando para isso. Não estou querendo; de maneira nenhuma, polemizar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA - Quero dizer o seguinte, com toda ênfase possível: essa lei de diretrizes Orçamentárias não é um objeto de acordo fechado entre os Parlamentares que estão aqui. Por maior mérito que mereçam e aplauso por estarem trabalhando até essa hora, isso não lhes dá o direito de exercerem aqui a representação global da sociedade brasileira. Há aqui uma série de questões que não me parece que possam ser decididas assim, sem que sejam trazidos para dentro dessa discussão posições que estão fora daqui e aqui não estão representadas. Então, peço que seja respeitado aquilo que foi colocado no sentido de que são as modificações incorporadas mais a supressão possível - eventualmente, havendo maioria no plenário, havendo aprovação simbólica, evidentemente não nominal do Plenário - quanto ao chamado § 1° do art. 9° o que demandaria, também, restabelecer o art. 41, sob pena de não ter havido o acordo, porque foi isso que eu propus para que houvesse o acordo. Senão, seria obrigado, também em nome do meu partido, a pedir verificação de quorum.

O SR. (Não identificado) - O art. 43.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA - É o art. 43 do substitutivo. Mas o art. 43 do substitutivo é uma alteração profunda e completa do art. 41. Porque eu alterei tanto? Por que eu caeci tanto do Executivo? Justamente por causa do § 1° do art. 9° Agora, eu retirei aquilo que estava no art. 41 e é retirado o § 1° do art. 9°, então corta de um lado e de outro. Assim, todas as pernas do Poder Executivo são cortadas. Não me parece que seja justo e equilibrado isso. E não estou falando em nome do Governo. Estou falando em nome de possíveis forças políticas que não estão sentadas nesta sala hoje, ou agora, pelo menos. Mas que nem por isso deixaram de existir. Não vamos reproduzir aqui coisas em torno das quais foi tão condenada a Comissão de Orçamento no passado. Temos que pensar que há valores e forças políticas extremamente representativas da sociedade brasileira, que não estão presentes nesta Comissão agora, mas elas não foram excluídas nem banidas da sociedade brasileira. Vamos deixar claro: aqui há acordo ou não há.

Eu disse que participo do acordo se houver esse equilíbrio. Não é justo ficar aqui, como donzelas, vendo a banda passar, sem que deixe de registrar isso.. É evidente que não tem nenhum sentido, Sr. Presidente, o acordo ficar valendo até o momento da aprovação do substitutivo e aí, ressalvados os destaques, vale qualquer coisa. Não, não vale qualquer coisa. Na ressalva, os destaques valem aquilo que foi acordado - perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>

O SR. (Não identificado) - Sr. Presidente, quero ratificar as palavras do Sr. Relator, também concordo com S. Ex<sup>a</sup> que o que foi acordado deve ser cumprido. No caso do Deputado Basílio Vilanni eu também desde cedo, venho procurando minimizar esse assunto; fiz inúmeras gestões e propostas.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA - Não estou me referindo, especificamente, a...

O SR. (Não identificado) - Dei sugestões, tentei acordar, tentando chegar a um acordo e não foi possível, como em outras matérias também. Lutamos. Conquistamos inúmeros pontos. Acho que, do projeto original, para o substitutivo e mais o acordo, não tem nem comparação. O Sr. Relator modificou em prol e em benefício do parlamento de maneira supersignificativa. É digno de

louvor da nossa parte. Insistimos em alguns pontos e não conseguimos. Mas isso faz parte do jogo. Agora, o respeito aos acordos é necessário e precisamos fazer valer essa praxe que existe na Casa. Não será neste momento que iremos quebrar isso. Muito pelo contrário. Vamos sustentar todo...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Sem prejuízo do diálogo permanente, O diálogo não foi encerrado. É preciso que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado Felipe Mendes, V. Exª retira os destaques?

O SR. DEPUTADO FELIPE MENDES – Sr. Presidente, queria apenas, em apoio ao Relator, concordar inteiramente com o que disse S. Exª a respeito da relação art. 9º e art. 40 do original – e não o art. 41. De maneira que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado Arnaldo Madeira, V. Exª também retira os destaques?

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, creio que devemos resolver a questão da combinação do art. 9º e art. 43, proposta pelo Sr. Relator, que é uma coisa. Outra coisa é estar colocando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência, quando for colocar em votação o destaque do art. 9º, vai esclarecer e vai submeter à apreciação do Plenário se concordam com a proposta do Sr. Relator, que vai retornar o art. 43.

O SR. (Não identificado) – Art. 41 do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Art. 41 do projeto e art. 43 do substitutivo. Pode ser que o Plenário pretenda....

O SR. (Não identificado) – É só o § 4º.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, por uma questão de ordem, V. Exª tenha um pouco de paciência porque quero começar dando-lhe uma notícia boa: vou retirar os meus destaques.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência comunica a V. Exª que já determinou a retirada.

OS SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Muito bem, gostei de ver a maneira como V. Exª usa a nossa amizade. Mas veja bem: parece que há duas pendências. Vamos enfrentar a questão e vamos ver se chegamos a uma conclusão.

A primeira se refere à questão das contrapartidas. Sr. Relator, há duas questões que ainda estão nos separando da conclusão desses trabalhos. Uma é a questão do art. 9º. Se entendi bem, V. Exª concorda com a alteração do art. 9º, desde que...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Concordo que haja um destaque para emenda supressiva, se não me engano.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Bom, devo concordar, porque, a essa altura, estamos numa situação...

OS SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Veja bem: o PT concordou em não pedir verificação de quorum.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Está bem. V. Exª quer essa prerrogativa para si.

OS SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não, não quero essa prerrogativa para mim. Não considero acertado que tomemos decisões dessa dimensão sem considerar, talvez, valores e forças políticas que não estão presentes aqui hoje, em nome das quais eu também não posso falar. Mas o dever da relatoria é a equidade.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Eu entendi que V. Exª concordava com essa alteração desde que fosse restabelecido nos termos do art. 40 do projeto. É isso?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Art. 41 do projeto original.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Eu falei no art. 41, e me corrigiram dizendo que era o art. 40.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – É o art. 40, desculpe-me.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Quer dizer, se V. Exª poderia aceitar a alteração do art. 9º desde que fosse restabelecido o art. 40 do projeto. É isso mesmo?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – É isso.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Muito bem. Então, há uma proposta para isso. A segunda questão que nos separa é a questão das contrapartidas.

(Intervenções paralelas fora do microfone – inaudível.)

Mas ficou como uma pendência. A minha idéia...

(Intervenções paralelas fora do microfone – inaudível.)

Sr. Presidente, eu só queria formalizar a proposta. Só temos três alternativas: ou continua como está na proposta do Relator – estou me referindo ao art. 19 das contrapartidas – ou acrescentamos à proposta de S. Exª uma execução para o SUS, porque acabei de ler a lei e ela tem uma lei específica ou, incluindo o SUS dentro das contrapartidas, adotamos, por exemplo, os critérios do Fundo de Participação e delegamos um relator para que isso fosse proporcional, adotando os princípios do Fundo de Participação, com percentual menor, se não achar conveniente. São essas as três saídas. Não há mais do que isso.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Recebi da assessoria uma informação e nela me baseei: esse é um critério difícil, complicado tecnicamente, porque o FPM é baseado na população municipal e na renda do Estado, e não na renda municipal. Então, não existe o dado oficial "renda per capita municipal".

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Mas há o coeficiente para cada município. Cada município tem um coeficiente de Fundo de Participação – 0,6; 0,8; 1,0; 1,2 e assim por diante.

(Intervenções fora do microfone – inaudível.)

O SR. (Não identificado) – A melhor solução seria aceitar a proposta do Senador Lúcio Alcântara de colocar no texto a exceção da lei número tal.

O SR. (Não identificado) – Sr. Relator, vamos juntar as propostas. Existe uma divergência ideológica da parte de V. Exª, existe uma concordância em se manter do jeito que está algumas regiões; existe discordância e, sobretudo, necessidade de fazer uma modificação a nível de percentual, sem entrar no critério de população ou no critério de FPE, porque aí seria um complicador muito grande, caminhando para o seguinte: no caso específico do SUS, tenha-se um percentual para os convênios; no caso dos investimentos – e aí foi decidido numa conversa de todos nós – mantém-se dentro dos padrões do patamar que estão, embora também os considere altos. Mas, no caso do SUS, especificamente, acho que poderíamos acordar um percentual para esses repasses. Pelo o que discutimos, tenho plena convicção de que poderemos chegar a um acordo nesse assunto, e sempre em comum acordo com a...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Só lembro a V. Exª que já temos um percentual bastante reduzido para os municípios menores de 25 mil habitantes na Região Sudeste, Sudam e Centro-Oeste.

O SR. (Não identificado) – Mas acontece que, no Sul será aplicado, no caso do SUS, também, – e eu só quero tirar o SUS – de 20% a 40%, porque já foi um ganho enorme da parte de V. Exª. Não estamos discutindo. Quero até parabenizá-lo por isso. Mas, para o efeito do SUS, como é uma inovação, nunca foi feito convênio, sempre foram repasses diretos sem convênio, sem nada. Estamos implantando uma inovação correta e pertinente. Não concordava e passei a concordar. Vamos iniciar isso com um percentual um pouco menor. Realmente vai dificultar para a Região Sudeste e Sul esse percentual de 20% a 40% para as verbas do Sul.

Vai dificultar. Devemos ter a consciência de que a transferência espontânea...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Temos de ter um critério preciso que pudesse diferenciar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Vou fazer uma sugestão, não sei se é possível. Por que não se aproveita a emenda do Deputado Márcio Reinaldo Moreira no que se refere ao percentual para o SUS?

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – E qual é a emenda de S. Ex<sup>o</sup>?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Os municípios do Norte, Nordeste e Centro-Oeste até 10% e, os demais municípios, 20%, como era a lei anterior.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas 20% já está aqui no SUS e, na lei anterior, não havia o SUS. O problema é só esse.

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação: em primeiro lugar quero que V. Ex<sup>a</sup> entenda que estou questionando apenas o aspecto SUS. Então, vejam bem a coerência da proposta.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas acho que não é o caso do Deputado Abelardo Lupion, que está levantando...

O SR. (Não identificado) – O meu problema é o mesmo do Deputado Basílio Villani. Eu só acho que nós tínhamos que dar uma válvula de escape com um percentual um pouco menor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Gostaria de tranquilizar o Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – É apenas importante acharmos um critério que seja...

O SR. (Não identificado) – Eu quero propor um critério para V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Gostaria de tranquilizar o Relator. Tenho a impressão de que o Plenário vai manter o acordo.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas quanto a isso não há dúvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Mas o que está ocorrendo, até porque, quando V. Ex<sup>a</sup> reagiu dizendo que pode reduzir tudo a zero e voltar para o projeto anterior ou o projeto principal... – não é momento para discutir, já que não temos número. Então, acho que os Deputados e Senadores pretendem uma compreensão do Relator. Isso não quer dizer que não vamos aprovar o substitutivo já aprovado. É apenas uma compreensão: se é possível modificar o fato concreto de que os municípios vão sofrer muito ou não vão ter condições de dar a contrapartida.

O SR. (Não identificado) – Sr. Relator, eu gostaria de levantar um argumento para tentar convencer V. Ex<sup>a</sup> Eu falo somente do SUS. Por quê? O projeto de resolução, por exemplo, prevê dez emendas. Se eu for Presidente da Comissão e nós decidirmos fazer o Projeto de Resolução nº 4, vai restar para cada Parlamentar dez emendas, após analisarmos as emendas do Estado. Então, o investimento é praticamente muito pouco. Não estou questionando a contrapartida em termos de investimento. Quero deixar claro em termos de saúde. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> atentasse para o seguinte detalhe, ou seja, a proposta de V. Ex<sup>a</sup> diz o seguinte: 5% e 10% serão localizados na área da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste. No caso de municípios... Aqui V. Ex<sup>a</sup> deu o critério de habitantes: nos casos de municípios com até 25 mil habitantes. Então, foi criado um critério. Concorde? Então, veja bem: o município que tenha menos de 25 mil habitantes, um município de 0,6% – não tenho a tabela aqui – tem uma população de até 12 mil habitantes. E nesse município, Sr. Relator, 90% da sua receita advém do Fundo de Participação dos Municípios. Esse é o grande número de município no Brasil.

No SUS, o valor mais ou menos acompanha em razão da população – guias de internamento. O que acontece? Quando o SUS manda dinheiro para o município, mesmo que seja insuficiente, acaba estourando a bomba na mão de quem? Da Prefeitura. Ela não vai reclamar para ninguém porque não tem para quem reclamar. Ela paga mesmo. Isso é um fato no Brasil. O que acontece? Nos Municípios com 12 mil habitantes, a arrecadação de um Município de 12 mil habitantes na Sudam, na Sudene, seja onde for, no Rio Grande do Sul, é a mesma em termos de saúde. Em termos de saúde é a mesma situação. Essa é a minha questão. Veja bem. O que estou propondo? Acreditar em V. Ex<sup>a</sup> Não quero que seja resolvido agora, mas dizer assim: Olha, eu vou fazer. No caso da Sudam, Centro-Oeste, Sudene é a mesma situação dos Municípios pequenos. Claro que o Município 1.6 no Paraná, esse tem condições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Qual é a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, Deputado?

O SR. (Não identificado) – A minha proposta é fazer isso aqui por população, pelo índice do Fundo de Participação dos Municípios. Excluindo aqui, porque Sudam e tal é a mesma situação. No Município pobre do Rio Grande do Sul, a pobreza é idêntica. Em termos de população, é a mesma coisa. Em termos do SUS, os valores são determinados. Então, vamos criar essa contrapartida, na minha sugestão: 5% para os Municípios 0,6, 10% para os Municípios 0,8, 15% para os Municípios... Aí eu acho que atende às necessidades e cria uma situação...

O SR. (Não identificado.) – Esse 0,6 é o FPM?

O SR. (Não identificado.) – É o FPM.

O SR. (Não identificado.) – Que é a população. Isso significa: 0,6 é um Município criado no Rio Grande do Sul agora, que tem n habitantes. Até 12 mil é 0,6. O Fundo do SUS quase que acompanha a situação do Fundo Participação dos Municípios. Por quê? Porque a situação de atendimento hospitalar, de consultas médicas, é a mesma situação.

A outra proposta que o Senador Lúcio Alcântara fez seria, por exemplo, do SUS, o atendimento da lei. Aí tudo bem. Se o SUS não tivesse... A contrapartida do SUS está perfeita para mim, não tem problema.

O SR. (Não identificado.) – V. Ex<sup>a</sup> está excluindo a proposta que eu fiz de colocar um percentual menor para o SUS?

O SR. (Não identificado.) – Também é a terceira hipótese. Aliás, é a minha proposta, claro. Eu estou tratando do SUS.

O SR. (Não identificado.) – Poderia variar de dez a quarenta.

O SR. (Não identificado.) – Os investimentos prevalecem.

O SR. (Não identificado.) – O mínimo de dez, o máximo de quarenta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem de fazer uma proposta concreta para o Sr. Relator tomar uma decisão, ou não vamos sair daqui.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Vou fazer mais uma proposta concreta. A maior aspiração de quem lida com o problema de gastos de saúde hoje, é que estivesse na Constituição um percentual mínimo de 10% para Estados e Municípios. São raríssimos, se é que existem, os Municípios brasileiros que gastam mais de 10% da sua receita em saúde. O SUS não é investimento, pode até ser, mas basicamente o SUS é custeio, é atendimento, é imunização, é consulta, internação, etc.

É razoável, é justo e em nada contraria a coerência do Relator se mantivermos, por exemplo, o que está aqui – já é uma outra proposta que estou fazendo – e excetuássemos, evidentemente, a alínea a, que trata dos Municípios da área da Sudam e Sudene e

estabeçêssemos, como contrapartida para o SUS, 10%. E o resto manteríamos tal como está no Relatório e, no caso do SUS, a contrapartida será de 10%. Excetuando a alínea a, que tem de cinco a 10%. Para não mexer com esse critério dele, que está excetuando Municípios na área da Sudam, Sudene e até com 25 mil habitantes. Poderíamos manter. Mas, daí em diante seria 10% para todos. Porque é o que se mais deseja. Todo mundo que conhece gastos de saúde, que está com a mão na massa desse problema, facaria muito feliz se tivéssemos na Constituição a obrigatoriedade, como tem na educação...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – V. Ex<sup>a</sup> está propondo isso para todos os Municípios, 10%?

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Estou, 10%, no caso do SUS.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Considero uma injustiça brutal o que V. Ex<sup>a</sup> está propondo. Há municípios que podem dar muito mais. E eles vão embarcar na carona dos que não podem dar.

O SR. (Não identificado.) – Sr. Presidente, por que não se adota uma banda, de dez a quarenta?

O SR. (Não identificado) – Então coloca de dez a quarenta, Sr. Presidente.

O SR. (Não identificado) – De dez a quarenta. Adotaria essa banda a resolveria o problema, nobre Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas aí, como é que o critério do SUS vai entrar?

O SR. (Não identificado) – Especificamente o SUS. Para os investimentos, fica de vinte a quarenta. Para o SUS fica...

O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Essa proposta já tem racionalidade. De dez a quarenta, a critério do Governo Federal.

O SR. (Não identificado) – Perfeito, a critério do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Atendida a proposta pelo Sr. Relator-Geral, parece-me que há um consenso. Pergunto ao Deputado Arnaldo Madeira se retira os seus destaques?

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado Basílio Villani, retira os seus destaques?

O SR. DEPUTADO BASÍLIO VILLANI – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado Abelardo Lupion, retira os seus destaques?

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – De pleno acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Senador Nabor Júnior, retira os seus destaques?

O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – O Deputado Sérgio Miranda já os retirou.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Tem uma discussão para ser feita; os outros estão retirados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado Márcio Reinaldo Moreira, retira?

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado Fernando Diniz, retira?

O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Deputado retira?

O SR. DEPUTADO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Senador Leomar Quintanilha, retira?

O SR. SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Senador Carlos Patrocínio, só tem o de V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, eu poderia discutir esse destaque? Não posso retirá-lo, gostaria muito de atender a V. Ex<sup>a</sup>, mas não posso retirá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Pode, mas V. Ex<sup>a</sup> vai contrariar o acordo. Se todos os outros retirarem e V. Ex<sup>a</sup> não retirar...

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, na realidade não houve acordo para que todos retirassem os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Estava representando o PFL, na ocasião, o Deputado Abelardo Lupion, na reunião de Líderes e foi feito um acordo nesse sentido.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, eu estava na reunião, mas eu tive que ir ao plenário para votar. Não me lembro desse acordo feito aqui nesta reunião de hoje. V. Ex<sup>a</sup> submeteu a aprovação dos substitutivos com os acordos feitos, ressalvados os destaques. Em nenhum momento foi dito aqui que se retiraria todos os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Senador, a Presidência vai informar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: a Presidência só pode colocar em votação o projeto dentro dos parâmetros legais. E os parâmetros legais me obrigam, já que há alguns destaques apresentados, que formule dessa forma, senão estaremos passando por cima do Regimento.

Todavia, quando V. Ex<sup>a</sup> estava no Senado, cumprindo os seus deveres muito justos, a Presidência tinha suspenso a reunião, por consenso do Plenário. A Presidência suspendeu os trabalhos para...

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, não pode haver consenso num plenário onde não haja nenhum Senador, já que esta Comissão é mista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Nobre Senador, deixe-me terminar. Houve um consenso. Os senhores representantes dos Partidos iriam para uma sala próxima tentar um acordo, porque seria muito difícil aproveitarmos o substitutivo do Sr. Relator. E havia uma avanço muito grande em relação ao do Governo, para votarmos amanhã às 10 horas, já que o Presidente do Senado Federal colocou na pauta de votação amanhã o substitutivo do Governo. Em decorrência desse entendimento com todos os Srs. Parlamentares, representantes dos Partidos, do PMDB, do PSD, do PFL, do PP, do PTB, etc, chegou-se à conclusão que iríamos tentar um entendimento como Sr. Relator, quando ele chegasse, das seguintes matérias, e aí eles elencaram as matérias. E foi feito esse acordo com o Relator, depois, que S. Ex<sup>a</sup> chegou. Dentro desse entendimento, fazia parte a observação de que ficaria um destaque, que era o destaque do parágrafo único, do art. 9º, que seria submetido à votação, para a aprovação, para dar amparo legal ao Sr. Relator de retirar do seu Relatório. Foi isso que ficou acertado.

Isso não invalidou que houvesse uma discussão, que foi consensual também de todo o Plenário, no sentido de diminuir os índices com referência à contrapartida dos Municípios nos repasses do SUS. E isso foi conseguido por uma proposta feita agora pelos Srs. Deputados e Senadores no sentido de fazer um índice de 10% a 40%, a critério do Executivo. E o Sr. Relator aceitou.

De maneira que, tenho a impressão, se V. Ex<sup>a</sup> for submeter o seu destaque, V. Ex<sup>a</sup> vai perder. Seria muito mais interessante...

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Não tem problema, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> permitisse que eu submetesse ao eminente Relator do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Perfeitamente.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Mesmo porque isso é fruto de negociações, de muitos dias atrás e esperei o momento oportuno para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Perfeitamente, nobre Senador. Eu queria apenas dar a explicação a V. Ex<sup>a</sup> do que aconteceu e do que vai acontecer. Vamos terminar a concretização do SUS para que V. Ex<sup>a</sup> possa fazer a explanação.

O nobre Senador Carlos Patrocínio tem um destaque que gostaria de discutir com V. Ex<sup>a</sup> a possibilidade de aceitá-lo.

Com a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Sr. Relator, de antemão, dizer que gostaria muito de retirar esse destaque, e falo em nome de praticamente toda a bancada do Estado de Tocantins, que, aliás, já retirou os demais destaques. Mas eu já havia feito o pedido ao Senador José Fogaça, como Relator dessa LDO. Existe uma negociação entre o Governo do nosso Estado e a equipe econômica do Governo Federal, até mesmo com o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que se abra uma rubrica para que se atenda ao disposto no § 6º do art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A emenda seria no seguinte sentido, Sr. Relator.

"A União incluirá na Proposta Orçamentária para o exercício de 1996, recursos para programas de desenvolvimento das regiões mais atrasadas do Estado de Tocantins, em obediência ao disposto no § 6º do art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Durante todos esses anos temos inserido e aprovado esta emenda no Orçamento, com exceção do ano passado. E gostaria de dizer, nobre Relator, que V. Ex<sup>a</sup> até pode acolher esse destaque com a seguinte proposta. Em vez de "a União incluirá", ficaria "poderá incluir na Proposta Orçamentária". Isso faz parte do § 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que nunca foi atendido. Apenas para abrir uma rubrica no orçamento.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – No ano passado não foi.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Com exceção do ano passado, nos anos anteriores foi aprovado. E até hoje não cumpriram, Sr. Presidente. Trata-se apenas de negociações que o Governador do Estado e a Bancada Federal vêm fazendo com a equipe econômica do Governo e com o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, que sugeriu que se tivesse essa rubrica, possivelmente, com a melhoria da economia, poderia socorrer o Estado do Tocantins. Esta emenda em nada desfigura a Lei de Diretrizes Orçamentária, Sr. Relator.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Vou fazer uma consulta aqui, Senador.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Isto está na Constituição.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Isto está na Constituição e, supostamente, já estaria abrigado numa outra emenda que contempla os novos Estados.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Não. Não está. Na realidade, não está.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Contempla os novos Estados.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Não está. Aquela outra emenda apenas diz o seguinte:

"O Governo poderá, excepcionalmente, construir as suas edificações dos Estados novos da Federação."

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas é uma emenda de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. SENADOR JOSÉ CARLOS PATROCÍNIO – É a nossa emenda que V. Ex<sup>a</sup> acolheu. Mas essa aqui é...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Agora é que me estou lembrando.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Exatamente. Então, não tem como, Sr. Relator, mesmo porque gostaria de frisar que o Estado do Tocantins é o mais pobre da Federação brasileira. Não temos nenhum funcionário pago pelo Poder Público Federal. Não temos Universidade Federal, é o único Estado que não tem. Não temos uma Tele, uma estatal de telecomunicações. E isso está na Constituição e é fruto de negociação, apenas para que se abra a possibilidade de o Governo do Estado do Tocantins negociar com o Governo Federal. Não quer dizer que isso não vá ser cumprido, porque não cria despesa, não cria nada.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Senador Carlos Patrocínio, se for possível estudar uma redação nos termos daquela em que acabamos encontrando em comum acordo para este § 3º, do art. 13, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, não tem problema nenhum.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Art. 13, § 6º.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Apenas gostaria de ressaltar, também, nesse texto, aquela subordinação aos objetivos básicos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Perfeitamente, e eu, como já disse a V. Ex<sup>a</sup>, em vez de "a União incluirá", ficaria "a União poderá incluir".

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – E aí é uma subordinação às diretrizes.

O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Agradeceria a V. Ex<sup>a</sup>, porque é um pedido do Governador do Estado e de toda a bancada.

Sr. Presidente, muito obrigado pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Atendidas as ponderações do Senador Carlos Patrocínio, aliás, muito justas, muito bem feitas e defendidas nesta oportunidade, a Presidência vai consultar o Plenário se persiste a necessidade da votação do § 1º, do art. 9º, mesmo com a volta do art. 40.

O SR. (Não identificado) – Queria um esclarecimento do nobre Relator, porque o artigo ... Pediria a atenção do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Gostaria, antes de conceder a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, de dar a palavra ao ilustre Parlamentar para que dirimisse suas dúvidas.

O SR. (Não identificado) – Gostaria apenas de dizer que o nobre Relator...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>: tendo em vista o compromisso do Sr. Relator de estudar a possibilidade de buscar uma redação para atender V. Ex<sup>a</sup> dentro da conceituação, exposta pelo Sr. Relator, se V. Ex<sup>a</sup>, nesse caso, retira o destaque?

O SR. (Não identificado) – É claro que retiro, Sr. Presidente, inclusive, agradecendo muito a sensibilidade do iminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Restamos, então, o destaque com referência ao § 1º, do art. 9º. Gostaria de saber do Plenário se mantém esse destaque e se deveremos, conforme foi feito o acordo, submeter à votação? E, se neste caso, estão absolutamente conscientes de que o Relator retornará à redação do art. 40?

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – com a palavra o Deputado Sérgio Miranda, para um esclarecimento.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – O art. 43, da sua proposta original, a que o nobre Relator se referiu, se relaciona apenas com o § 4º, do art. 40.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não. Ele é uma redução, simplificada, do art. 40, retirando do Poder Executivo todas as prerrogativas que ele se atribui na proposta original. Ele é, na verdade, uma programação condicionada da qual o Congresso Nacional também vai participar. Mas como houve muitas emendas suprimindo o art. 40, da proposta original atendi a essas emendas pela redução da capacidade do Poder Executivo de previamente decidir sobre possível ampliação da Receita. E ao reduzir isso, transformei toda essa possível ampliação da Receita em crédito opcional, como é feito tradicionalmente. Retirou-se aquela prerrogativa.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Mas pode ser até que V. Exª tenha razão no composto do art. 40. Mas o parágrafo...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Exatamente. Foi desse composto... Porque veja V. Exª que não é apenas a mera reprodução do § 4º, é o § 4º modificado para tentar sintetizar num potencial bem menor o art. 40.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Mas a síntese é apenas uma palavra...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Mas é evidente que é uma síntese absolutamente redutiva, nobre Deputado. Ela é, digamos assim, absolutamente...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – A posição do meu partido é votar todo o art. 40, retirar da sua proposta o art. 43...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Evidente. Claro. É uma questão de equitância.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Pois não. Então, vamos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Antes, a Presidência gostaria de informar que ficou prejudicado, também, o Destaque nº 142/2, do Deputado Giovanni Queiroz. Apenas estamos registrando nos microfones, para que conste da Ata, porque não foi lido e o Deputado Giovanni Queiroz não está presente. S. Exª tem o apoio de outros Parlamentares, como os Deputados Fernando Diniz, Felipe Mendes, mas que também retiraram todos os seus destaques. Conseqüentemente, está prejudicado.

Vamos colocar...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, quanto a este destaque, se entendi bem, V. Exª propôs o seguinte: se houver uma concordância do Relator concordando em suprimir o § 1º do art. 9º, e nós, concordando em votar o art. 40 e suprimir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Permite-me uma intervenção, nobre Deputado. O nobre Relator está informando que submetido o destaque à votação, se cair o § 1º, do art. 9º, o nobre Relator restabelecerá no seu parecer o art. 40, do projeto original.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – E suprimirá o art. 43?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – E, conseqüentemente, suprimirá o art. 43.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Se for pela nossa Liderança, concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência vai pôr em discussão o Destaque nº 3.00144/9, do Deputado Fernando Diniz, que suprime o § 1º, do art. 9º, com a informação de que o Relator retornará o art. 40, do projeto original, retirando o art. 43 do seu substitutivo.

Em discussão....

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. (Não identificado) – O que estou entendendo aqui, em conversa com os Deputados, é que há uma tendência a se aceitar a reincorporação do art. 40, portanto, a supressão do parágrafo único do art. 9º e mudando, portanto, a redação do art. 43.

Acho que V. Exª poderia...

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Não: não se muda o art. 43; muda-se o art. 40.

O SR. (Não identificado) – O art. 43 cai fora: fica o art. 40.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – A Presidência esclarece o seguinte, para ficar claro: ao se pôr em votação o parágrafo único do art. 9º, está também colocando em votação a aprovação do parágrafo.

Está em discussão, na Câmara dos Deputados, o Destaque nº 3.00144/9.

Não havendo nenhum Sr. Deputado que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado.

Em discussão, no Senado Federal, o destaque.

Não havendo nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado, contra o voto do Senador Nabor Júnior. S. Exª é contrário à aprovação do presente destaque.

A Presidência vai encerrar a presente reunião, agradecendo aos Srs. Parlamentares o esforço pelo trabalho até aqui desenvolvido e ao Sr. Relator pela tolerância, pela competência com que se houve no seu relatório, até esta hora da noite.

Está encerrada a reunião.

### 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8-8-95

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Plenário número oito, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Deputado Humberto Souto. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Alberto Goldman, Antônio Joaquim, Arnaldo Madeira, Augusto Nardes, Basílio Villani, César Bandeira, Ciro Nogueira, Coriolano Sales, Efraim Moraes, Fátima Pelaez, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Freire Júnior, Hélio Rosas, Humberto Souto, Ildemar Kusler, Ivandro Cunha Lima, João Almeida, João Coser, João Fassarella, João Thomé Mestrinho, José Carlos Lacerda, José Janene, José Rezende, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Manuel Castro, Márcio Reinaldo, Nicias Ribeiro, Osvaldo Coelho, Osvaldo Reis, Paulo Bauer, Paulo Bernardo, Pimentel Gomes, Pinheiro Landim, Sérgio Miranda, Vitória Mediolli, Yeda Crusius e Zaire Rezende; e Senadores, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Jefferson Peres, João

França, Lucídio Portella, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Onofre Quinan e Waldeck Ornela; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Antônio do Valle, Benedito de Lira, Bonifácio de Andrada, Giovanni Queiroz, Herculano Anghinetti, Maria Valadão e Maurício Najar. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Abelardo Lupion, Alexandre Cardoso, Antônio dos Santos, Arolde de Oliveira, Augustinho Freitas, Carlos Camurça, Celso Daniel, Gonzaga Mota, João Mendes, João Natal, Jorge Anders, José Linhares, José Maurício, Maria Laura, Miro Teixeira, Pauderney Avelino, Paulo Mourão, Pedrinho Abrão, Pedro Canedo, Roberto Balêstra e Wellington Fagundes; e Senadores Coutinho Jorge, Epitácio Cafeteira, Gilberto Miranda, Hugo Napoleão, José Fogaça, Leomar Quintanilha, Pedro Piva, Romero Jucá e Sebastião Rocha. Compareceram à Reunião os Senhores Deputados Não-Membros, Genésio Bernardino, Magno Bacelar, Nan Souza e Paulo Ritzel. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, colocando em votação a Ata da Terceira Reunião Extraordinária, realizada em seis de junho do corrente ano. Em votação a Ata da Terceira Reunião Extraordinária, realizada em seis de junho do corrente ano, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovada, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação a Ata da Terceira Reunião Extraordinária, realizada em seis de junho do corrente ano, na representação do Senado Federal: Aprovada, por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia: Apresentação, discussão e votação dos Pareceres aos seguintes Projetos de Lei: 1. Projeto de Lei nº 5/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$3.583.500,00 para os fins que especifica". Relator: Deputado Leur Lomanto. Voto do Relator: Favorável, nos termos propostos no projeto. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Deputado Leur Lomanto, para que procedesse à apresentação de seu parecer. Encerrada a leitura do Parecer, o Senhor Presidente passou à discussão da matéria. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação. Em votação o Parecer do Relator, Deputado Leur Lomanto, ao Projeto de Lei nº 5/95-CN, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação o Parecer do Relator, Deputado Leur Lomanto, ao Projeto de Lei nº 5/95-CN, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou a item seguinte da pauta. 2. Projeto de Lei nº 10/95-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$184.973,00, para os fins que especifica". Em virtude da ausência do Relator, o Senhor Presidente designou o Senhor Senador Waldeck Ornellas para proceder à apresentação do parecer. Encerrada a leitura do parecer, o Senhor Presidente passou à discussão da matéria. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente colocou em votação a matéria. Em votação o Parecer do Relator, Senador Carlos Bezerra, ao Projeto de Lei nº 10/95-CN, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Encerrada a votação na Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente passou à votação no Senado Federal. Em votação o Parecer do Relator, Senador Carlos Bezerra, ao Projeto de Lei nº 10/95-CN, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente comunicou que nos próximos dias procederá à designação de Relatores para os projetos de lei que deram entrada na Secretaria da Comissão. A seguir, o Senhor Deputado Arnaldo Madeira usou da pala-

vra para parabenizar a gestão da atual Presidência, tendo em vista a proximidade da posse do Senhor Presidente no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, às quinze horas e dez minutos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado Humberto Souto, Presidente.

Início de intervenção fora do microfone - Não gravado.

... dentro do limite de 20% estabelecido pela Lei Orçamentária vigente, para remanejamento entre grupos de despesa, cabendo ao Congresso Nacional autorizar a abertura de crédito adicional relativo aos restantes R\$ 3.583.500,00, por excederem a tal limite.

Ao projeto de lei sob análise, não foram apresentadas emendas perante este órgão técnico:

É o relatório.

Voto.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995, tendo em vista que a referida despesa enquadra-se nas exceções previstas no § 2º do art. 19 desta Lei.

As programações de suplementação e de cancelamento encontram-se previstas na Lei Orçamentária do exercício.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5, de 1995-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) - Em discussão o parecer do Sr. Relator.

Não havendo nenhum Sr. Deputado que queira discutí-lo, passaremos à votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que concordarem com o mesmo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que concordarem com o mesmo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Lei nº 10/95, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 184.973,00, para os fins que especifica.

O Relator é o Senador Carlos Bezerra, que pede ao Sr. Presidente que designe outro relator para substituí-lo em decorrência de não ter chegado do seu Estado.

"Solicito ao Sr. Senador Waldeck Ornellas que proceda à leitura do parecer."

O SR. SENADOR WALDECK ORNELLAS - Com a Mensagem nº 271, de 1995-CN (nº 598/95, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 combinado com o art. 165 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 10/95-CN.

O projeto em questão visa a autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar em favor do Ministério da Educação e do Desporto para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso no valor de R\$ 184.973,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), mediante incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

A Exposição de Motivos nº 107/95, que acompanha o projeto, esclarece que o Crédito solicitado destina-se a reforçar dotações orçamentárias constantes da programação de trabalho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para a manutenção da atividade didática, instrumental para o ensino e apoio à pesquisa aplicada.

Os recursos compensatórios provêm da incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados pela Universidade a ser beneficiada pelo projeto em apreciação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

Voto.

O projeto, de iniciativa do Presidente da República, encontra amparo constitucional, está de acordo com a Lei nº 4.320.

Em face do exposto, e considerando a relevância do projeto para o desenvolvimento das atividades da Fundação Federal de Mato Grosso, somos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Em discussão na Câmara dos Deputados o parecer do crédito orçamentário para o Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 184.973,00 para a Fundação Universidade, para pesquisa aplicada, dentre outros assuntos.

Antes de passar para o Senado, Colocaremos em Votação na Câmara dos Deputados.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que concordarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em discussão no Senado Federal.

Não havendo nenhum Senador que queira discuti-lo, encerrada a discussão.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que concordarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Terminada a Ordem do Dia, encerrarei a presente reunião, antes comunicando aos Srs. Parlamentares que existe uma série de projetos do Executivo que chegaram à Comissão. Já lidos no Congresso Nacional, para os quais a Presidência deverá designar relator nesses próximos dias.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, V.Exa. estará presidindo também a reunião da próxima quinta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Tudo indica que sim. O normal da Comissão de Orçamento é renovar seus componentes e sua direção nomes que antecede a chegada do Orçamento à Casa, que ocorre no dia 31 de agosto.

Na formação da mesa desta Comissão alguns partidos deixaram de indicar nomes, apesar de ter havido disputa. Inclusive o 1º Vice-Presidente, que é do Senado, caberia ao PSDB. O 2º Vice-Presidente, que é da Câmara dos Deputados, será o Deputado Basílio Villani, que, na minha ausência imperiosa, em decorrência de lei, pois me afastarei da Câmara dos Deputados para assumir o Tribunal de Contas, assumirá a Presidência e procederá naturalmente a eleição da nova Mesa Diretora.

Para a informação dos Srs. Parlamentares, os partidos que compõe a Comissão já indicaram os novos membros para compô-la a partir do próximo exame do novo Orçamento.

Assim, cabe aos Srs. Parlamentares uma articulação com seus respectivos partidos para que possam indicar as pessoas que

deverão participar da nova Mesa da Comissão de Orçamento a fim de proceder a eleição. Se isso não foi feito, faremos ainda em nossa Presidência.

Como os partidos ainda não se entenderam com referência à composição da Mesa, e a Casa sempre agiu motivada por entendimentos políticos para evitar disputas, a Presidência não teve a iniciativa de fazer. Mas peço aos Srs. Parlamentares que tomem essa providência de grande importância, para que não se no mês de setembro com a Comissão desfalcada, impedindo o começo do exame do Orçamento.

O prazo para exame do Orçamento – tenho experiência do ano passado – é muito pequeno a fim de que se possa aprová-lo e publicá-lo e no prazo regimental, até o mês de Dezembro.

Com a palavra o nobre Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar essa indagação. Talvez seja esta a última sessão que V.Exa. preside nesta Comissão. Minhas congratulações a V.Exa. pelo desempenho. Sabe V.Exa. que sou novo na Casa, estou acompanhando essas reuniões apenas este ano, mas tive a oportunidade de ver a dedicação e a competência com que as tem conduzido, em particular, no exame da discussão e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, embora o período de convivência seja pequeno, já aprendi a respeitá-lo e admirá-lo.

Desejo a V.Exa. muito êxito na tarefa que assumirá a partir da próxima quinta-feira.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Humberto Souto) – Agradeço a generosidade de V.Exa. ao me cumprimentar e manifestar a sua opinião com referência ao meu comportamento frente à Comissão.

As observações de V.Exa. partem exatamente da nossa amizade. O nobre Deputado, embora ainda jovem, no seu primeiro mandato, vem representando brilhantemente o povo de São Paulo; por isso o respeito e admiro.

Agradeço a V.Exa. e declaro encerrada a reunião.

### Reunião de Instalação, realizada em 12-9-95

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às nove horas e cinquenta e nove minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no Plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Alexandre Ceranto, Arnaldo Madeira, Augustinho Freitas, Augusto Nardes, Basílio Villani, Ciro Nogueira, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Hilário Coimbra, Iberê Ferreira, João Fassarella, José Rezende, Laire Rosado, Leonel Pavan, Luiz Moreira, Márcio Reinaldo Moreira, Maria Laura, Murilo Pinheiro, Nilson Gibson, Orcino Gonçalves, Osvaldo Coêlho, Paulo Bauer, Paulo Bemardo, Pimentel Gomes, Pinheiro Landim, Saraiva Felipe, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro e Yeda Crusius; e Senadores Ademir Andrade, Arlindo Porto, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Flaviano Melo, João França, José Alves Nascimento, Lúcio Alcântara, Odacir Soares, Pedro Piva, Renan Calheiros, Romero Jucá, Ronaldo Cunha, Sebastião Rocha, Wilson Kleinubing; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Albérico Filho, Benedito de Lira, Francisco Horta, João Paulo, José Carlos Vieira, Nan Souza, Nestor Duarte e Paulo Rocha; e Senadores Carlos Patrocínio e Coutinho Jorge. Foi registrada a presença dos Senhores Parlamentares não-membros, Senadores Geraldo Melo e José Fogaça. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Albérico Cordeiro, Antônio

dos Santos, Antônio Joaquim, Antônio Joaquim, Araújo, Arolde de Oliveira, Celso Daniel, Edison Andrino, Efraim Moraes, Flávio Arns, Freire Júnior, Genésio Bernardino, Hélio Rosas, Herculano Anghinetti, Ildemar Kussler, João Coser, João Thomé Mestrinho, Jorge Anders, José Carlos Lacerda, José Egidio, José Janene, Márcio Fortes, Maurício Requião, Osvaldo Reis, Paulo Mourão, Paulo Ritzel, Pedrinho Abrão, Pedro Canedo, Roberto Balestra, Silvio Abreu e Welinton Fagundes; e Senadores Eduardo Suplicy, Lucídio Portella, Onofre Quinan, Roberto Freire e Waldeck Ornelas. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou instalada a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando, inicialmente, sobre a apreciação do Projeto de Resolução nº 04/95-CN, que altera a Resolução nº 01/93-CN, que tem como finalidade a estruturação do funcionamento deste Órgão Técnico do Congresso Nacional, com vistas a ser apreciado no Plenário do Congresso Nacional no próximo dia quatorze do corrente mês. Continuando, o Senhor Presidente comunicou, ainda, que havia-se providenciado a distribuição dos avulsos das Mensagens nºs 409/95 e 410/95, que encaminharam, respectivamente, a Proposta Orçamentária para 1996 e o Plano Plurianual. A seguir, o Senhor Presidente passou a direção dos trabalhos ao Senhor Deputado Basílio Villani, Presidente da Comissão, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo Sétimo do Regulamento Interno. Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Basílio Villani, assumiu a direção, agradecendo aos Parlamentares a colaboração na execução dos trabalhos no período de sua gestão na Presidência desta Comissão. Continuando, às dez horas e cinco minutos, o Senhor Presidente informou que, tendo em vista a inexistência de quorum, suspenderia a Reunião por trinta minutos. Às dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos, solicitando aos Parlamentares que procedessem ao registro no Livro de Presença. A seguir, o Senhor Senador Ademir Andrade fez uso da palavra para solicitar o anúncio dos nomes indicados em Chapa Única para compor a Mesa Diretora. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou a composição da chapa única, objeto de consenso entre as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e Senado Federal: Presidente – Senador Renan Calheiros (PMDB/AL); Primeiro Vice-Presidente – Deputado Yeda Crusius (PSDB/RS); Segundo Vice-Presidente – Senador Lucídio Portella (PPR/PT); Terceiro Vice-Presidente – Deputado Paulo Bernardo (PT/PR). Em seguida, o Senhor Presidente informou que procederia à votação por escrutínio secreto, designando para escrutinadores os Senhores Parlamentares, o Deputado Iberê Ferreira, para apuração na Câmara dos Deputados e o Senador Flaviano Melo, para apuração no Senado Federal, tendo como auxiliares na contagem dos votos os Senhores Deputados Pinheiro Landim e Giovanni Queiroz. Encerrada a votação, procedeu-se à apuração dos votos, que coincidiram com o número de votantes. Verificou-se o seguinte resultado: Votaram quarenta e um Deputados e quinze Senadores. Presidente: Senador Renan Calheiros – cinquenta e cinco votos. Em branco: um. Foi declarado eleito Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o Senhor Senador Renan Calheiros. Primeiro Vice-Presidente: Deputada Yeda Crusius – cinquenta e seis votos. Em branco: nenhum. Foi declarado eleito Primeiro Vice-Presidente a Senhora Deputada Yeda Crusius.; Segundo Vice-Presidente: Senador Lucídio Portella: cinquenta e cinco votos. Em branco: um declarado eleito Segundo Vice-Presidente o Senhor Senador Lucídio Portella. Terceiro Vice-Presidente: Deputado Paulo Bernardo: cinquenta e dois votos. Em branco: quatro. Foi declarado eleito Terceiro Vice-Presidente Deputado Paulo Bernardo. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Senhor Senador Renan Calheiros para assumir a direção dos trabalhos. Devidamente empossado no cargo de Presidente desta Co-

missão, o Senhor Senador Renan Calheiros procedeu aos agradecimentos, em nome da Mesa Diretora da Comissão, a confiança e o apoio depositados e, em seguida, anunciou ao Plenário da designação do Senhor Deputado Iberê Ferreira como Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 1996 e como Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual 1996/1999. Em seguida, o Senhor Presidente convocou a Primeira Reunião Extraordinária e a Primeira Reunião de Audiência Pública para o dia quatorze do corrente mês, às dez horas, no Plenário número oito do Anexo II da Câmara dos Deputados, no intuito de dar-se início às considerações preliminares acerca da Proposta Orçamentária para 1996. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, às onze horas e dez minutos e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Senador Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na forma do Regimento, e em companhia do Presidente da Câmara dos Deputados, declaro instalada a Comissão de Orçamento, que irá funcionar este ano para exame do Orçamento do próximo ano.

Quero congratular-me com todos os membros da Comissão, desejando um trabalho excelente durante o período em que esta Comissão funcionar, na certeza de que esta Comissão é uma das mais importantes para o Congresso Nacional, uma vez que reflete o trabalho fundamental da Casa, que é o da elaboração do Orçamento.

Amanhã, no Congresso Nacional, estaremos votando a resolução que reestrutura a Comissão de Orçamento; resolução essa que, através das lideranças e de todos os que trabalharam neste sentido, oferece profundas modificações, de modo que a Comissão possa fazer o seu trabalho com maior eficiência, sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo, ao mesmo tempo em que evitaremos a repetição de fatos que ocorreram no passado, transformando a Comissão de Orçamento em alvo de desprestígio do Congresso Nacional.

Assim, temos a certeza de que esta Comissão, com essa nova estrutura e com a presença de todos os que foram escolhidos, fará um excelente trabalho para o Congresso Nacional e para o prestígio da Casa.

Há número legal para instalação, mas não temos número legal para proceder à eleição. Na forma do Regimento, tenho que transferir a Presidência, para que possa ser feita a eleição, ao Deputado Basílio Villani, que era membro-diretor da Comissão remanescente.

Sendo assim, passo a direção ao Deputado Basílio Villani e, durante todo o dia, na reunião da Câmara dos Deputados e do Senado, poderá ser feita a votação para a composição dos membros da Mesa.

Por outro lado, a Assessoria acaba de me informar que já foram distribuídos a todos os parlamentares, membros da Comissão, a proposta orçamentária e o plano plurianual.

Passo a presidência ao Deputado Basílio Villani.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Villani) – Ao darmos prosseguimento à reunião de instalação da Comissão Mista de Planos e Orçamento, antes de mais nada, agradeço aos representantes de líderes a colaboração dada à direção anterior.

Peço, inclusive, que as campanhas continuem sendo acionadas e que as Secretarias das duas Casas continuem avisando os parlamentares que compõem a nova Comissão a virem a plenário, para que possamos eleger a nova Mesa que tratará dos assuntos da Comissão Mista de Planos e Orçamentos.

Notando a evidente falta de quorum, mas com esperança de que, dentro de meia hora, obtenhamos o número necessário, peço aos parlamentares presentes que se mantenham no recinto, para que os novos colegas cheguem e possamos ainda fazer a eleição da Mesa na parte da manhã. Caso não consigamos quorum suficiente para proceder à eleição, com a aquiescência de V. Ex<sup>ts</sup>, realizaremos nova reunião na sala n° 8 do Anexo da Câmara dos Deputados, para que possamos, ainda hoje, às 14h, escolher os novos membros diretores da Mesa da Comissão.

Portanto, a reunião será suspensa por trinta minutos, e peço aos nobres parlamentares presentes que não se retirem.

Muito obrigado.

Está suspensa a reunião.

*(A reunião é suspensa às 10h05min.)*

Declaro reaberta a reunião.

Peço aos Srs. Senadores e Srs. Deputados que ainda não assinaram o livro de presença que se encontra na entrada do plenário do Senado que o façam neste momento.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> poderia informar a este Plenário quais os nomes propostos para compor a Mesa da Comissão de Orçamento?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Villani) – Pois não, nobre Senador Ademir Andrade.

Para Presidente, o Senador Renan Calheiros – anteriormente, a Presidência estava ocupada pelo Deputado Humberto Souto, do PFL; por rodízio, deve assumir a Presidência, por indicação do PMDB, o Senador Renan Calheiros. Primeira Vice-Presidente, Deputada Yeda Crusius, do PSDB do Rio Grande do Sul. Segundo Vice-Presidente, Senador Lucídio Portella, do PPR. Terceiro Vice-Presidente, para orgulho do meu Estado, o Deputado Paulo Bernardo, do PT do Paraná. Essa é a chapa que deveremos eleger.

Informo que as cédulas estão na cabina ao lado: os Deputados votam na urna à minha esquerda; e os Senadores, na urna à minha direita.

Estaremos com a reunião aberta até obtermos quorum separado na Câmara e no Senado. Aproveito a oportunidade para informar que a composição da Comissão é de 84 membros.

Peço aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes que venham para o plenário do Senado, para a reunião de abertura e eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos da Comissão Mista de Planos e Orçamento.

Para que o processo de votação tenha andamento normal e sem intercorrências, convido o Deputado Iberê Ferreira para secretariar e fazer a chamada dos Deputados que colocarão suas cédulas na urna.

*(Procede-se à votação.)*

O SR. PRESIDENTE (Basílio Villani) – Convido o Senador Flávio Mello para fazer a chamada dos Srs. Senadores.

*(Continua a votação.)*

O SR. PRESIDENTE (Basílio Villani) – Sobre a Mesa, ofício do Líder do PFL, Deputado Inocêncio Oliveira, redigido nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que o Deputado Vilmar Rochar deixa de fazer parte, como membro suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Outrosim, indico para a referida vaga Deputado Benedito de Lira.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevado apreço e distinta consideração".

Portanto, está apto a votar o Deputado Benedito de Lira.

*(Continua a votação.)*

O SR. PRESIDENTE (Basílio Villani) – Aguardarei mais cinco minutos para que os Deputados que ainda não exerceram o seu direito de voto compareçam ao plenário do Senado. Portanto, a reunião ainda perdurará por cinco minutos. A seguir, daremos início à abertura da contagem dos votos e logo após à posse dos eleitos.

*(Continua a votação.)*

O SR. PRESIDENTE (Basílio Villani) – Está encerrado o período de votação.

A Presidência vai dar início à apuração dos votos.

Convido para escrutinadores os Srs. Deputados Pinheiro Landim e Giovanni Queiros. Pelo Senado, convido o Senador Flaviano Melo.

Pedimos ao Deputado Osvaldo Coelho que colabore com a Mesa no sentido de fazer parte da contagem dos votos.

*(Procede-se à apuração dos votos.)*

O SR. PRESIDENTE (Basílio Villani) – Na urna à esquerda, tivemos 41 Parlamentares assinando o livro. Portanto, 41 votos.

Como resultado parcial da apuração, no Senado Federal, votaram 15 Srs. Senadores: Renan Calheiros, 14 votos; Yeda Crusius, 15 votos; Lucídio Portella, 14 votos; Paulo Bernardo, 14 votos. (Pausa)

Como resultado parcial da apuração, na Câmara dos Deputados, votaram 41 Srs. Deputados; Renan Calheiros, 41 votos; Yeda Crusius, 41 votos; Lucídio Portella, 41 votos; Paulo Bernardo, 38 votos.

Vamos proclamar o resultado final do Senado e da Câmara:

Para Presidente, Senador Renan Calheiros, com 55 votos.

Para 1° Vice-Presidente, Deputada Yeda Crusius, com 56 votos.

Para 2° Vice-Presidente, Senador Lucídio Poetella, com 55 votos.

Para 3° Vice-Presidente, Deputado Paulo Bernardo, com 52 votos.

Portanto, proclamamos Presidente o Senador Renan Calheiros, a quem convido para tomar posse. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Na forma da Resolução n° 1, designo o nobre Deputado Iberê Ferreira para Relator do Orçamento Geral da União e do Plano Plurianual. (Palmas)

Encareço à Presidência do Senado agilização na distribuição dos avulsos, que já está sendo feita.

Convoco uma reunião para a próxima quinta-feira, às 10h, no Plenário 8, Anexo 2, da Câmara dos Deputados.

Amanhã, no Congresso Nacional, haverá a votação da Resolução n° 4, que substituirá a Resolução n° 1 e conterá regras de funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Agradeço às Lideranças partidárias pela presença quase total dos membros desta Comissão, em Comissão, em meu nome e em nome da ex-Ministra Yeda Crusius, do Deputado Paulo Bernardo, do Senador Lucídio Portella e do Relator Iberê Ferreira; bem como pelo apoio e confiança para o cumprimento desta gigantesca tarefa, da qual temos as exatas dimensões das dificuldades e obstáculos. Procuraremos, ao longo das nossas atividades, trabalhar com muita dedicação e absoluta transparência para resgatarmos o Poder Legislativo e o papel desta Comissão na apreciação, discussão, votação e no controle da execução orçamentária.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11h 12 min.)*



# **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

## **Novas Publicações**

### **ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL**

Edição fac-similar da obra **Elaborando a Constituição Nacional**, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA**

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal**

**Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e**

**321-7333 – Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)**

## **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

### **Outros títulos**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

**CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989**

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal**

**Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e**

**321-7333 – Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)**

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL**

**FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE  
A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

**GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94**

Edição comentada da legislação eleitoral.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)



**EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS**